

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

### **Instalação Avícola “Quinta das Taipadas”**

**MEIGAL – Construção e Administração de Propriedades, S.A.**

**Processo de AIA nº 1463/2020**

#### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

CCDR LVT – Eng. Rui Mourato

APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste – Eng.<sup>a</sup> Carla Guerreiro

DGPC – Dr.<sup>a</sup> Ana Nunes

DRAP-LVT – Eng.<sup>a</sup> Paula Lourenço

ARS LVT – Eng.<sup>a</sup> Cândida Pité

junho 2021

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Instalação Avícola da Quinta das Taipadas		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações de pecuária intensiva	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	Meigal - Construção e Administração de Propriedades, S.A.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Meigal - Construção e Administração de Propriedades, S.A.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDR LVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· CCDRLVT - Dr.ª Helena Silva</li> <li>· CCDRLVT alínea a) -Eng.º Rui Mourato</li> <li>· APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Carla Guerreiro</li> <li>· DGPC - alínea d) - Dr.ª Ana Nunes</li> <li>· DRAPLVT - alínea h) - Eng.ª Paula Lourenço</li> <li>· ARSLVT - alínea i) - Eng.ª Cândida Pité</li> </ul>	Data:	14-06-2021
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Instalação Avícola da Quinta das Taipadas deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 18 de novembro de 2020, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017.</li> <li>• Em 18 de dezembro de 2020, ao abrigo do nº 6 do artigo 14º do RJAIA, o proponente apresentou, por meios telemáticos, o projeto e respetivo EIA.</li> <li>• No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 23 de dezembro de 2021, tendo sido concedido um prazo máximo de 45 dias úteis (2021-02-26).</li> <li>• O proponente submete via Plataforma LUA o pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos adicionais ao EIA; até 30 de março de 2021, o qual foi concedido.</li> <li>• Em 16 de março de 2021, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico;</li> </ul>
------------------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dado resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 30 de março de 2021.</li> <li>• Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC) e à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo (DGAV). Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer.</li> <li>• A Consulta Pública realizou-se entre 7 de abril de 2021 e 18 de maio de 2021, foram rececionadas duas participações.</li> <li>• No contexto da Pandemia COVID-19 a visita ao local do projeto não se realizou.</li> <li>• Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública encontram-se integradas no presente Parecer.</li> </ul>
<p><b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b></p>	<p><b>Objetivos e Justificação do Projeto</b></p> <p>O presente projeto prevê a construção de uma instalação avícola composta por 7 pavilhões avícolas, num total de 22 Zonas de Engorda destinadas à produção de frangos de carne em regime intensivo, com uma capacidade instalada de 978 120 aves.</p> <p>A concretização deste projeto irá permitir melhorar a cadeia de fornecimento do Grupo e garantir o cumprimento dos requisitos legais impostos em todas as fases do processo ao nível da qualidade, do ambiente e do bem-estar animal.</p> <p><b>Localização do Projeto</b></p> <p>A Instalação Avícola da Quinta das Taipadas localiza-se no lugar de Taipadas, na freguesia de Canha, no concelho do Montijo, distrito de Setúbal.</p> <p>Os acessos serão efetuados a partir da Estrada Nacional 10, que dá acesso ao caminho que acede à propriedade.</p> <p><b>Alternativas</b></p> <p>Ao nível das alternativas é referido que a implantação da instalação avícola na propriedade será a melhor solução, pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Boas condições de acessibilidade;</li> <li>➤ A propriedade apresenta uma área considerável, permitindo, em termos paisagísticos, um bom equilíbrio entre o espaço edificado e o espaço verde envolvente;</li> <li>➤ Localização da propriedade, numa zona distante de aglomerados populacionais e sem intercalar Aproveitamentos Hidroagrícolas</li> </ul> <p><b>Descrição do Projeto</b></p> <p>A exploração avícola terá como objetivo a produção de frangos de carne em regime intensivo, e terá capacidade para alojar 978 120 aves por ciclo, o correspondente a 5 869 Cabeças Normais (CN).</p> <p>A propriedade onde será implantado o projeto apresenta uma área total de 641 343 m<sup>2</sup>. Administrativamente, insere-se na NUT I Continente, NUT II Área Metropolitana de Lisboa e na NUT III Área Metropolitana de Lisboa.</p> <p>A uma escala local, a propriedade situa-se numa zona maioritariamente rural com paisagem assente em áreas florestais, áreas agrícolas e montado de sobre.</p> <p>As aves produzidas na exploração terão como destino um dos Centros de Abate do Grupo Lusiaves, empresa a que pertence a Meigal Construção e Administração de Propriedades.</p> <p>O presente projeto prevê a construção de 7 pavilhões avícolas e de vários outros edifícios e infraestruturas e apoio, conforme descrito de seguida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7 Pavilhões avícolas, com capacidade total para 978 120 aves por ciclo: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ 4 Pavilhões com capacidade instalada de 177 840 aves, divididos em 4 Zonas de Produção;</li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ 3 Pavilhões com capacidade instalada de 88 920 aves, divididos em 2 Zonas de Produção;</li> <li>• 1 Filtro sanitário constituído por vestiários e sanitários separados por sexos;</li> <li>• 1 Arco de desinfecção das viaturas destinado a salvaguardar a segurança higiossanitária;</li> <li>• 1 Conjunto de 2 Reservatórios de água para armazenamento da água captada nas 2 Captações de água a executar no interior da propriedade;</li> <li>• 2 Captações de água subterrânea;</li> <li>• 1 Edifício de armazéns para armazenamento de casca de arroz, de biomassa e de resíduos, com 1 sala para o gerador de emergência;</li> <li>• 3 Edifícios das caldeiras destinadas à produção de água quente para aquecimento das Zonas de Produção.</li> </ul> <p>Para viabilizar o funcionamento da instalação será necessário implantar as seguintes infraestruturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 44 Silos de armazenamento de ração com capacidade unitária de 19,6 ton;</li> <li>• 15 Fossas estanques agropecuárias: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ o 14 Fossas para armazenamento temporário do efluente pecuário resultante da lavagem dos pavilhões avícolas;</li> <li>❖ o 1 Fossa para armazenamento temporário de efluente resultante do funcionamento do arco de desinfecção.</li> </ul> </li> <li>• 3 Fossas estanques domésticas para armazenamento do efluente doméstico proveniente do filtro e das 2 instalações sanitárias associadas aos pavilhões n.º1 e 2.</li> <li>• 1 Gerador de emergência destinado a assegurar o normal funcionamento da instalação em caso de falha da rede pública de abastecimento de energia elétrica;</li> <li>• 6 Caldeiras de produção de água quente, através da combustão de biomassa florestal, para aquecimento das Zonas de Produção.</li> </ul> <p>A instalação avícola será totalmente vedada do exterior, por forma a impedir a entrada de elementos estranhos à instalação. A entrada será efetuada junto ao filtro sanitário, salvaguardando dessa forma as condições higiossanitárias necessárias ao processo produtivo.</p> <p><b>Parâmetros urbanísticos globais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Área da propriedade = 64,13ha (641.343,00m<sup>2</sup>)</li> <li>➤ Área afeta à exploração (vedada) = 333.011,00 m<sup>2</sup> (33,30m<sup>2</sup>)</li> <li>➤ Área de implantação/construção = 33.666,04 (pavilhões 1 a 4) + 13.326,99 (pavilhões 5 a 7) 144,24 (filtro sanitário) + 197,25 (reserv. de água) + 830,33 (armz. e sala gerador) + 950,94 (3 edif. das caldeiras) = 49.115,79 m<sup>2</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Índice de ocupação/utilização (global) = 0,022 // Índice de ocupação/utilização (bruto) = 0,15</li> </ul> </li> <li>➤ Área de impermeabilização = 49.115,79m<sup>2</sup> (edifícios) + 4.644,94m<sup>2</sup> (pavimento em betão) + 12.343,43m<sup>2</sup> (caminhos internos) + 448,48m<sup>2</sup> (bases dos silos de armazen. de ração) = 66.552,70 m<sup>2</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Índice de impermeabilização (global) = 0,10 (10,37%) // Índice de impermeabilização (bruto) = 0,20</li> </ul> </li> <li>➤ Altura / cêrcea = variável (altura - min. 3,11m e max. 5,65m; cêrcea - min. 3,27m e max. 7,49m)</li> <li>➤ N.º de pisos = 1</li> <li>➤ Volumetria (m<sup>3</sup>) = 224.238,60m<sup>3</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Índice volumétrico (global) = 0.35 // Índice volumétrico (bruto) = 0.67</li> </ul> </li> <li>➤ N.º de lugares de estacionamento (ligeiros + pesados) = 10 ligeiros e 0 pesados</li> </ul>
--	--

### Fase de Construção

Prevê-se que a construção do projeto envolva um volume de escavação de cerca de 41 000,00 m<sup>3</sup> de solo, e que o volume de aterro atinja um valor médio de 33 456,96 m<sup>3</sup>, que com 20% de empolamento, será de 41 148,35 m<sup>3</sup>. Os restantes 851,65 m<sup>3</sup> sobrantes serão colocados nos taludes e circuitos internos, onde se verificar ser mais necessário, criando assim um equilíbrio entre os volumes de aterro e de escavação, sem necessidade de recorrer a empréstimos ou depósitos de terras sobrantes.

As operações de escavação e de aterro irão decorrer em simultâneo para que não ocorra armazenamento de terras nas áreas de estaleiro.

No total, o projeto contempla a impermeabilização de cerca de 66 552,74 m<sup>2</sup>, o correspondente a um índice de impermeabilização de 10,38%, considerando a área total da propriedade (641 343,00 m<sup>2</sup>).

Aquando da fase de construção dos pavilhões avícolas e restantes edifícios e infraestruturas, os acessos a utilizar, designadamente caminhos de obra, corresponderão aos acessos definitivos a utilizar na fase da exploração, pelo serão definidos percursos que se ajustem a ambas as fases. Desta forma, são minimizadas a movimentação e compactação dos solos. Os acessos no interior da propriedade serão melhorados através da deposição de uma camada de ABGE (Agregado Britado de Granulometria Extensa (tout-venant)) com cerca de 10 cm de espessura.

Prevê-se que o horizonte de vida útil do projeto seja de 50 anos, embora seja difícil definir com exatidão este horizonte, na medida em que o período de vida útil depende do tipo e periodicidade das operações de manutenção e modernização que vierem a ser realizadas.

O prazo previsto para a duração da fase de construção é de cerca de 30 meses, sendo que a data para o seu início depende da data de emissão das respetivas autorizações, nomeadamente da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e alvará de construção emitido pela Câmara Municipal do Montijo.

A construção da exploração avícola será dividida em duas fases:

- 1.ª Fase - Tem a duração de 24 meses e envolve a execução da totalidade dos movimentos de terras necessários à obtenção das cotas de implantação de todos os edifícios, e a construção dos pavilhões avícolas n.º 1, 2 e 5, do filtro sanitário, do conjunto dos reservatórios de água, do edifício dos armazéns e da sala do gerador de emergência e de dois edifícios das caldeiras;
- 2.ª Fase - Tem início 6 meses após o início da 1.ª fase e tem a duração de 24 meses, envolvendo a construção dos pavilhões avícolas n.º 3, 4, 6 e 7 e de um edifício da caldeira.

Prevê-se que a fase de construção venha a envolver cerca de 25 a 30 trabalhadores, distribuídos entre as diversas atividades afetas a esta fase. Esses trabalhadores deslocar-se-ão diariamente para o local da obra através da Estrada Nacional 10, a qual dá acesso direto ao caminho rural através do qual se acede à propriedade em estudo.

Estes postos de trabalho serão distribuídos entre transportadores de materiais de construção civil e mão-de-obra especializada na construção.

Os 7 pavilhões avícolas serão constituídos por um único piso. Dos 7 pavilhões, 4 irão apresentar 4 zonas de produção (espaços amplos destinados ao alojamento das aves), e 3 apresentarão apenas 2 zonas de produção de aves. No total, os 7 pavilhões avícolas irão apresentar 22 zonas de produção (ZP). Cada espaço, ou Zona de Produção, irá possuir uma área lateral de controlo de temperatura e de humidade, e cada pavilhão terá uma zona técnica localizada a meio (no caso dos compostos por 4 ZP), ou numa das laterais (no caso dos compostos por 2 ZP).

Os pavilhões n.º 1 e 3 serão ainda dotados de uma instalação sanitária a ser utilizada pelos funcionários da instalação avícola, para que não tenham de se deslocar ao filtro sanitário.

O filtro sanitário, a localizar à entrada da instalação, será destinado aos funcionários da instalação avícola, pelo que inclui duas áreas de vestiários separadas por sexo para a higienização e troca de vestuário próprio para utilizar no interior da instalação, uma sala de apoio aos funcionários com zona destinada às refeições, um gabinete de controlo, uma sala de arrumos e uma lavandaria para desinfeção do vestuário utilizado no interior da instalação.

O arco de desinfeção, a localizar junto ao filtro sanitário, será composto por uma base e pelo arco em si, destinado a assegurar a desinfeção das viaturas à entrada e à saída da

	<p>instalação, prevenindo assim eventuais contaminações entre diferentes instalações avícolas.</p> <p>O edifício dos armazéns e da sala do gerador será composto pelo armazém destinado ao armazenamento de casca de arroz, matéria-prima utilizada para compor a cama-das-aves no interior das ZP, e pelo armazém da biomassa (estilha florestal) a utilizar nas caldeiras de produção de água quente a instalar. Dentro de um destes espaços, será ainda instalado um pequeno compartimento destinado ao arrumo de utensílios.</p> <p>No exterior deste edifício haverá um compartimento destinado ao armazenamento temporário das cinzas resultantes da combustão de biomassa nas caldeiras. Nas traseiras serão ainda instalados dois compartimentos destinado a acolher um gerador de emergência e os quadros elétricos.</p> <p>Nos três edifícios das caldeiras será instalado o sistema de aquecimento de água, composto por duas caldeiras a biomassa e por unidades de difusão de ar quente para convetores a instalar no interior dos pavilhões, promovendo assim o aquecimento do interior dos mesmos e garantido as condições necessárias ao desenvolvimento das aves.</p> <p>A entrada na instalação será efetuada unicamente através do filtro sanitário e do arco de desinfecção, no caso das viaturas, prevenindo assim eventuais contaminações cruzadas entre diferentes instalações e garantindo as condições higio-sanitárias.</p> <p>Está previsto um arranjo paisagístico e a reflorestação em zonas localizadas na envolvente dos pavilhões avícolas e nos acessos internos da exploração. Essas zonas serão definidas com exatidão aquando e após a construção das infraestruturas e dos acessos, consoante as características do terreno.</p> <p>A área da propriedade que não sofrerá quaisquer alterações com a implantação do projeto será mantida nas suas condições naturais e periodicamente sujeita a manutenção florestal adequada, nomeadamente com ações de limpeza de terrenos e de manutenção da faixa de gestão de combustível por forma a manter as condições de segurança contra incêndios, de acordo com a legislação em vigor.</p> <p><b>Fase de Exploração</b></p> <p>Em fase de plena exploração da instalação, é esperada a realização de 6 ciclos produtivos completos por ano, traduzindo-se na receção de um total de 5 868 720 pintos, considerando a capacidade máxima instalada de 978 120 aves/ciclo.</p> <p>Importa referir que está prevista a criação de 14 postos de trabalho diretos, destinados essencialmente a habitantes residentes nas regiões mais próximas do local de implantação da instalação. Os colaboradores deslocar-se-ão diariamente para o local de trabalho através da Estrada Nacional 10.</p> <p><b>Descrição do Ciclo Produtivo</b></p> <p>O ciclo de produção de frango caracteriza-se por apresentar sempre a mesma fase em todos os pavilhões avícolas, de forma a garantir as condições higio-sanitárias da exploração, “all in, all out”.</p> <p>Os pintos chegam à instalação avícola com um dia de vida. A entrada em cria (pintos com 1 dia de vida) na instalação, ocorre ao longo de uma semana. O tempo médio de criação é de 39/40 dias, saindo 40% dos bandos entre os 27 e 30 dias (frangos para churrasco - durante a época de Verão, esta percentagem pode atingir os 50%) e os restantes 60% aos 41 dias de vida, apresentando os frangos nesta altura cerca de 2,0 kg de peso.</p> <p>Descrição do processo de produção:</p> <p><u>1. Preparação do Pavilhão</u></p> <p>Duração: Aproximadamente 1 semana</p> <p>Serão desenvolvidas atividades para adequar as condições existentes à receção dos pintos, das quais se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Espalhamento de casca de arroz no solo dos pavilhões numa camada de aproximadamente 3 cm de espessura, criando uma cama com condições adequadas para o desenvolvimento das aves;</li> <li>➤ Aquecimento dos pavilhões avícolas, através das 3 caldeiras de produção de água quente, até que se atinja a temperatura adequada à receção dos pintos;</li> <li>➤ Divisão da área útil para as aves de cada pavilhão em 3 partes relativamente</li> </ul>
--	---

	<p>iguais.</p> <p>A casca de arroz será rececionada sob a forma de fardos, os quais serão retirados dos veículos de transporte e colocados diretamente no interior dos pavilhões, minimizando assim eventuais desperdícios e a emissão de partículas para a atmosfera.</p> <p><u>2. Receção dos Pintos</u></p> <p>Duração: Entre 2 a 3 dias</p> <p>Previamente à descarga dos pintos serão estabilizadas as condições de temperatura e humidade.</p> <p>A receção dos pintos com um dia de vida será efetuada em caixas com cerca de 100 pintos, sendo estes espalhados no interior dos pavilhões, ocupando apenas 1/3 da área útil.</p> <p>O fornecimento de ração e de água, regulado para a posição de 1.ª idade, será efetuado automaticamente.</p> <p><u>3. Cria</u></p> <p>Duração: Cerca de 20 dias</p> <p>O espaço ocupado pelas aves será alargado para 2/3 da área útil.</p> <p>As aves serão vacinadas e alimentadas com ração e água, sendo que, em média, cada frango nesta fase consome cerca de 850 g de ração farinada.</p> <p><u>4. Recria</u></p> <p>Duração: Cerca de 15 dias</p> <p>A totalidade da área útil dos pavilhões passa a ser ocupada.</p> <p>Os frangos começam por consumir uma média de 0,5 kg de ração em migalha grossa, efetuando assim a transição para a ração granulada.</p> <p><u>5. Acabamento</u></p> <p>Duração: Entre 5 a 7 dias</p> <p>Os frangos permanecerão na instalação até aos 41 dias de vida, atingindo 2,1 kg de peso médio.</p> <p><u>6. Apanha, Transporte e Descarga no Centro de Abate</u></p> <p>Duração: Em média, 1 semana</p> <p>As aves serão apanhadas e colocadas no interior de contentores que serão depois colocados de forma mecânica no interior das viaturas de transporte que têm como destino um dos Centros de Abate do Grupo Lusiaves.</p> <p>Depois de esvaziados, os contentores são devidamente lavados, desinfetados e reutilizados. A lavagem dos contentores e das viaturas de transporte serão apenas realizadas no Centro de Abate de destino.</p> <p><u>7. Remoção das Camas e Limpeza dos Pavilhões</u></p> <p>Duração: É dividida em 3 fases e tem a duração média de 3 semanas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remoção do estrume</li> </ul> <p>Após a saída das aves, o estrume composto por casca de arroz e dejetos das aves será retirado do interior dos pavilhões avícolas diretamente para os veículos de transporte, sem nunca ser colocado no exterior, sobre o solo, ou armazenado na instalação.</p> <p>Posteriormente à sua remoção, o piso do pavilhão será varrido e aspirado para que todas as partículas sólidas sejam devidamente removidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza das instalações e do equipamento</li> </ul> <p>A lavagem dos pavilhões será efetuada com recurso a máquinas de pressão e o procedimento será efetuado da zona superior para a zona inferior, lavando-se primeiro os tetos, depois as paredes e por último o piso.</p> <p>As linhas de água, os bebedouros e comedouros são limpos, por forma a prevenir eventuais contaminações, muito usuais neste tipo de processo. As águas residuais serão encaminhadas para as fossas estanques, onde sofrem decantação e depuração anaeróbia</p>
--	---

por um período superior a 90 dias.

A limpeza dos silos será também feita à saída de cada bando, iniciando com o seu esvaziamento total, abrindo-se as tampas de carga e descarga de forma a arejar. De seguida, limpam-se as paredes internas, batendo nas paredes exteriores.

- Registos

Todas as operações de limpeza das instalações serão registadas em impresso próprio, assumindo grande importância na determinação de causas de eventuais infeções, que poderão estar relacionadas com o grau de limpeza efetuado.

### 8. Vazio Sanitário

Duração: Entre 2 a 3 semanas

Após as fases anteriores, a instalação permanece em vazio sanitário por um período nunca inferior a duas semanas, garantindo as condições higiossanitárias adequadas. Desta forma, cada pavilhão recebe cerca de 6 ciclos produtivos por ano.

A produção de frangos tem de cumprir determinadas condições essenciais ao crescimento das aves, apresentadas nos pontos seguintes, e que influenciam a sua qualidade.

### **Acessos e Tráfego**

Os acessos serão efetuados a partir da Estrada Nacional 10, que permite o acesso ao caminho rural que dá acesso à propriedade.

Não é possível definir com rigor o tráfego de veículos que estará associado à fase de construção do projeto, mas estima-se que não corresponda a mais do que 4 ou 5 veículos ligeiros por dia e 2 a 3 veículos pesados nos períodos mais intensos, associados ao transporte de matérias-primas e produto final.

Durante a fase de exploração, estima-se que o tráfego rodoviário diário seja associado às deslocações dos colaboradores presentes na instalação, oriundos de zonas próximas à exploração, para além das viaturas afetas às diversas atividades necessárias ao funcionamento da instalação, consoante a seguinte estimativa:

Volume de tráfego associado à Exploração

Mercadoria a transportar	N.º veículos		Periodicidade
	Ciclo	Ano	
Pintos	10	60	Início do ciclo – 6 vezes/ano
Casca de arroz	10	60	Início do ciclo – 6 vezes/ano
Biomassa florestal	30	180	Durante todo o ciclo, em função das condições meteorológicas
Ração	128	768	Durante todo o ciclo
Aves mortas	7	42	1 vez por semana
Frangos	160	960	Final do ciclo – 6 vezes/ano
Estrume	75	450	Final do ciclo – 6 vezes/ano
Efluente pecuário	-	3	1 vez por ano
<b>Total de tráfego</b>	<b>420</b>	<b>2 523</b>	-

### **Abastecimento de água**

No que concerne ao abastecimento de água à exploração, de acordo com o EIA, a área não é servida pela rede pública de distribuição de água, pelo que o abastecimento de água para consumo humano, abeberamento das aves, processo produtivo (lavagem dos pavilhões e sistema de ambiente controlado - arrefecimento/aquecimento do ar nos pavilhões) e reserva de segurança contra incêndios será efetuado através de 2 captações de água subterrânea a executar no interior da propriedade que irão abastecer os dois reservatórios.

Com a implementação do projeto o EIA prevê um consumo médio de água subterrânea de cerca de 45 000 m<sup>3</sup>/ano, correspondendo cerca de 44 100 m<sup>3</sup>/ano ao abeberamento das aves e 198 m<sup>3</sup>/ano às operações de lavagens. Contudo, em esclarecimentos adicionais apresentados pelo proponente, o volume estimado para as operações de lavagens foi alterado para 782,5 m<sup>3</sup>/ano.

### **Águas residuais domésticas**

Relativamente às águas residuais domésticas da exploração, estas terão a sua origem nas

instalações sanitárias associadas a dois dos pavilhões de produção (pavilhões 1 e 3) e às instalações sanitárias que integram o filtro sanitário.

Na instalação estão previstas 3 fossas estanques domésticas:

- 2 Fossas compostas por 1 compartimento com capacidade para armazenar 6,75 m<sup>3</sup> de efluente doméstico proveniente de 2 instalações sanitárias associadas aos pavilhões 1 e 3;
- 1 Fossa composta por 2 compartimentos com capacidade para armazenar 13,5 m<sup>3</sup> de efluente doméstico proveniente do filtro sanitário.

Para a fase de exploração, o EIA estimou uma produção de águas residuais domésticas de cerca de 15 m<sup>3</sup>/ano.

Segundo o EIA, o esvaziamento das fossas será efetuado pelos serviços camarários, sendo as águas residuais encaminhadas para ETAR municipal. Contudo, em fase de esclarecimentos adicionais, o proponente informou que pretende reencaminhar as águas residuais domésticas juntamente com as águas de lavagem dos pavilhões (efluente pecuário) para a ETAR da Zona Industrial da AutoEuropa (ETAR da ZIA) sob gestão da SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. (Simarsul) tendo apresentado para o efeito um pedido de autorização efetuado em 24/02/2021, em relação qual não foi apresentada resposta até à data de elaboração do presente parecer. Caso não seja obtido um parecer positivo por parte da entidade gestora, o EIA refere que as referidas águas residuais serão sujeitas a tratamento na ETAR Marinha das Ondas, do Grupo Lusiaves, sita em Figueira da Foz.

#### **Efluentes pecuários**

Os efluentes pecuários produzidos na instalação correspondem ao estrume e às águas de lavagem.

A remoção das camas e a limpeza dos pavilhões ocorre apenas após a saída das aves, no final de cada ciclo de produção.

Relativamente ao estrume, segundo o PGEP apresentado (datado de 22/02/2021), ainda a aprovar pela entidade competente (DRAP LVT), mediante parecer da APA/ARHTO, é estimada uma produção de cerca de 7 629,3 t/ano.

Após a saída das aves, o estrume será totalmente removido dos pavilhões e encaminhado para valorização energética (na unidade industrial da Campoaves UTS, sita no parque Industrial da Figueira da Foz), onde será utilizado como combustível e, em alternativa, para unidades de produção de adubos orgânicos, como a Ambientrevo - Soluções Agrícolas e Ambientais, Lda, onde será utilizado como matéria-prima na produção de adubos orgânicos, não ocorrendo o seu armazenamento temporário na instalação avícola por motivos higiossanitários.

No que respeita às águas de lavagem, é referido que a lavagem dos pavilhões será efetuada com recurso a máquinas de alta pressão, permitindo assim minimizar o consumo de água e consequentemente da produção de efluente líquido. O PGEP apresentado (datado de 22/02/2021), ainda sem aprovação pela entidade competente (DRAP LVT), estima uma produção de águas de lavagem de cerca de 783 m<sup>3</sup>/ano.

Segundo o EIA, o sistema de drenagem de efluente pecuário será constituído por 15 fossas estanques:

- 6 Fossas (LT1, LT2, LT9, LT10, LT11, LT14) compostas por 1 compartimento com capacidade para armazenar 3,61 m<sup>3</sup> de efluente pecuário proveniente da lavagem das ZP1, ZP2, ZP15, ZP16, ZP17 e ZP22;
- 5 Fossas (LT3, LT4, LT5, LT6, LT12) compostas por 2 compartimentos com capacidade para armazenar 13,5 m<sup>3</sup> de efluente pecuário proveniente da lavagem das ZP3, ZP4, ZP5, ZP6, ZP7, ZP8, ZP9, ZP10, ZP18 e ZP19;
- 3 Fossas (LT7, LT8, LT13) compostas por 3 compartimentos com capacidade para armazenar 20,25 m<sup>3</sup> de efluente pecuário proveniente da lavagem das ZP11, ZP12, ZP13, ZP14, ZP20 e ZP21;
- 1 Fossa composta por 1 compartimento com capacidade para armazenar 3,61 m<sup>3</sup> de efluente resultante do arco de desinfecção das viaturas.

No total, a instalação terá capacidade para armazenar 149,91 m<sup>3</sup> de efluente pecuário resultante das lavagens do interior dos pavilhões avícolas e equipamentos, e 3,61 m<sup>3</sup> de efluente produzido pelo arco de desinfecção de viaturas.

As águas de lavagem produzidas em cada zona de produção de cada pavilhão serão encaminhadas para a fossa estanque adstrita a essa zona de produção.

De acordo com o PGEP, na sequência da limpeza das fossas, as águas de lavagem das zonas de produção serão encaminhadas para tratamento na ETAR da Unidade de abate e transformação de aves do Grupo Lusiaves, localizada em Marinha das Ondas. (TURH L017097.2020.RH4A emitido em 16/09/2020, com validade 30/11/2023).

Salienta-se que, tal como referido anteriormente, em fase de esclarecimentos adicionais, o proponente informou que pretende que os efluentes produzidos na instalação avícola (águas residuais domésticas e águas de lavagem) sejam encaminhados para tratamento na ETAR da ZIA (à semelhança do que ocorre em algumas instalações do Grupo). Segundo o proponente, caso não seja obtido um parecer positivo por parte da entidade gestora daquela ETAR, as referidas águas residuais serão sujeitas a tratamento na ETAR do Grupo Lusiaves, sita em Figueira da Foz.

O efluente resultante do arco de desinfecção é encaminhado para uma fossa estanque com capacidade de 3,61 m<sup>3</sup>.

### **Águas pluviais**

De acordo com o previsto no EIA, as águas pluviais, recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração serão encaminhadas para o solo, infiltrando-se na envolvente. De modo a evitar a acumulação de águas pluviais junto aos edifícios a construir, as águas pluviais serão encaminhadas através de valetas a executar no próprio solo, com descarga na rede de drenagem natural.

### **Consumos**

- Consumo de Energia

A Energia Elétrica será proveniente da rede pública de abastecimento, prevendo-se um consumo médio anual de 1 200 000 kWh (258 tep).

O aquecimento das ZP será feito através da combustão de Biomassa Florestal, nomeadamente estilha florestal, nas 6 caldeiras de produção de água quente a instalar na unidade.

Cada caldeira funcionará em média 2 200 horas por ano e será responsável por um consumo aproximado de 650 t de biomassa. No aquecimento das ZP é esperado um consumo médio anual de 4 000 t de estilha florestal, o equivalente a 324 tep.

Considerando o consumo total de 582 tep, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, a exploração em estudo será um consumidor intensivo de energia, na medida em que o consumo energético anual ultrapassa os 500 tep.

Está prevista a instalação de 1 gerador de emergência para fazer face a eventuais falhas da rede pública. O combustível (gasóleo) será armazenado num reservatório associado ao gerador, com 1 000 litros de capacidade.

Considerando que não é possível prever as horas de funcionamento anuais deste equipamento devido à imprevisibilidade dos acontecimentos, nomeadamente os meteorológicos, não é possível definir um consumo médio anual de gasóleo na instalação.

- Consumo de Ração

Cada ZP irá apresentar dois silos com capacidade para armazenar 19,6 toneladas de ração, num total de 862,4 toneladas de capacidade de armazenamento.

Prevê-se um consumo médio anual de 17 000 toneladas de ração, adaptada às diferentes fases do ciclo produtivo.

- Consumo de Casca de Arroz

O abastecimento de casca de arroz será efetuado na fase de preparação dos núcleos avícolas para a receção de novas aves. Prevê-se um consumo médio anual de cerca de 1 500 toneladas desta matéria-prima.

A receção deste material será efetuada em fardos, os quais serão depositados diretamente no interior dos pavilhões a partir das viaturas de transporte, de forma a evitar desperdícios e emissões de partículas para atmosfera.

Por forma a salvaguardar a reposição da cama das aves durante o ciclo produtivo, o excedente será colocado em armazém específico para o efeito, sendo colocado no interior

das ZP pelos colaboradores da instalação avícola sempre que se considere necessário.

#### **Produção de Resíduos e de Subprodutos**

Os resíduos que se esperam produzir durante a fase de construção são essencialmente os típicos de obra, como Resíduos de Construção e Demolição (RCD), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), paletes, cartão, plástico, entre outros.

Todos os resíduos serão sujeitos a triagem no local e armazenados temporariamente, de forma adequada e devidamente identificada, no estaleiro de obra. Posteriormente, todos os resíduos serão encaminhados para destino final adequado, de acordo com a legislação em vigor.

Na propriedade, não será efetuada a manutenção de qualquer maquinaria pesada, com exceção da provável limpeza dos equipamentos, não resultando daí a produção de óleos ou quaisquer outros resíduos perigosos.

Dos subprodutos produzidos durante o funcionamento da instalação, destaca-se a cama das aves, ou estrume, uma mistura composta por casca de arroz e dejetos das aves. Anualmente, serão produzidas cerca de 5 086,2 toneladas de estrume, retiradas após a saída das aves diretamente do interior dos pavilhões para os veículos que o irão transportar para destino final.

Durante o processo produtivo ocorre também a produção de aves mortas, em cerca de 2% do número total instalado, o equivalente a aproximadamente 117 374 unidades por ano (o correspondente a 19 562 aves/ciclo), considerando uma capacidade instalada de 978 120 aves.

Os cadáveres serão diariamente retirados do interior dos pavilhões avícolas, colocados em sacos e armazenados nas arcas congeladoras que serão instaladas na zona técnica de cada pavilhão avícola. Posteriormente, serão recolhidos e sujeitos a tratamento em unidades de tratamento de subprodutos devidamente licenciadas para o efeito.

No que se refere aos resíduos, destacam-se as embalagens de medicamentos, que serão devidamente armazenadas em caixas de cartão próprias. Posteriormente, serão entregues à Inogen - Inovação e Soluções Veterinárias, Lda., que constitui a empresa fornecedora de medicamentos e um centro de retoma da Valormed.

Destacam-se também as Cinzas resultantes da combustão de Biomassa Florestal (*pellets*) para aquecimento das zonas de engorda, nas 6 caldeiras de produção de água quente, como o resíduo produzido em maior quantidade, na ordem das 20 toneladas/ano.

É também esperada a produção de lâmpadas usadas, que serão devidamente acondicionadas e entregues ao fornecedor aquando da aquisição de novo material, ou encaminhadas para Operador de Gestão de Resíduos licenciado.

Todos os resíduos produzidos na instalação serão devidamente separados e identificados segundo o código LER e armazenados nos parques de armazenamento temporário de resíduos. Periodicamente, serão encaminhados para Operadores de Gestão de Resíduos devidamente licenciados, através de transporte a realizar pelos mesmos ou por outros Transportadores licenciados, acompanhado de Guia Eletrónica e Acompanhamento de Resíduos (e-GAR).

## **SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO**

### **APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO**

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Património Cultural, Solo e Usos do Solo, Vigilância da Saúde Humana, Sócio-economia, Sistemas Ecológicos

#### **Ordenamento do Território**

**Plano Regional de Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (PROTAML)** - ratificado pela R.C.M. n.º 68/2002, publicada no - D.R. n.º 82, I Série-B, de 8 de Abril.

O Município do Montijo insere-se no âmbito territorial do PROTAML que consiste num instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, que consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração de

instrumentos de planeamento territorial, e que vincula as entidades públicas nomeadamente competentes para a elaboração e aprovação de planos municipais.

O PROTAML não vincula direta e imediatamente os particulares. Não obstante, consiste num IGT orientador da Administração Central em matéria de ordenamento do território e, nesse sentido, deverá ser assumido no contexto territorial regional, importando assim que a apreciação considere/atenda às diretrizes/normativos aplicáveis à área de intervenção e à tipologia do projeto.

A área do projeto localiza-se na **Unidade Territorial 15 - Nascente Agro-florestal**.

Ao nível do **Modelo territorial** insere-se em “**Áreas a Estabilizar - Área Agro-Florestal**”.

O projeto não abrange elementos da Rede Ecológica Metropolitana (REM) da **Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental - EMPVA**.

O terreno da exploração apresenta **Padrões de ocupação do solo** associados a “Áreas Agrícolas”.

A **Unidade Territorial 15 - Nascente Agro-Florestal**, apresenta uma ocupação extensiva e relativamente homogénea assente na exploração agro-florestal ligada ao montado de sobro e pautada por áreas de exploração agrícola intensiva de regadio e cujas orientações territoriais são compatíveis com o projeto em avaliação.

Ao nível das diretrizes específicas em “**Áreas a Estabilizar - Área Agro-florestal**” o PROTAML estabelece orientações para a fase de planeamento (PMOT) que, deste modo, não são diretamente aplicáveis ao projeto em concreto.

Considerando a natureza e as características do projeto em avaliação e o seu enquadramento nas diretrizes/normativos do PROTAML, não se identificam situações de conflito que conduzam a uma posição desfavorável, sem prejuízo de descritores específicos (p. ex. ambientais) a serem avaliados pelas entidades competentes nos vários âmbitos setoriais.

#### **Plano Diretor Municipal do Montijo (PDM)**

O PDM do Montijo foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, em 1 de fevereiro e alterado pelo Aviso n.º 1076/2015, de 29 de janeiro, e pela Declaração de Retificação n.º 253/2015, de 8 de abril.

Segundo o EIA a propriedade onde se irá implantar a instalação avícola insere-se nas seguintes categorias/subcategorias:

- **Espaço Florestal** (artigo 34.º) - **Área de Floresta de Produção** (artigos 35.º a 37.º) - onde ocorrem todas as ações de movimentação de terras e a implantação de todos os edifícios e infraestruturas (cf. clarificado no Aditamento)
- **Espaço Industrial** (artigo 21.º) - **Área Industrial Proposta** (artigo 22.º a 24.º) - não se preveem quaisquer intervenções/ações nestes espaços

A área da propriedade qualificada como *Área Industrial Proposta* (a nascente da EN10) insere-se numa **UOPG** (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão) alargada **sujeita a Plano de Urbanização** a que corresponde o **PU da Área urbana de Taipadas** (cf. n.º 2 do artigo 54.º do RPDM). A restante área a sujeitar a PU (a poente da EN10) está qualificada como *Espaço urbanizável - Área Urbanizável Mista, Habitacional, Equipamento, Industrial*.

As UOPG são identificadas em planta e listadas no artigo 54.º, mas não possuem regulamentação específica. Segundo o n.º 1 do artigo 54.º “*Serão promovidos os planos de urbanização, planos de pormenor e planos de pormenor de salvaguarda e valorização referidos nos números seguintes*”. A CCDR-LVT não identificou qualquer PU para a área do projeto.

***Nota: tendo-se suscitado dúvidas sobre a indicação da UITP que o terreno abrange ainda “Área de mata e mato de proteção”, foi solicitada a verificação/confirmação dessa situação, o que não aconteceu; assim, tal como no EIA, assume-se que são apenas abrangidas as áreas atrás indicados***

Conforme indicação no RS em nota de rodapé (pág. 113), tem-se:

- Área da propriedade em **Área de Floresta de Produção** = 333.011,00m<sup>2</sup> → Índice de ocupação/utilização = 0.15 (49.115,79 / 333.011,00);
- Área da propriedade em **Área Industrial proposta** = 308.332,00m<sup>2</sup> (641.343,00 - 333.011,00) (não ocorrem ações nesta área)

Segundo ao n.º 1 do artigo 34.º, o **Espaço florestal** é destinado no seu uso geral dominante à produção florestal, à atividade silvo-pastoril e ao uso múltiplo da floresta, exercendo ainda as funções de proteção ambiental. O n.º 2 indica que os principais povoamentos florestais são constituídos, no concelho do Montijo, por montado de sobro, eucaliptal e pinhal e o n.º 3 remete para a legislação que regulamenta a defesa do património florestal contra o flagelo dos incêndios, indicando que o concelho do Montijo apresenta na sua zona Este povoamentos florestais classificados, na sua sensibilidade ao fogo, na classe IV, pouco sensível; a delimitação dos povoamentos florestais é feita na planta das áreas florestais, A.4.

O artigo 35.º considera as seguintes categorias de espaço florestal: **Área de floresta de produção** - área só existente na zona E do concelho, ocupada por povoamentos com aptidão para tal, tal como montados de sobro, folhosas de rápido

crescimento e resinosas (essencialmente pinheiro-bravo), onde se privilegia essencialmente a exploração florestal, associada à silvo-pastorícia e ao fomento cinegético); **Área de mata e mato de produção** - ... e **Área silvo-pastoril** - ...

O artigo 36.º regula a **Edificação no espaço florestal** e estabelece os usos/atividades permitidos, as interdições e as regras/parâmetros aplicáveis aos projetos em sede de licenciamento:

#### Artigo 36.º

##### Edificação no espaço florestal

- 1 – No espaço florestal não é admitido, nos termos da lei geral, o licenciamento de loteamento urbano → **n.a.**
- 2 – É admitido, a título excecional e sem constituir precedente ou expectativa de futura urbanização, o licenciamento de edificação indispensável à proteção e exploração silvícola desse espaço, que obtenha parecer prévio favorável do IF, bem como ainda de estabelecimento insalubre ou incómodo, de estabelecimento hoteleiro ou similar de hoteleiro, de equipamento coletivo, de habitação do proprietário → **(a atividade não é expressamente indicada)**
- 3 – A parcela de terreno onde se pretenda o licenciamento deve ter área igual ou superior a 4ha e não deve estar condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN e regime hídrico → **Cumpre** (a propriedade tem 641.343,00m<sup>2</sup>)
- 4 – O licenciamento deve observar ainda as seguintes disposições:
  - a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de construção 0,005 para habitação, ou o índice de construção 0,025 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; → **Não cumpre** (o índice de construção é de 0.15 (49.115,79 / 333.011,00)) - *Nota: afigura-se que a área afeta à exploração é ligeiramente inferior à Área de floresta de proteção dop PDM, pelo que o índice pode ser ligeiramente superior.*
  - b) Afastamento mínimo de 50 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação; → **Cumpre** (o afastamento mínimo é de 50m - cf. indicado no Aditamento)
  - c) Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas; → **Cumpre** (o edifício mais alto atinge 7,49m)
  - d) Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas → **O proponente refere que a instalação será dotada de redes autónomas de abastecimento de água (2 captações) e de drenagem de águas residuais domésticas.**
  - e) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; → **O proponente refere que os efluentes agropecuários restantes da lavagem dos pavilhões e os efluentes domésticos serão devidamente encaminhados através da rede de drenagem para as fossas estanques.**
  - f) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequado à utilização pretendida; → **O proponente nada refere sobre o perfil transversal da via pública e respetivas características.** Uma vez que o projeto está em fase de execução, o **cumprimento desta alínea fica dependente do parecer da CM.**
  - g) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequado à utilização pretendida; → Estão previstos 10 lugares para veículos ligeiros e 0 lugares para veículos pesados. **O proponente refere que o n.º de lugares é suficiente e que não é necessário reservar lugares para pesados uma vez que o seu tempo de permanência na instalação é apenas o suficiente ao serviço a executar.** Uma vez que o projeto está em fase de execução, **o cumprimento desta alínea fica dependente do parecer da CM.**
  - h) Área global afeta à implantação da construção, arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,05 da área global da parcela. → **Não cumpre** (o parâmetro obtido para a área do projeto abrangida por Espaço florestal é de 0,20 (66.552,70m<sup>2</sup>/333.011,00m<sup>2</sup>))
  - i) O disposto nas alíneas a), b) e h) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da **construção** ou ampliação de edificações destinadas a **exploração agropecuária**, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20 (redação dada pelo Aviso n.º 1076/2015, de 29 de janeiro) - **Uma vez que o índice de ocupação é de 0.15 (49.115,79 / 333.011,00), o incumprimento verificado nas alíneas a) e h) pode ser excecionado desde que a CM do Montijo se pronuncie favoravelmente ouvida previamente a entidade competente em matéria de licenciamento da atividade, a DRAPLVT em função da relevância económica e social do projeto.**
- 5 – Caso a parcela de terreno seja servida por arruamento e disponha de redes públicas de distribuição de energia elétrica e abastecimento de água, as disposições a observar são as estabelecidas no n.º 6 do artigo 31.º → (competência da CM → **não aplicável**)
- 6 – Nas edificações existentes à data da publicação do PDM as disposições a observar são as estabelecidas no n.º 7 do artigo 31.º → **não aplicável**

A propriedade confina com uma via da Rede nacional de estradas e caminhos.

Face ao acima exposto, **nada há a obstar** à pretensão do ponto de vista do uso considerando a exploração avícola em avaliação um uso compatível com o *Espaço Florestal - Área de floresta de produção*, enquadrável no conceito de exploração agropecuária admitido nos termos da alínea i) do n.º 4 do artigo 36.º do regulamento do PDM do Montijo (Aviso n.º 1076/2015, de 29/01).

Contudo **não são cumpridas as alíneas a) e h) do artigo 36.º do regulamento do PDM do Montijo o que poderá ser excecionado nos termos da alínea i) do mesmo artigo se forem emitidos pareceres favoráveis das entidades licenciadoras, designadamente da CM do Montijo, DRAPLVT e APA.** Acresce a necessidade de a CM e a APA/ARHTO assegurarem que estão cumpridas as alíneas d) e e) e ainda f) e g), respetivamente.

Sublinha-se que o PDM indica que parte da propriedade (exterior à área da exploração) será sujeita a Plano de Urbanização cujos eventuais desenvolvimentos desconhecemos.

Uma vez que as orientações do PDM para essa área da propriedade implicarão alterações à tipologia de uso do solo atualmente existente (funções florestais - eucaliptal), a CM terá de assegurar que a localização de um exploração avícola neste local não irá afetar o desenvolvimento e a localização de outras atividades na área contígua e/ou próxima.

Quanto ao ponto de situação do procedimento de Revisão do PDM do Montijo e da consulta efetuada verifica-se que, a 31/01/2021, encontrava-se em fase de Estudos de Caracterização (vd. quadro 1º Ponto de Situação da Revisão dos PDM da RLVT de 2021, à data de 31 de janeiro).

No seu parecer a DRAP-LVT é favorável ao projeto.

### **Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SARUP)**

Segundo a Planta de Condicionantes do PDM do Montijo, a propriedade onde se insere a exploração não abrange solos da **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**.

O Município do Montijo não tem carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) publicada. Conforme informação da DOT, o local **não é abrangido por REN, nos termos ao artigo 42.º - *Inexistência de delimitação municipal*** do RJREN, publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação da 4ª alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

Sublinha-se a **particular a importância da posição da CM do Montijo** no âmbito das suas competências específicas de planeamento e de licenciamento urbanístico.

Releva-se ainda a **posição/parecer das entidades com competências em matérias vinculativas** ao nível das servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos legais que incidem sobre este território.

### Conclusão setorial

A pretensão é abrangida pelo PROT AML, PDM do Montijo e PU da Área Urbana de Taipadas (em elaboração).

O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT nos termos do artigo 42º do RJREN na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.

Segundo a Carta Militar e a Planta de condicionantes do PDM do Montijo, são abrangidas linhas de água e respetiva servidão de domínio hídrico, não é afetada área da Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Aplicam-se ao EIA/projeto outros dispositivos e disposições (PROFLVT, PGRH-RG5, Riscos, exercício/licenciamento da atividade...), que carecem de parecer das entidades competentes.

- O presente projeto não conflitua expressamente com as orientações e normas do PROT AML (Unidade Territorial 15 - "Nascente Agro-florestal"; Modelo territorial - "Áreas a Estabilizar - Área Agro-Florestal", sendo decisiva a apreciação das entidades competentes pelos setores florestal e agrícola.

- Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/97, em 1/02 e sequente alteração pelo Aviso n.º 1076/2015, de 29/01, e Retificação n.º 253/2015, de 8/04, a propriedade abrange Espaço Florestal (artigo 34.º) - Área de Floresta de Produção (artigos 35.º a 37.º), onde se realizarão todas as ações de movimentação de terras e a implantação dos pavilhões/apoios e infraestruturas.

Espaço Industrial (artigo 21.º) - Área Industrial Proposta (artigo 22.º a 24.º), onde não está prevista qualquer ocupação/utilização.

Na regulamentação específica aplicável à "Área de floresta de produção" não está prevista a localização de atividade agropecuária mas na disciplina da edificação do "Espaço florestal", a que pertence aquela categoria, especificamente a alínea i) do n.º 4 do artigo 36º (alteração do PDM publicada pelo Aviso n.º 1076/2015 de 29/1) está expressamente indicada "construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária" assumindo-se assim que este uso é admitido.

Tratando-se de uso admitido/compatível, oferece-se verificar os requisitos/condições de ocupação/edificabilidade prescritos no artigo 36º, afigurando-se com os elementos disponíveis alguns incumprimentos (alíneas a) e h do n.º 4)

que caberá ao município pronunciar-se definitivamente em articulação com a DRAPLVT, acrescendo as que são competência específica da APA/ARHTO e da CM.

Considerando que o uso pretendido se enquadra na disciplina do PDM do Montijo e que as desconformidades de ocupação/edificabilidade dependem de ponderação/decisão final da CM, acrescendo outras matérias legais e regulamentares que implicam no âmbito do OT, emite-se parecer favorável condicionado aos pareceres da CM, da APA/ARHTO e da DRAPLVT nos termos do disposto no PDM do Montijo.

Pela natureza das ações/projeto e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor OT é pouco significativo nos impactes negativos e nos positivos.

## Recursos Hídricos

### Recursos Hídricos Superficiais

#### Caracterização da Situação de Referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial PT05TEJ1097 Ribeira de Canha, sendo que, de acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo), o estado global da massa de água está classificado como Mau.

Atendendo ao extrato da Carta Militar à escala 1:25 000 (folha n.º 434) com a sobreposição da área do projeto (Figura 1), constata-se que a área da propriedade é atravessada por cinco linhas de água, com sentido de escoamento SW-NE, que afluem à margem esquerda da ribeira de Canha, por sua vez, afluente do rio Sorraia.

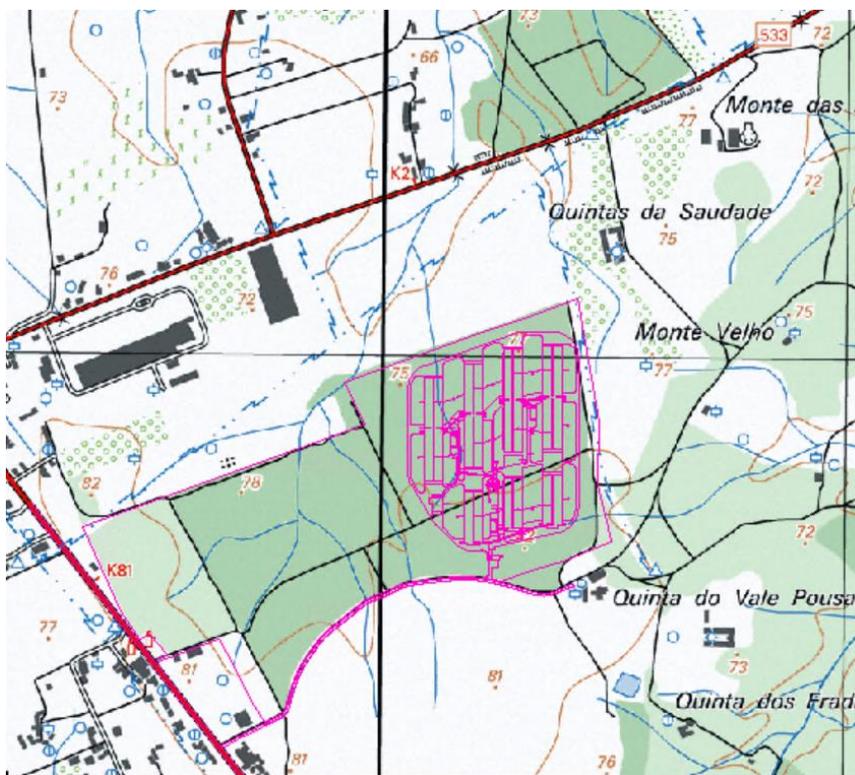


Figura 1 - Sobreposição da implantação do projeto com a Carta Militar escala 1:25 000 (folha n.º 434).

Relativamente à qualidade das águas superficiais, o EIA identifica como principais pressões sobre a qualidade das massas de água onde se encontra integrada a área de implantação do projeto, as pressões difusas, como a agricultura e as pecuárias. Como fontes de poluição pontual foram identificadas três ETAR localizadas na envolvente do projeto, cujas descargas são efetuadas no meio hídrico.

No que respeita à REN, da consulta da Planta de condicionantes do PDM do Montijo publicado pela RCM n.º 15/97, em 1/02 (alterado pelo Aviso n.º 1076/2015, de 29/01, e Retificação n.º 253/2015, de 8/04), parece haver uma interferência residual no limite a leste da área representada como REN, sendo que esta ligeira sobreposição poderá resultar da referida delimitação ter sido efetuada com um traçado grosseiro.

## Avaliação de impactes

### Fase de construção

A fase de construção envolve a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos e caminhos, instalação dos pavilhões e edifícios de apoio.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o conseqüente aumento do escoamento superficial.

Os efluentes resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os impactes negativos induzidos por aqueles efluentes.

Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactes negativos, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, sendo encaminhados a destino final apropriado, por operador licenciado para o efeito.

Importa ainda salientar que o EIA prevê a implementação de instalações sanitárias do tipo “móvel” (wc químicos), considerando-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam transportadas a destino final adequado.

De acordo com o EIA, o projeto interseja uma linha de água (L3), representada na Carta Militar, com o seu início no interior da propriedade (Figura 1).

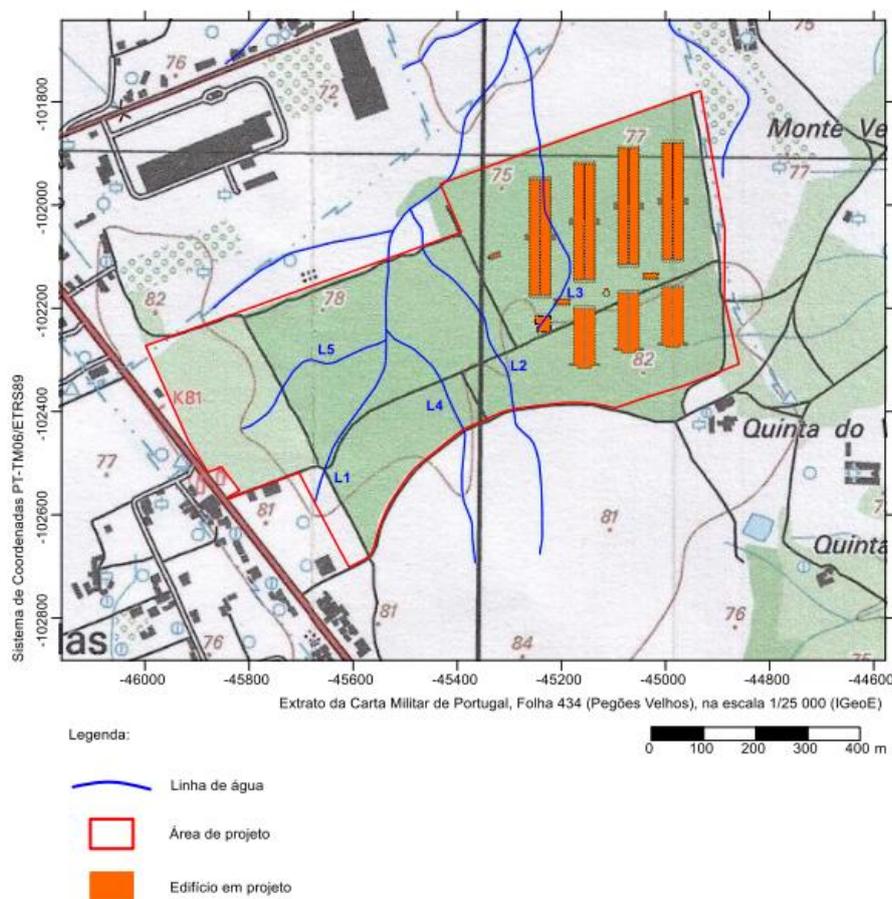


Figura 2 - Extrato da Figura 4.5.2 do RS do EIA Avícola Quinta das Taipadas

Assim, deverá ser apresentada para aprovação por esta APA/ARH uma solução do traçado da linha de água tendo em vista garantir a continuidade da mesma.

Salienta-se que todas as intervenções carecem de obtenção de TURH no âmbito da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, devendo ser salvaguardada uma faixa de proteção associada à linha de água a realocar, livre de ocupação com edificações/componente de obra.

Ainda, face à área de construção (impermeabilizada) prevista no projeto, deve ser adotada e desenvolvida solução que permita minimizar e/ou controlar o acréscimo de caudal a descarregar na rede de drenagem natural (comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação), nomeadamente através da sua infiltração no solo (ex. poços ou trincheiras filtrantes) ou ainda, recorrendo à execução de bacia natural de retenção/amortecimento de caudais a integrar nos espaços verdes exteriores.

Salienta-se que a construção de obras de descarga de águas pluviais em linha de água, tais como coletores ou estruturas do tipo «boca de lobo», está sujeita a autorização prévia de utilização prevista no artigo 62.º da Lei da Água, a obter junto da APA, I.P.

No que respeita aos troços das outras linhas de água identificadas no EIA (L1, L2, L4 e L5) devem ser preservados e, se necessário, requalificados, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), na sua redação atual.

Importa referir ainda que deverá ser respeitada uma faixa de servidão de 10 m da margem, contada a partir da crista do talude marginal, para cada lado das linhas de água.

### **Fase de exploração**

A instalação avícola não dispõe de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais urbanas conforme atesta a declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem (SMAS do Montijo) apresentada, datada de 17/02/2021.

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias da exploração serão retidas em fossas estanques, pelo que os impactes serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento das fossas seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com consequente infiltração e/ou escorrência das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

O proponente, no decurso do procedimento de AIA, informou que pretende que as águas residuais domésticas sejam encaminhadas juntamente com o efluente pecuário (águas de lavagem dos pavilhões) para a ETAR da ZIA, sob gestão da Simarsul, na impossibilidade deste destino, serão conduzidas para a ETAR Marinha das Ondas, do Grupo Lusiaves, sita em Figueira da Foz.

Assim, deve ser apresentada declaração da entidade gestora da ETAR de destino das águas residuais domésticas em como tem capacidade para receber e tratar aquelas águas residuais.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o estrume e camas de aves, apesar da instalação avícola se encontrar na Zona Vulnerável do Tejo, conforme o disposto na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, o EIA não prevê a construção de nitreira para armazenamento temporário do estrume produzido durante um período mínimo de 120 dias. Sobre este aspeto da gestão do efluente pecuário, o PGEF refere que, após a saída das aves, procede-se à remoção total do estrume, e envio do mesmo para destino autorizado, não ocorrendo o seu armazenamento na instalação avícola por motivos higiossanitários.

O projeto prevê que o número de aves seja de 978 120 aves/ciclo e 5 868 720 aves/ano, o que corresponde a 6 ciclos/ano. Com base no critério de equivalência previsto no artigo 4.º e anexo II do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprovou o NREAP, o efetivo será de 5 868,72 CN/ciclo e 35 212,32 CN/ano.

No que respeita à produção de estrume, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 7 629,3 t/ano, valor que está em concordância com o indicado no PGEF. No final de cada ciclo, a quantidade de estrume produzida estimada será de 1 271,55 t/ciclo.

O estrume será totalmente removido dos pavilhões e encaminhado para valorização energética na unidade industrial da Campoaves UTS (parque Industrial da Figueira da Foz), onde será utilizado como combustível ou, em alternativa, para produção de adubos orgânicos em unidades de produção de adubos orgânicos como a empresa Ambitrevo - Soluções Agrícolas e Ambientais, LDA onde será utilizado como matéria-prima. Foram apresentadas as declarações das empresas em questão (datadas de fevereiro 2021), prevendo a possibilidade destes encaminhamentos.

Apesar da instalação avícola se encontrar na Zona Vulnerável do Tejo conforme o disposto na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, não se encontra previsto o armazenamento temporário de estrume por motivos higiossanitários, sendo que o EIA prevê que, após a saída das aves, o estrume seja totalmente removido dos pavilhões e encaminhado para valorização energética ou para unidades de produção de adubos orgânicos.

Relativamente às águas de lavagem, e admitindo que as mesmas serão recolhidas e encaminhadas a tratamento adequado imediatamente após as lavagens, no fim de cada ciclo produtivo, considerando o disposto no anexo X da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, para a água de limpeza de aviários de frangos de engorda, estima-se um volume de 782,5 m<sup>3</sup> /ano. Sendo a exploração constituída por 7 pavilhões, sendo que 4 pavilhões dispõem de igual capacidade, e cada um se encontra dividido por 4 Zonas de Produção (ZP), com capacidade instalada de 44 460 aves/ZP; e ainda que, os restantes 3 pavilhões também dispõem de igual capacidade, e cada um se encontra dividido

por 2 zonas de produção, com capacidade instalada de 44 460 aves/ZP, resulta uma produção de águas de lavagem de cerca de 35,568 m<sup>3</sup>/ano/ZP correspondente a 782,5 m<sup>3</sup>/ano.

Segundo os esclarecimentos do proponente, constata-se ainda que o valor do volume das águas de lavagem a reter seria de 130,5 m<sup>3</sup>/ciclo (783 m<sup>3</sup>/ano com 6 ciclos) e o valor de águas de lavagem produzidos por Zona de Produção de cada pavilhão seria de cerca de 6 m<sup>3</sup>/ciclo/ZP.

Deste modo, constata-se que, no caso dos pavilhões P1, P4, P5 e P7, a capacidade de armazenamento associada às zonas de produção dos pavilhões é insuficiente face à produção de águas de lavagem estimada (Quadro 1). Ainda, o sistema de partilha de fossas entre dois pavilhões requer uma gestão mais cuidada de forma a evitar que ocorra o extravasamento do efluente pecuário e a potencial contaminação do solo e dos recursos hídricos. É recomendável a reformulação do dimensionamento das fossas de forma a aumentar a capacidade das mesmas em função do valor estimado para a produção de águas de lavagem por ciclo e por zonas de produção de cada pavilhão e a permitir a receção, em simultâneo, das águas geradas em cada um dos pavilhões que a elas se encontram ligados

Do exposto resulta ainda que deve ser assegurado, obrigatoriamente, o esvaziamento das fossas após a lavagem dos pavilhões, iniciando-se o novo ciclo, em cada pavilhão, com a(s) respetiva(s) fossa(s) vazias e com capacidade para reter as águas de lavagem do ciclo seguinte.

Quadro 1 - Estimativa da capacidade de armazenamento de águas de lavagem adstrita a cada zona de produção de cada pavilhão tendo como base a peça desenhada *Planta de Implantação com a rede de drenagem de águas residuais datada de 14/10/2020*.

Pavilhão	Zona de produção (ZP) (capacidade unitária para 44 460 aves/ciclo)	Fossa (capacidade em m <sup>3</sup> )	Capacidade armazenamento adstrita a cada ZP (m <sup>3</sup> )	Produção águas lavagem (m <sup>3</sup> /ZP/ciclo)
P1	ZP1	LT1 (3,61)	3,61 (LT1)	6
	ZP2	LT2 (3,61)	3,61 (LT2)	6
	ZP3	LT3 (13,5)	6,75 (½ LT3)	6
	ZP4	LT4 (13,5)	6,75 (1/2 LT4)	6
P2	ZP5	LT3 (13,5)	6,75 (½ LT3)	6
	ZP6	LT4 (13,5)	6,75 (1/2 LT4)	6
	ZP7	LT5 (13,5)	6,75 (1/2 LT5)	6
	ZP8	LT6 (13,5)	6,75 (1/2 LT6)	6
P3	ZP9	LT5 (13,5)	6,75 (½ LT5)	6
	ZP10	LT6 (13,5)	6,75 (1/2 LT6)	6
	ZP11	LT7 (20,25)	10,125 (1/2 LT7)	6
	ZP12	LT8 (20,25)	10,125 (1/2 LT8)	6
P4	ZP13	LT7 (20,25)	10,125 (1/2 LT7)	6
	ZP14	LT8 (20,25)	10,125 (1/2 LT8)	6
	ZP15	LT9 (3,61)	3,61 (LT9)	6
	ZP16	LT10 (3,61)	3,61 (LT10)	6
P5	ZP17	LT11 (3,61)	3,61 (LT11)	6
	ZP18	LT12 (13,5)	6,75 (1/2 LT12)	6
P6	ZP19	LT12 (13,5)	6,75 (1/2 LT12)	6
	ZP20	LT13 (20,25)	10,125 (1/2 LT13)	6
P7	ZP21	LT13 (20,25)	10,125 (1/2 LT13)	6
	ZP22	LT14 (3,61)	3,61 (LT14)	6

Tal como já referido anteriormente, o proponente pretende que as águas de lavagem das zonas de produção dos pavilhões resultantes da limpeza das fossas estanques, juntamente com as águas residuais domésticas sejam enviadas para tratamento na ETAR da ZIA (à semelhança do que ocorre em algumas instalações do Grupo). Segundo

o proponente, caso não seja obtida autorização da parte da entidade gestora, as referidas águas residuais serão sujeitas a tratamento na ETAR do Grupo Lusiaves, sita em Figueira da Foz. Até à data da elaboração do presente parecer não foi apresentada a resposta da Simarsul.

Assim, caso as águas de lavagem das zonas de produção resultantes da limpeza das fossas estanques sejam enviadas para tratamento na ETAR da Unidade de abate e transformação de aves do Grupo Lusiaves, localizada em Marinha de Ondas, na Figueira da Foz, deverá ser apresentada uma declaração de intenção da entidade gestora da ETAR em como tem capacidade para receber e tratar as águas de lavagem da instalação avícola.

Por outro lado, considerando que a ETAR do Grupo Lusiaves localizada em Marinha de Ondas, dista cerca de 200 km da instalação avícola, caso, após uma avaliação custo-benefício, o proponente mantenha o interesse neste encaminhamento das águas de lavagem, deverão ser apresentados anualmente, na APA/ARHTO, os documentos comprovativos dos transportes efetuados, nos quais devem constar, nomeadamente, a designação das águas transportadas, o código da(s) fossa(s) esvaziada(s), a data, o volume e o destino. Caso seja equacionado destino distinto do previsto no EIA (incluindo esclarecimentos adicionais), deverá o mesmo ser indicado na reformulação do PGEP, sendo nesse âmbito sujeito à aprovação da entidade licenciadora e a parecer da APA/ARH territorialmente competente.

Quanto às águas residuais provenientes do rodilúvio/arco de desinfecção, estas serão drenadas para uma fossa estanque com capacidade de 3,61 m<sup>3</sup>, sendo que devem ser encaminhadas a destino adequado, por entidade devidamente habilitada.

Ainda, a instalação avícola será dotada de um gerador de emergência que irá permitir a continuidade do seu normal funcionamento aquando de falha da rede pública de energia elétrica. Segundo os esclarecimentos apresentados pelo proponente, o gerador de emergência ficará localizado numa sala própria para o efeito, devidamente coberta, fechada e impermeabilizada. O gasóleo será armazenado num depósito incorporado no próprio gerador, com capacidade para armazenar 200 litros de combustível. Este reservatório apresentará uma dupla bacia de retenção incorporado, prevenindo assim a ocorrência de derrames capazes de constituir uma fonte de contaminação ambiental, nomeadamente ao nível dos solos e dos recursos hídricos.

De acordo com os esclarecimentos do proponente no decurso do procedimento de AIA, as caldeiras de produção de água quente para aquecimento das zonas de engorda que serão instaladas funcionarão totalmente cheias e em circuito fechado, não existindo quaisquer perdas de água e, conseqüentemente, não ocorrendo a produção de purgas.

Ainda, no que respeita às linhas de água existentes na área do projeto, as mesmas devem ser sujeitas a manutenção e conservação, com correção de eventuais focos de erosão localizados que sejam constatados ao longo da vida útil da exploração da pecuária, de preferência com a implementação de técnicas de engenharia natural. Deve ainda ser implementada solução de laminagem dos caudais gerados pela impermeabilização prevista no projeto de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existent das linhas de água para jusante da propriedade.

Do exposto considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância pode ser minimizada através da implementação das medidas preconizadas e assegurando uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

## **Recursos Hídricos Subterrâneos**

### Caracterização da situação de referência

A área de Projeto insere-se na Unidade Hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado e a massa de água interstetada é a Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda, com o código PTT3.

Do ponto de vista hidrogeológico, o sistema é constituído por um aquífero superior livre, instalado nas camadas do topo do Pliocénico e depósitos detríticos mais recentes, sobrejacente a um aquífero confinado, multicamada, que tem por suporte as camadas da base do Pliocénico. Subjacente a este conjunto, separado por formações margosas espessas, existe ainda um outro aquífero confinado, também multicamada, que tem por suporte formações greso-calcárias da base do Miocénico. No entanto, este aquífero tem sido pouco explorado devido à sua inferior qualidade das suas águas.

No Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do rio Tejo (ARH-Tejo, 2011) a massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda encontra-se classificada em termos de produtividade hidrogeológica, com classe "Alta" para qualquer das suas formações geológicas (formações pliocénicas, arenitos da Ota e série greso-calcária marinha).

A recarga dá-se pela infiltração direta da precipitação, predominantemente nas zonas periféricas, mais altas, da bacia e por drenância a partir dos leitos das linhas de água. A recarga estimada para esta massa de água subterrânea é de 1.005,9 hm<sup>3</sup>/ano, correspondendo a 26% da precipitação. O escoamento subterrâneo está orientado para o rio Tejo e ao longo do sistema aquífero, até ao oceano.

As litologias aflorantes na área do projeto são as areias e conglomerados do Pliocénico. A vulnerabilidade do aquífero a nível local foi estimada pelo índice EPPNA como Alta e pelo índice DRASTIC como elevada, no aquífero livre, e pelo índice EPPNA como Média, no aquífero confinado.

Foram identificadas cerca de 71 captações privadas na área de estudo. A maioria das captações privadas próximas (31) destina-se à rega. Estas captações apresentam zonas drenantes que variam entre os 19 m e os 238 m de profundidade, apresentando por isso, uma grande variabilidade.

No que respeita a captações de água subterrânea para abastecimento público, a captação mais próxima e localizada a cerca de 350 m para O da propriedade, mas localizada a cerca 1 050 m do aviário, é a F28, do polo de Taipadas, pertencente aos SMAS do Montijo. A exploração avícola (aviário) localiza-se a cerca de 275 m do limite da zona de proteção alargada dos perímetros de proteção a este polo de captação.

De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2.º Ciclo), o estado quantitativo da massa de água está classificado como Bom. O estado qualitativo (químico) das águas subterrâneas é também considerado Bom. Em resumo, a massa de água subterrânea apresenta um estado global de Bom.

Foi determinada a qualidade das águas subterrâneas, ao nível local, através de uma análise à água de um furo que se localiza a cerca de 3 km a SE da exploração avícola. Todos os parâmetros se encontram em conformidade legal com o disposto no anexo I (Qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano), do D.L. n.º 236/98, de 1 de Agosto, para a classe A1 (a de melhor qualidade), exceto os parâmetros Azoto Amoniacal e pH que apresentam uma qualidade correspondente à classe A2.

## **Avaliação de impactes**

### Fase de construção

Na fase de construção, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos poderá ser afetada como consequência da impermeabilização de cerca de 66 552,74 m<sup>2</sup> de potenciais áreas de recarga, sendo o impacte negativo, pouco significativo, devido à permeabilidade elevada dos solos subjacentes e ao fato de as águas pluviais escoarem pelos beirados da edificações e se infiltrarem naturalmente no terreno, o qual possui um declive muito reduzido.

As ações de escavação, terraplanagem e regularização de cotas podem conduzir a uma variação da espessura e grau de compactação de zona não saturada, alterando os tempos e padrões naturais de infiltração de água subterrânea, assim como o rebaixamento do nível freático, uma vez que a espessura da zona não saturada é pequena. Estas ações originam impactes negativos, diretos, significativos, permanentes, irreversíveis e locais.

No que diz respeito à qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, as ações de escavação, movimentação de terras, implantação do estaleiro, circulação de maquinaria pesada, manuseamento de substâncias poluentes e produção de efluentes, são ações que podem resultar em impactes negativos pouco significativos nos recursos hídricos subterrâneos, desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer.

### Fase de exploração

Atendendo ao consumo anual previsto de 45 584,5 m<sup>3</sup> de água de origem subterrânea, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos também poderá ser afetada, sendo o impacte resultante classificado no EIA como pouco significativo considerando que a exploração da massa de água pelo aviário é inferior à recarga na área da propriedade, e que esta é renovável anualmente.

A recarga anual da massa de água na propriedade é de cerca de 112 480 m<sup>3</sup>, para uma recarga de efetiva de 190 mm. Os impactes decorrentes dos consumos de água serão negativos, mas pouco significativos tendo em conta a disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea. Concorde-se com esta classificação e considera-se que pode ser dispensada a monitorização da quantidade da água subterrânea.

Relativamente à qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, atendendo à inexistência de descarga de efluentes para o solo devido ao fato dos efluentes pecuários e das águas residuais domésticas serem coletados para fossas estanques, ao envio do estrume para valorização agrícola fora da exploração, considera-se que os impactes resultantes serão negativos, pouco significativos, desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer.

Os resultados da caracterização qualitativa da água subterrânea ao nível local, evidenciaram uma tendência de subida dos valores do parâmetro azoto amoniacal pelo que, apesar do ponto de colheita se situar a cerca de 3 km da área do projeto, considera-se que, por precaução, deverá ser imposto um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea.

Relativamente à interferência do projeto com o perímetro da zona de proteção alargada do polo de captação de Taipadas, considera-se um impacte nulo uma vez na área da propriedade abrangida pelo perímetro de proteção não está previsto a implantação de qualquer instalação ou a realização de atividades condicionadas ou interditas, de acordo com o artigo n.º 4, da Portaria n.º 220/2014, de 22 de outubro, que aprova e regulamenta os perímetros de proteção aquela captação.

## **Conclusão setorial**

Da análise efetuada considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, sendo de emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização da qualidade da água subterrânea constantes no presente parecer, assim como às condições seguintes:

- Apresentação de solução de alteração do traçado e regularização da linha de água interferida pelo projeto para aprovação por esta APA/ARH;

- Apresentação de solução de laminagem dos caudais gerados pela impermeabilização prevista no projeto de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existentes das linhas de água para jusante da propriedade, integrando ainda um conjunto de medidas de engenharia natural para diminuir a velocidade da água e reduzir o assoreamento daquelas linhas de água;
- Obtenção de TURH para todas as intervenções efetuadas em domínio hídrico;
- Obtenção de TURH para as captações de água subterrânea;
- Reformulação do dimensionamento das fossas destinadas às águas de lavagem dos pavilhões P1, P4, P5 e P7, de forma a aumentar a capacidade das mesmas em função do valor estimado para a produção de águas de lavagem por ciclo e por pavilhão e a permitir a receção, em simultâneo, das águas geradas em cada um dos pavilhões que a elas se encontram ligados. Em alternativa, mantendo o proponente o interesse no sistema de partilha de fossas entre pavilhões, apresentação de fluxograma do ciclo de produção da instalação que preveja a obrigatoriedade de esvaziamento das fossas após a lavagem de cada pavilhão, iniciando-se cada novo ciclo com todas as fossas vazias, devendo a condicionante ser contemplada na elaboração do plano de produção da exploração.
- Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem e tratamento em como tem condições para receber e tratar todas as águas residuais domésticas e efluente pecuário (águas de lavagem) produzidos na instalação que forem transportadas até ao sistema cuja gestão é da sua responsabilidade (Simarsul).
- Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água sobre a impossibilidade da ligação da rede da instalação avícola à rede pública de distribuição de água.
- Apresentação de declaração de intenção da entidade gestora da ETAR Marinha das Ondas, localizada na Figueira da Foz, em como tem capacidade para receber e tratar as águas residuais domésticas e as águas de lavagem provenientes da instalação avícola.
- Reformulação do PGEP e respetiva aprovação pela DRAP LVT, após parecer nomeadamente da APA/ARHTO.

## Património Cultural

### Descrição do Ambiente Afetado

1. A metodologia seguida para a caracterização da situação de referência do descritor património abrangeu a área a afetar pelo projeto e respetiva envolvente e teve por base a consulta documental que incluiu a consulta de bibliografia, bases de dados disponíveis, análise cartográfica e toponímica da cartografia disponível.

2. Na fase de pesquisa bibliográfica e documental o trabalho foi orientado para a recolha de informação referente ao património arqueológico, arquitetónico e etnográfico da freguesia da área de estudo e respetiva envolvente, assim como para a análise da dinâmica ocupacional da região.

É apresentado um enquadramento histórico-arqueológico da ocupação humana da região atualmente abrangida pela freguesia de Canha, no concelho do Montijo, o qual revela a ocupação deste território desde tempos remotos, nomeadamente desde a Pré-História até aos nossos dias, salientando-se a preponderância dos vestígios pré-históricos «nomeadamente do Paleolítico Inferior e Paleolítico Médio», sendo ainda de referir vestígios de ocupação durante o período romano.

Embora não sejam conhecidas ocorrências patrimoniais na área de implantação do projeto, «nem na área envolvente a menos de 2 km», da pesquisa documental da área abrangida por aquela freguesia resultou a inventariação de 32 ocorrências patrimoniais (EIA, Relatório Síntese, adiante designado RS, p. 183).

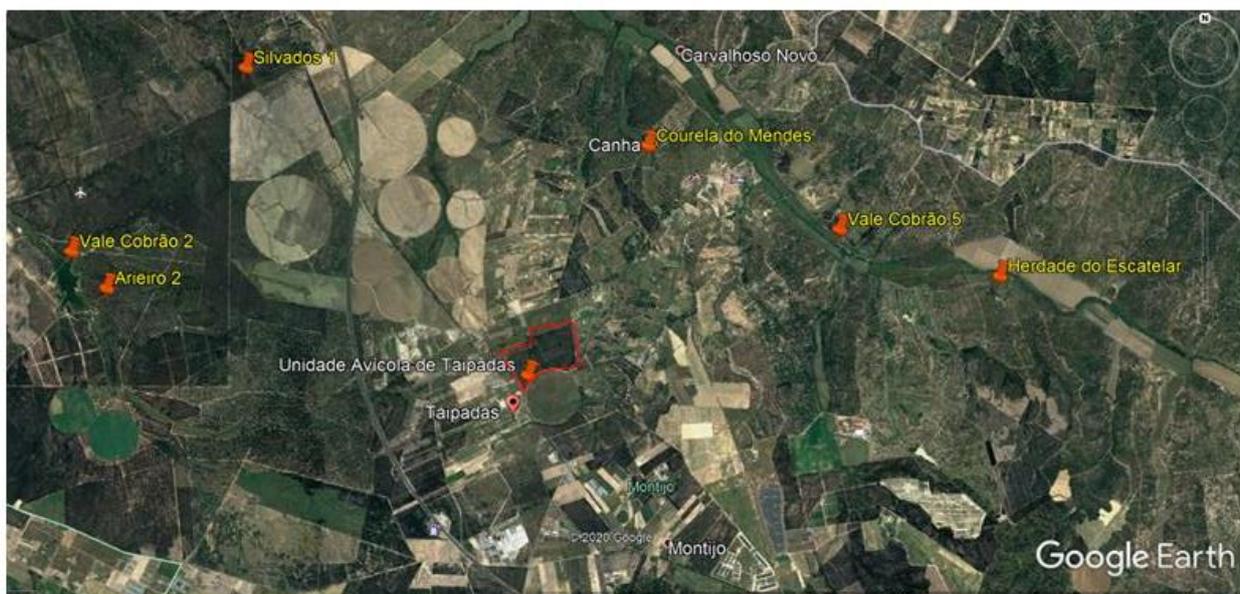
**Tabela 1 - Sítios referenciados no Endovélculo do Portal do Arqueólogo referentes à Freguesia de Canha (Fonte: EIA)**

Designação	Tipo Principal	Periodos	Latitude	Longitude
Herdade do Escatelar	Vestígios Diversos	Romano;	38,754489	-8,585205
Courela do Mendes	Vestígios de Superfície	Paleolítico Médio;	38,770276	-8,638867
Monte do Contador	Vestígios de Superfície	Paleolítico Médio;	38,800010	-8,653271
Arieiro 2	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,753133	-8,721596
Vale Cobreão 2	Mancha de Ocupação	Indeterminado; Idade do Bronze;	38,757555	-8,727097
Vale Cobreão 5	Mancha de Ocupação	Indeterminado;	38,760166	-8,609597
Vale Cobreão 6	Mancha de Ocupação	Indeterminado;	38,767730	-8,734867
Vale Cobreão 3	Mancha de Ocupação	Paleolítico;	38,769253	-8,740138
Vale Cobreão 1	Mancha de Ocupação	Indeterminado;	38,768333	-8,743663
Ribeira de Vale Cobreão 1	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,769260	-8,736917
Vale Cobreão 4	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,775632	-8,743288
Ribeira do Vale Cobreão 2	Mancha de Ocupação	Indeterminado; Romano;	38,779324	-8,741812
Vale Pulgas 1	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,782285	-8,731710

Vale Pulgas 2	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,784844	-8,731674
Vale Pulgas 4	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,787380	-8,729013
Vale Pulgas 6	Mancha de Ocupação	Moderno;	38,787332	-8,726020
Vale Pulgas 7	Vestígios de Superfície	Indeterminado;	38,782542	-8,714818
Silvados 1	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,779756	-8,700663
Silvados 3	Vestígios de Superfície	Indeterminado;	38,784648	-8,707918
Silvados 4	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,789893	-8,711033
Silvados 5	Habitat	Mesolítico; Neolítico;	38,790419	-8,712200
Silvados 6	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,799675	-8,700200
Mata do Duque 2	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,799865	-8,709191
Mata do Duque 1	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,801185	-8,704517
Mata do Duque 4	Mancha de Ocupação	Indeterminado;	38,797618	-8,715355
Mata do Duque 5	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,797576	-8,716574
Mata do Duque 6	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,797578	-8,718059
Mata do Duque 7	Mancha de Ocupação	Indeterminado;	38,796841	-8,721345
Mata do Duque 8	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,797129	-8,724870
Mata do Duque 9	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,795744	-8,729843
Mata do Duque 3	Mancha de Ocupação	Indeterminado;	38,807567	-8,714526
Pinhal da Prudência	Achado(s) Isolado(s)	Indeterminado;	38,807419	-8,700641

O EIA destaca, entre os mais próximos, a Herdade do Escatelar / Vestígios diversos - Romano; Vale Cobrão 5/ Mancha de Ocupação - Indeterminado; Courela do Mendes / Vestígios de Superfície - Paleolítico Médio; Silvados 1 e Arieiro 2 / Achado(s) Isolado(s) - Indeterminado; e o Vale Cobrão 2 /Mancha de Ocupação - Idade do Bronze, um achado isolado /Paleolítico e elementos de cronologia indeterminada.

Figura 1 - Vista de satélite com localização da área de implantação do projeto e os sítios mais próximos (Fonte: EIA)



Ainda assim, o estudo permite concluir que a área de enquadramento histórico - arqueológico se insere num território amplamente povoado, cuja ocupação humana recua ao Paleolítico, salientando a preponderância dos vestígios pré-históricos em detrimento de outras épocas de ocupação humana.

3. O EIA dá nota que na fase de trabalho de campo a prospeção arqueológica da área de incidência do projeto foi fortemente condicionada pela «fraca visibilidade» do terreno que variava entre reduzida a nula - solo coberto de ramos, folhagem (resultantes do abate de eucaliptos) e vegetação densa - dificultando a observação do terreno e impedindo «a adequada avaliação de vestígios patrimoniais eventualmente existentes à superfície do solo». Nas áreas que permitiam alguma observação «(junto das vias abertas na propriedade), ainda que reduzida da superfície do solo, tanto quanto foi possível avaliar, não foram detectados quaisquer vestígios patrimoniais». Da prospeção do acesso existente à propriedade não resultou a identificação de quaisquer vestígios arqueológicos ou patrimoniais (idem, p. 186 e 187).

Figura 2 - Planta de Visibilidade do Terreno. A Azul: área com visibilidade reduzida; a Vermelho: área com visibilidade nula (Fonte: EIA)



4. De salientar que será necessário proceder à construção de uma linha elétrica (LE) para fornecimento de energia à instalação avícola, a qual se desenvolverá fora da área de projeto e que não foi objeto de caracterização no EIA.

5. Assim, da análise efetuada ao EIA para efeitos da verificação da conformidade, considerou-se necessário solicitar elementos adicionais que incluíam a realização de limpeza dos ramos e folhas que cobrem o terreno na área de implantação do projeto, tendo em vista a realização de uma correta prospeção da área de incidência do projeto. Estes trabalhos deveriam ser realizados com acompanhamento por arqueólogo.

Foi ainda solicitada a apresentação dos resultados da prospeção arqueológica sistemática da totalidade da área de incidência do projeto, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo nomeadamente o acesso à futura instalação, o corredor da linha elétrica e respetivos acessos.

O Aditamento ao EIA (adiante designado de Aditamento) informou não ser possível realizar a limpeza do terreno pelo que, dado que apresenta visibilidade nula «não haverá, nesta fase, possibilidade de uma nova prospeção arqueológica que possa vir a ser vantajosa» (Aditamento).

Quanto à linha elétrica (LE) o proponente informou, em sede de elementos complementares, não ser possível proceder à caracterização do corredor e demais áreas a afetar «uma vez que não será da responsabilidade da (...) MEIGAL (...) estando sob jurisdição» da EDP-Distribuição.

6. Assim, com base nos resultados apresentados o estudo informa que os trabalhos de prospeção sistemática na área de incidência do projeto não levaram à identificação de quaisquer elementos patrimoniais de natureza arqueológica, arquitetónica ou etnográfica.

Não existem elementos do património classificado ou em vias de classificação na área do projeto e na sua envolvente próxima.

#### **Avaliação de Impactes e Medidas de Controlo Ambiental**

1. A implementação do Projeto irá implicar durante a **fase de construção** um conjunto de ações com afetações de solo e subsolo, a cotas significativas, passíveis de gerar incidência negativa, direta e irreversível sobre eventuais vestígios arqueológicos inéditos, nomeadamente relacionadas com a preparação do terreno (escavação, terraplanagem e depósito com vista à criação de plataformas artificiais) e construção do projeto, escavações de valas e fundações e circulação de máquinas e de equipamentos para transporte de pessoas e materiais. A construção da LE incluirá idênticos impactes relacionados com a abertura de caboucos, montagem dos apoios da linha e abertura dos acessos necessários.

2. Face às contingências verificadas durante a fase de trabalho de campo, nomeadamente da visibilidade reduzida a nula, o estudo conclui não ser «possível estimar previamente os impactes arqueológicos» decorrentes da implementação do projeto e, conseqüentemente, não ser possível «a elaboração de uma Carta de Condicionantes» (RS, p. 216).

3. Assim, tendo presentes os dados disponíveis e dada a natureza dos vestígios arqueológicos, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos inéditos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

4. Face aos resultados obtidos, avaliados os impactes, o EIA considera necessária a adoção de medidas de minimização de tipo preventivo, de carácter geral que incluem a realização de prospeção arqueológica sistemática após a desmatção e o acompanhamento arqueológico integral e contínuo dos trabalhos que envolvam a remoção de vegetação, o revolvimento e a escavação no subsolo.

O EIA preconiza medidas de minimização de carácter geral com as quais genericamente se concorda que, no entanto, carecem de reformulação pelo que devem antes ser adotadas as que seguidamente se enunciam destinadas essencialmente a evitar e a minimizar eventuais impactes negativos sobre o património:

#### Conclusão Setorial

1. Verifica-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre eventuais ocorrências patrimoniais inéditas, na fase de preparação do terreno, envolvendo a desmatção e remoção da camada vegetal, escavações e terraplenagens, bem como a circulação de máquinas.

2. Salienta-se que a área de implantação do projeto se insere num território com sensibilidade patrimonial, atestada pela presença de testemunhos de ocupação arcaica antiga, destacando-se a existência de diversos vestígios pré-históricos na freguesia de Canha, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatção e de prospeção.

3. O EIA dá nota que os trabalhos de prospeção arqueológica da área de incidência do projeto foram condicionados pela fraca visibilidade do terreno que varia de reduzida a nula, impedindo uma correta observação dos solos, concluindo-se que não foi possível realizar a prospeção com o rigor necessário que, conseqüentemente, não permitiu uma correta avaliação dos impactes decorrentes da implementação do projeto.

4. Acresce que a ausência da caracterização e inerente prospeção arqueológica do corredor da LE e dos acessos a criar/beneficiar constitui uma lacuna do EIA, na medida em que prejudicou o alcance do procedimento de AIA no que concerne à avaliação dos reais impactes sobre o património cultural e conseqüente minimização de impactes desta componente do projeto fundamental para o funcionamento da futura instalação avícola.

Importa salientar que quanto maior for o nível de previsão, a montante, dos impactes sobre o património, menor será a necessidade de se recorrer a ações intrusivas, demoradas, dispendiosas e que quantas vezes têm que ser complementadas com medidas compensatórias, pelo que, face à sensibilidade arqueológica deste território, em fase prévia à implementação do projeto, importa proceder a uma correta caracterização da situação de referência, nomeadamente através da prospeção do terreno após a limpeza dos ramos e folhagens resultantes do abate de eucaliptos (se possível), assim como do corredor da LE e dos inerentes acessos.

5. Pelo exposto, tendo presente a sensibilidade arqueológica da envolvente, os dados disponíveis face às condições de visibilidade - reduzida a nula - do terreno, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo, pelo que se considera ser necessária a adoção das recomendações e das medidas inseridas neste parecer para a Fase Prévia ao Licenciamento (Fase de Projeto de Execução da LE), Fase Prévia e Fase de Construção, de modo a garantir a salvaguarda de património arqueológico eventualmente existente na área de incidência do projeto.

Considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas no capítulo VI do presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

Assim, de acordo com o acima exposto, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável ao Projeto da Instalação da Quinta das Avícola Taipadas, condicionado à implementação das medidas de minimização que constam deste parecer, as quais devem ser incluídas no Parecer Final da Comissão de Avaliação.

#### **Solo e Uso do Solo**

Na área de implantação do projeto, verifica-se a presença de solos Podzóis Órticos (associados a Cambissolos Éutricos). Estes solos são bastante escuros, com teores de matéria orgânica pouco acima do mínimo definido como diagnóstico, e com baixos teores de Alumínio e especialmente de Ferro. As suas características estão fortemente associadas à fraca alterabilidade e elevada permeabilidade do substrato litológico. São solos ácidos que ocorrem tipicamente a partir de sedimentos arenosos em paisagens dominadas por florestas de coníferas, maioritariamente em áreas húmidas e bem drenadas

Grande parte da área da propriedade em estudo assenta em solo da Família de Unidades Geológicas Ppt (Solos Podzolizados - Podzóis (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 incipiente, de ou sobre arenitos), correspondendo a aproximadamente 629 523 m<sup>2</sup> e 98,2% da área total da propriedade.

Em termos de capacidade de uso do solo verifica-se que são, na maior parte, das classes Cs+Ds, caracterizadas por limitações acentuadas ou severas, riscos de erosão no máximo moderados a elevados. A Subclasse s corresponde a limitações do solo na zona radicular

Em termos de uso do solo, os mais expressivos são as Florestas de Eucalipto (86%) e florestas de pinheiro manso (9%). A implementação do projeto realizar-se-á à custa de uma fração de floresta de eucalipto (aproximadamente

10%).

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de resíduos gerados pela instalação e temporariamente armazenados em locais impermeabilizados, vedados, cobertos e dotados de bacias de retenção, não se esperando a ocorrência de derrames para o solo. O estume será retirado após a saída das aves diretamente do interior dos pavilhões para os veículos que o transportarão para destino final autorizado. A sua deposição no solo, derrames acidentais, que podem ocorrer durante as operações de trasfega, ou a rutura de fossas podem induzir impactes negativos, pouco prováveis, de magnitude reduzida e pouco significativos.

A desativação da exploração pecuária com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacto seria positivo e permanente, mas pouco provável.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes no presente parecer.

## Saúde Humana

A **evolução da situação de referência na ausência do projecto**, e no que se refere ao descritor qualidade do ar é expectável um aumento futuro da emissão de poluentes atmosféricos com eventuais implicações na saúde humano, caso não sejam tomadas medidas para a diminuição das emissões dos GEE. Em relação ao ruído, não são esperadas quaisquer alterações da situação de referência, pois não se prevê alterações futuras ao volume de tráfego local, nem ao nível de outras fontes de emissão de ruído. Destacam-se os efeitos que as alterações climáticas terão na saúde humana, devido à ocorrência de ondas de calor, de secas mais longas e severas, ao aumento de risco de incêndios florestais e ao aumento de número de eventos extremos de precipitação.

## Riscos Avaliados

Foi apresentada a análise de riscos:

- Naturais, destacando-se as secas, as ondas de calor e os sismos como os riscos naturais que mais probabilidades têm de afectar o projecto, com classes alta e média;
- Mistos, os incêndios florestais têm probabilidade baixa de ocorrer e de causar danos no projecto;
- Tecnológicos, destacando-se os acidentes rodoviários com ou sem envolvimento de substâncias perigosas, devido à proximidade com a EN10;
- Relacionados com as alterações climáticas, destacando-se a alteração da temperatura e da precipitação, havendo uma tendência para o aumento da temperatura média anual, principalmente da máxima, o que leva ao aumento da intensidade e da frequência das ondas de calor, e para uma diminuição da precipitação média anual, com períodos de seca mais frequentes e mais longos.

Foi feita a avaliação dos impactes ambientais nas vertentes - clima, alterações climáticas, geologia e geomorfologia, hidrologia, hidrogeologia, solos e usos do solo, ordenamento do território, paisagem, recursos biológicos, ambiente sonoro, qualidade do ar, socioeconomia, saúde humana e património. Vão ser só descritos os que podem ter alguma interligação com a Saúde Humana.

## Clima

Os impactes que a construção e o funcionamento da instalação avícola terão sobre o descritor do Clima correspondem aos indicados para o descritor das Alterações Climáticas. Embora o projecto possa não ter influência directa no clima da região, irá contribuir para um aumento das emissões de GEE, mesmo que de forma insignificante tendo em consideração a sua dimensão e escala global.

## Alterações Climáticas

**Fase de construção** - Os pavilhões avícolas que compõem a instalação avícola encontram-se projetados num local atualmente desprovido de vegetação arbórea, pelo que a sua implantação não terá qualquer impacto na capacidade de sequestro de carbono do município. Por outro lado, o aumento do volume de tráfego durante esta fase será bastante reduzido, pelo que as emissões de poluentes atmosféricos, incluindo GEE, provenientes dos veículos afectos às actividades de construção, terão impacto negativo, directo, de magnitude reduzida, certo, temporário, local, reversível e de baixa significância.

**Fase de exploração** - É expectável um ligeiro aumento das emissões de GEE no concelho devido à circulação esporádica de veículos pesados, para a realização de actividades afectas à instalação (transporte de matérias-primas, subprodutos e funcionários). No entanto, considera-se este aumento pouco significativo, bem como os seus impactes. Agregada ao funcionamento da instalação avícola está associada a emissão de poluentes derivados da actividade física e biológica das aves, mas correspondendo a percentagens pequenas relativamente à quantidade total emitida no concelho, pelo que se considera que o impacto é negativo, directo, de magnitude reduzida, provável, permanente,

local, irreversível e de significância baixa.

## Hidrologia

**Fase de construção** - A principal influência da implementação do projecto nos recursos hídricos superficiais diz respeito à afetação direta de uma linha de água, em três troços com cerca de 142 m de comprimento total, o que dará origem a um impacto negativo ao nível da rede hidrográfica. Contudo, como esta linha de água é de 1ª ordem, de regime torrencial e temporário e, como não apresenta sinais de existência de caudal recente, este impacto pode-se considerar praticamente nulo, ou pouco significativo e perfeitamente reversível. A implantação de valas/caleiras no interior da área do projecto para condução das águas pluviais e posterior lançamento destas para a rede de drenagem natural, situada a jusante, minimiza significativamente este impacto.

As acções de desmatação e decapagem do terreno implicarão acréscimos do escoamento superficial e alteração na velocidade de escoamento afluente às linhas de drenagem natural, implicando um aumento da erosão dos solos, e o consequente aumento das cargas de sedimentos nos cursos de água, o que poderá implicar uma diminuição da qualidade de água superficial. Atendendo a que as alterações no escoamento superficial se limitam à área afectada à construção, considera-se que o impacto resultante das acções na fase de construção é negativo, temporário, local e pouco significativo. O impacto sobre a qualidade das águas superficiais irá depender, sobretudo, dos cuidados sistemáticos postos na prevenção de situações de potencial arrastamento de material sólido. A qualidade das águas superficiais das linhas de águas presentes na área de projecto, apesar da sua ocorrência ser diminuta e limitada no tempo, poderá ser afectada, devido à contaminação accidental por óleos e lubrificantes utilizados nas máquinas e veículos, assim como outros produtos utilizados, como pinturas, diluentes, etc. O impacto ao nível da qualidade das águas poderá ser negativo e significativo, se não forem tomadas medidas imediatas para a contenção destes derrames.

**Fase de exploração** - Os impactes da implantação do projecto sobre os recursos hídricos superficiais do ponto de vista quantitativo estão relacionados com a impermeabilização do terreno, decorrente da implantação do edificado. Este impacto inicia-se na fase de construção e mantém-se durante toda a fase de funcionamento. A implantação do projecto determinará a impermeabilização de 66 552,74 m<sup>2</sup> de solos, o que representa cerca de 10,38% da área de projecto. Considera-se, assim, que a impermeabilização associada ao projecto tem impactes negativos na drenagem natural, aumentando a afluência de águas pluviais ao sistema de drenagem, mas pouco significativo atendendo à reduzida área afectada. O arrastamento de contaminantes para as linhas de água, devido a eventuais derrames de óleos e lubrificantes e efluentes orgânicos, irá depender do regime de precipitação e de escoamento. Este impacte negativo e localizado poderá ser minimizado se houver uma adopção atempada de medidas de minimização, bem como de prevenção, que contribuam para evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência deste tipo de situação.

## Hidrogeologia

**Fase de construção** - Considera-se que as acções de desmatação, movimentação de terras e construção dos edificados poderão afectar a taxa de recarga dos aquíferos, uma vez que interferem com os processos de infiltração da água no solo, favorecendo a escorrência superficial. Considera-se que o impacto embora negativo, é temporário de abrangência local e pouco significativo. As acções de escavação, terraplanagem e regularização de cotas podem conduzir a uma variação da espessura e grau de compactação de zona não saturada, alterando os tempos e padrões naturais de infiltração de água subterrânea, assim como o rebaixamento do nível freático, uma vez que a espessura da zona não saturada é pequena. O impacto deverá ser directo, significativo, permanente, irreversível e local. Por outro lado, o funcionamento do estaleiro e a circulação de veículos e máquinas poderão estar associados a eventuais contaminações accidentais devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e outras substâncias provocando um impacto, ao nível da qualidade das águas subterrâneas, negativo, temporário, local, magnitude reduzida e pouco significativo se não forem tomadas medidas imediatas para a contenção destes derrames.

**Fase de exploração** - Os potenciais impactes sobre os recursos hídricos subterrâneos durante a fase de funcionamento estão relacionados essencialmente com a impermeabilização dos solos, implicando um impacto na taxa de recarga dos aquíferos subterrâneos. De qualquer modo, considera-se que esta situação não será muito alterada face à reduzida área afectada, às características geomorfológicas e à permeabilidade alta dos terrenos superficiais, que potenciam a infiltração em detrimento da escorrência superficial. Considera-se que o impacto na redução na recarga subterrânea associada à implantação do projecto como pouco significativo, apesar de permanente. Durante a fase de funcionamento, os impactes ao nível quantitativo prendem-se com o consumo de água, provenientes de 2 captações subterrâneas, o que pode conduzir a uma sobrecarga da disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda. Considerando que a actual exploração da massa de água é inferior à recarga, e que esta é renovável anualmente, os impactes decorrentes do aumento do consumo de água serão negativos, mas pouco significativos tendo em conta a disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea. No que se refere à qualidade das águas subterrâneas, poderão ser destacadas eventuais contaminações accidentais devidas à possibilidade de ocorrerem roturas na rede de drenagem de águas residuais, implicando um impacto negativo, directo, pouco provável, temporário, local, reversível, magnitude reduzida e pouco significativo. Tendo em consideração que haverá uma manutenção apertada em toda a rede de drenagem de águas residuais, não é expectável a ocorrência deste impacto negativo. Durante a fase de funcionamento é de se prever a produção de resíduos sólidos, que depositados à superfície poderão constituir um foco de contaminação para o aquífero superficial, constituindo desta forma um impacte negativo, directo, temporário, local, reversível, magnitude reduzida e pouco significativo. No entanto, considera-se como pouco provável, uma vez que estes resíduos serão armazenados em locais próprios e posteriormente recolhidos por empresas certificadas. Relativamente à interferência do projecto no perímetro da zona de protecção alargada da

captação de água subterrânea das Taipadas, considera-se um impacto nulo uma vez na área abrangida não está previsto a implantação de qualquer instalação ou actividade condicionadas ou interditas estabelecidas no artigo n.º 4, Portaria n.º 220/2014, de 22 de outubro. Não é expectável que exista qualquer impacto sobre as captações subterrâneas para o abastecimento público e de igual modo não se prevêem quaisquer impactos sobre as captações privadas mais próximas. Nesta fase de projecto, os impactos ocorrentes ou previsíveis far-se-ão sentir principalmente no aquífero superficial instalado no Complexo greso-argiloso de Pegões, pelo que se considera que os impactos são negativos, directos, reduzidos, certos, permanentes, irreversíveis e local, mas de baixa significância uma vez que poderão afectar de um modo reduzido as características hidrogeológicas locais.

### **Solo e Uso do Solo**

**Fase de construção** - As operações de desmatção, decapagem e movimentação de solos irão deixar os solos expostos e, por isso, mais susceptíveis à ação de agente erosivos, podendo potenciar perdas significativas por arrastamento. Esse impacto é superior nos períodos de maior pluviosidade. Tendo em conta os declives suaves da propriedade e o tipo de solo em estudo, é esperado um impacto negativo, directo, de magnitude reduzida, certo, temporário, local, de média significância, caso a fase de construção seja efectuada em período de pluviosidade elevada, e pouco significativo em períodos secos. A construção dos pavilhões, outras infraestruturas e acessos irá significar uma área total impermeabilizada correspondente a 10,38% da área total da propriedade. Essa ocupação de solo, de natureza irreversível, irá destruir as camadas de solos subjacentes, eliminando os seus processos de formação naturais, constituindo um impacto negativo, directo, de magnitude reduzida, certo, permanente, local e de média significância, tendo em conta a área a impermeabilizar face à área total da propriedade. A presença de um estaleiro de obra, destinada ao estacionamento de máquinas, armazenamento de materiais de construção civil e armazenamento temporário de resíduos, irá provocar a compactação de solo, constituindo um impacto negativo, temporário e de baixa significância. Durante esta fase serão produzidos vários resíduos que, desde que sejam devidamente acondicionados e periodicamente encaminhados para destino final apropriado, não deverão criar quaisquer impactos. Poderá ocorrer um impacto negativo significativo devido a contaminações dos solos em caso de eventuais derrames de óleos e combustíveis, associados ao armazenamento de resíduos no estaleiro e a operações de manutenção de equipamentos e de veículos. Uma vez que as manutenções serão efectuadas externamente e que os produtos e resíduos serão devidamente acondicionados no estaleiro, não se espera a ocorrência de qualquer impacto.

**Fase de exploração** - Caso os resíduos e subprodutos gerados na instalação, nomeadamente o estrume avícola, não sejam corretamente geridos e sejam depositados no solo, irão constituir fontes de contaminação, constituindo um impacto negativo significativo e reversível se a atuação for rápida e a sua remoção imediata. Contudo, os resíduos serão devidamente separados e temporariamente armazenados em locais impermeabilizados, vedados, cobertos e dotados de bacias de retenção, não se esperando a ocorrência de derrames para o solo. O estrume será retirado após a saída das aves diretamente do interior dos pavilhões para os veículos que o transportarão para destino final autorizado, não ocorrendo a sua deposição no solo nem o armazenamento temporário deste subproduto na instalação, pelo que não é expectável a ocorrência de quaisquer impactos. Uma deposição incorreta de efluentes pecuários e/ou domésticos, um derrame acidental aquando da operação de trasfega, ou uma rutura das fossas, poderá induzir a impactos negativos significativos no solo. No entanto, periodicamente serão encaminhados para tratamento em ETAR devidamente preparadas e licenciadas para o efeito e, aquando da sua limpeza, as fossas serão inspeccionadas como garantia da sua estanquicidade.

### **Paisagem**

A área onde vão ser instalados os pavilhões, está desprovida de espécies arbóreas e encontra-se protegida da EN 10, pelo que o local apresenta qualidade visual baixa, capacidade de absorção visual alta e sensibilidade visual baixa.

**Fase de construção** - A fase de construção conduz a um impacto negativo na paisagem local por constituir uma etapa de desorganização espacial e funcional do território, através da introdução de elementos artificiais como o estaleiro de obra, maquinaria pesada, materiais de construção. Como a propriedade se localizar numa área isolada, não sendo visível a partir da envolvente mais movimentada, como a EN10, considera-se que o impacto será negativo, directo, de magnitude reduzida, certo, permanente, reversível e pouco significativo.

**Fase de exploração** - O impacto causado pela fase de construção do projecto mantém-se o mesmo, com o mesmo nível de significância, durante toda a fase de exploração do projecto, até à sua eventual desactivação e demolição, repondo assim as condições descritas na caracterização da situação de referência.

### **Ambiente Sonoro**

O Município do Montijo dispõe de um mapa de ruído desde Setembro de 20210. A EN 10, principal fonte de ruído do concelho, localiza-se a 222 metros, aproximadamente do limite Oeste da propriedade e a cerca de 660 m do pavilhão avícola mais próximo. A propriedade localiza-se em zona de indicador de ruído diurno-entardecer-noturno  $L_{den} < 50$  dBA e indicador de ruído diurno  $L_n < 40$  dBA.

**Fase de construção** - O funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados nos trabalhos de preparação dos pavilhões avícolas irá gerar ruído de carácter marcadamente descontínuo, podendo este apresentar variações significativas ao longo das diversas etapas da fase de construção. As operações serão realizadas apenas durante o período diurno e não serão contínuas. Tendo em conta a natureza das acções de construção e que não existe proximidade com pontos sensíveis, não é esperada a produção de níveis de ruído que alterem a composição do ruído

ambiente e que causem impactes em pontos sensíveis, pelo que o impacte, apesar de negativo, é de baixa significância, local e perfeitamente reversível.

**Fase de exploração** - A actividade avícola caracteriza-se por apresentar níveis de ruído muito reduzidos, sendo os sons produzidos pelas aves apenas audíveis no interior dos pavilhões e na sua envolvente próxima, considerando-se que não atingem os limites da propriedade. Durante esta fase, a emissão de ruído irá estar associada ao funcionamento de equipamentos isolados, como o gerador de emergência que apenas será activado em caso de falha da rede pública de abastecimento de energia elétrica, e à circulação pouco significativa de veículos de transporte de matérias-primas e produto final. Considera-se este impacte negativo, directo, de magnitude reduzida, provável, temporário, reversível, local e pouco significativo.

#### **Qualidade do Ar**

A estação de monitorização da qualidade do ar, encontra-se a 12,8 km, e é a Estação Rural de Fundo de Fernando Pó, cujos valores de ozono, partículas PM<sub>10</sub>, dióxido de azoto e dióxido de enxofre, para o ano de 2018, nunca apresentaram excedências ao limiar de alerta.

Tendo em conta a análise feita no descritor Qualidade do Ar, não é expectável que a concentração dos poluentes - partículas PM<sub>10</sub>, ozono, dióxido de azoto e dióxido de enxofre - na atmosfera constitua um risco para a saúde das populações incluídas na situação de referência, dado não ter havido excedências ao valor limite (valor que previne ou reduz os efeitos nocivos na saúde humana).

**Fase de construção** - A circulação de veículos pesados e de máquinas como retroescavadoras, terraplanadoras e escavadoras hidráulicas, associados às intervenções necessárias durante a fase de construção do projecto irá levar a um aumento das emissões de poluentes no local em estudo. Este impacte é negativo, directo, de magnitude reduzida, certo, temporário, local, reversível e pouco significativo. As ações de movimentação de terras irão causar um aumento de partículas sólidas suspensas na atmosfera que poderão provocar impactes temporários negativos e significativos na população local. Contudo, tendo em conta o tipo de solo a movimentar, com granulometria superior ao que se considera ser de fracção inalável, considera-se que, além de a quantidade emitida não ser significativa, não irá causar problemas de saúde pública devido ao afastamento dos receptores sensíveis em relação à área do projecto. Os impactes na qualidade do ar durante a fase de construção são considerados negativos, directos, de magnitude reduzida, certos, temporários e locais.

**Fase de exploração** - Como já referido anteriormente, a presença das aves, pela sua actividade física e biológica, irá provocar um aumento das emissões de vários poluentes atmosféricos no concelho. Para além das emissões difusas, também são esperadas emissões pontuais, resultantes do funcionamento das caldeiras para produção de água quente. Embora se verifique um aumento da concentração de poluentes atmosféricos no município do Montijo, destaca-se apenas o amoníaco, que terá origem na actividade biológica das aves, cuja concentração estimada corresponde a 26,02% das emissões registadas em 2017. Todos os outros poluentes analisados não sofrerão aumentos significativos no contexto municipal. Assim, o aumento dos poluentes atmosféricos irá criar um impacte na qualidade do ar negativo, directo, de magnitude média, certo, irreversível, permanente e local. Os silos destinados ao armazenamento da ração para alimentar as aves serão abastecidos por descarga directa dos camiões através de um sistema pneumático com recurso a mangueiras, pelo que não existem impactes na qualidade do ar decorrentes deste processo. O funcionamento do gerador de emergência terá impactes negativos devido às emissões provocadas pela queima de combustível. Este equipamento só entrará em funcionamento em caso de falha da rede pública de abastecimento de energia elétrica, pelo que se considera que um impacte negativo de baixa significância. O aumento da circulação de veículos pesados, associado ao transporte de matéria-prima, de resíduos e de produto final, bem como dos veículos ligeiros para deslocação dos funcionários até à instalação avícola, irá levar a uma maior emissão de poluentes atmosféricos. Este impacte é considerado de baixa significância, uma vez que não é esperado um volume de tráfego elevado. A fase de funcionamento do projecto terá impactes na qualidade do ar identificados como negativos, directos e indirectos, de magnitude reduzida, certos, temporários, locais e de baixa significância.

#### **Socioeconomia**

**Fase de construção** - A fase de construção do projecto de implantação da instalação avícola induzirá a impactes associados com a instalação do estaleiro de obra, circulação de pessoal e maquinaria afectos à obra de implantação dos pavilhões e acessos. Prevê-se um aumento significativo, embora limitado no tempo, do tráfego de veículos pesados e de maquinaria pesada nas vias de acesso à propriedade, o que poderá potenciar a redução da qualidade de vida das populações afectadas, nomeadamente pela emissão de ruído e de poluentes atmosféricos, pelo desgaste dos pavimentos e pela dificuldade de circulação de veículos. Considerando que o acesso à propriedade será sempre efetuado a partir da EN10, e que a mesma apresenta já um nível de circulação de veículos pesados bastante significativo, este impacte será negativo, directo, de magnitude reduzida, provável, temporário, reversível, local e pouco significativo. Associada à construção do projecto encontra-se a afectação do emprego, baseada na contratação de mão-de-obra local para a execução das actividades necessárias, um impacte positivo, directo, de magnitude reduzida, provável, temporário, reversível, local, mas pouco significativo tendo em conta as dimensões da propriedade e a duração do período de construção.

**Fase de exploração** - A circulação de veículos associados ao transporte de matérias-primas e de produto final irá causar incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontrem na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, nomeadamente a EN10. No entanto, a referida via

apresenta já um volume bastante significativo de viaturas pesadas, pelo que se considera um impacto negativo, mas pouco significativo. O funcionamento da instalação irá permitir a contratação directa de aproximadamente de 14 colaboradores locais, fixando cerca de 10 famílias na região, bem como contribuir para a dinamização das infraestruturas e estabelecimentos comerciais, que terão maior procura pela presença de pessoas internas e externas à instalação. Importa também referir que a instalação irá contribuir para o desenvolvimento de outras unidades, nomeadamente as unidades de abate e transformação de aves que irão receber as aves produzidas na instalação avícola. Este impacto positivo será directo e indirecto, de magnitude reduzida, certo, permanente, reversível e local. Embora não seja necessária a contratação de um elevado volume de colaboradores, irá permitir contrariar a perda de densidade populacional na região e contribuir para o desenvolvimento de uma economia bastante afectada pela situação epidemiológica causada Covid-19, pelo que o impacto é considerado como sendo de significância média.

## Saúde Humana

**Fase de construção** - A circulação de maquinaria e veículos pesados afectos às obras necessárias para a construção da instalação avícola será responsável pela emissão de poluentes atmosféricos típicos da combustão de combustíveis fósseis (partículas, óxidos de azoto e monóxido de carbono). Destes, destacam-se as partículas, capazes de causar ou agravar doenças respiratórias como asma, inflamação dos pulmões e cancro do pulmão, bem como doenças cardiovasculares e enfarte do miocárdio, e o dióxido de azoto, associado a problemas respiratórios em crianças, como alteração das funções pulmonares e desenvolvimento de asma, e a outros problemas do sistema respiratório e cardiovascular em adultos.

Os impactes da emissão de poluentes atmosféricos na Saúde Humana foram considerados negativos, directos, de magnitude reduzida, prováveis, temporários, reversíveis, locais, e pouco significativos, quer para a população em geral quer para os grupos sensíveis, já que não foram identificados pontos sensíveis a menos de 500 metros do local de implantação, nem aglomerados populacionais ou habitações. Além disso, a circulação de máquinas veículos será limitada no tempo e coincidirá maioritariamente com as acções de aterro e movimentações de terras, correspondendo a um número de meses insignificante. De referir também que, atendendo às características planas da propriedade, sem existência de declives acentuados, não será necessário escavar um volume relevante de terras, pelo que o impacto resultante da emissão de partículas nestas acções é considerado pouco significativo.

Em relação ao ruído, o mesmo será de carácter descontínuo e será gerado apenas durante o período diurno, pelo que não existirão níveis de ruído noturno capazes de provocar efeitos na saúde da população, como perturbações de sono. Não deve ser, no entanto, descartada a hipótese de o ruído (indicado pela OMS como a 2.<sup>a</sup> causa de problemas de saúde na Europa Ocidental) causado pela movimentação de veículos pesados induzir incomodidade nas populações afectas à principal via de acesso, a EN 10, uma via com elevado volume de tráfego. O impacto do ruído produzido na fase de construção será negativo, directo, de magnitude reduzida, provável, temporário, reversível e regional. Considerando que o aumento do volume de tráfego na N10 será muito pouco significativo, e que esta dá acesso directo ao caminho que acede a unidade, o impacto foi avaliado como tendo significância baixa.

**Fase de exploração** - Durante o funcionamento da instalação avícola, é esperada a emissão de dois poluentes atmosféricos capazes de produzir efeitos negativos na saúde das populações: partículas, capazes de causar ou agravar doenças respiratórias como asma, inflamação dos pulmões e cancro do pulmão, bem como doenças cardiovasculares e enfarte do miocárdio; e dióxido de azoto, associado a problemas respiratórios em crianças, como alteração das funções pulmonares e desenvolvimento de asma, e a outros problemas do sistema respiratório e cardiovascular em adultos.

Foi feita uma estimativa da quantidade anual de poluentes atmosféricos provenientes da actividade biológica das aves e da combustão de biomassa florestal nas caldeiras para produção de água quente, sendo que as partículas correspondem a cerca de 3,76% da quantidade total anual registada no concelho em 2017, e o dióxido de azoto a apenas 2,01%.

Em termos de grupos sensíveis, e como já referido na caracterização de referência do descritor Saúde Humana, 41,9% da população residente na freguesia de Canha pertencem às faixas etárias definidas como grupos sensíveis à poluição atmosférica (30,25% com 65 anos ou mais, 11,66% dos 0 aos 14 anos) e 53,31% apresentam baixo nível educacional. No entanto, apenas 3,65% da população residente no concelho do Montijo se encontravam inscritos no Centro de Emprego.

As doenças do aparelho circulatório são a maior causa de mortalidade no ACES Arco Ribeirinho (27,9%) e que as doenças do aparelho respiratório, associadas ou não à poluição atmosférica, são responsáveis por 11,8% dos óbitos registados. Dos utentes inscritos por diagnóstico activo, são de referir os 4,8% por abuso do tabaco.

Considerando que não foram identificados pontos sensíveis num raio de 500 metros do local de implantação, nem aglomerados populacionais ou habitações em locais próximos, e que a proporção de PM<sub>10</sub> e de NO<sub>2</sub> é irrelevante, quando comparado com a totalidade registada no concelho, o impacto poderá incidir apenas nos colaboradores afectos a instalações de comércio e restauração junto à EN10. Este impacto foi classificado como negativo, directo, de magnitude reduzida, provável, permanente, reversível, local e de baixa significância, uma vez que esses colaboradores já estão permanentemente sujeitos às emissões provenientes do elevado volume de tráfego, nomeadamente de veículos pesados. A produção avícola é caracterizada por ser uma actividade muito pouco ruidosa, aspeto fundamental ao processo produtivo, pelo que os impactes desta fase na saúde humana foram considerados nulos, com excepção do funcionamento do gerador de emergência, equipamento que irá funcionar apenas em caso de falha da rede pública de abastecimento, pelo que o impacto será nulo ou pouco significativo.

Foi apresentada uma avaliação de riscos para a saúde humana, em fase de exploração, e as respectivas medidas correctivas, apresentada nos quadros seguintes.

Equipamento /operação	N/A/E	Aspeto	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medidas Preventivas/Corretivas
Ciclo Produtivo	N	Consumo de Produtos Químicos (Hipoclorito de Sódio para desinfecção da água captada, Produtos necessários à manutenção dos equipamentos)	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Armazenamento adequado de produtos químicos, nas embalagens originais, de acordo com a ficha de segurança, em local fechado, coberto, impermeabilizado e dotado de bacias de retenção.</li> <li>• Formação aos colaboradores ao nível do correto manuseamento dos produtos químicos e de como agir em caso de derrame.</li> <li>• Separação dos resíduos segundo o código LER e armazenagem em locais predefinidos, identificados, cobertos, vedados e impermeabilizados. Encaminhamento para Operadores de Gestão de Resíduos devidamente licenciados.</li> <li>• Os cadáveres resultantes do processo produtivo serão retirados diariamente do interior dos pavilhões pelos colaboradores da instalação, ensacados e colocados no interior de arcas congeladoras. Posteriormente serão recolhidos e encaminhados para unidades de transformação de subprodutos devidamente licenciadas, com uma periodicidade semanal.</li> <li>• A produção de aves será apenas efetuada no interior dos pavilhões avícolas, que permanecerão fechados até o estrume ser retirado após a saída de cada bando.</li> <li>• O estrume será retirado do interior dos pavilhões para os veículos que o transportarão para destino final adequado e licenciado, e jamais haverá a sua deposição no exterior dos pavilhões, bem como o seu armazenamento temporário na instalação.</li> <li>• A emissão de poluentes atmosféricos resultantes da atividade biológica das aves é controlada através da administração de ração nas quantidades adequadas, sendo esta da máxima qualidade, formulada para que os dejetos das aves contenham as quantidades mínimas possíveis de azoto e fósforo.</li> <li>• Administração de quantidades adequadas de água por forma a tornar os dejetos das aves o mais sólidos possível e diminuir a rapidez da degradação da cama das aves, e a consequente emissão de poluentes.</li> </ul>
	N	Produção de Resíduos Perigosos (Embalagens contaminadas)	1	1	1	
	N	Produção de Subprodutos de Origem Animal de Categoria 2 (Cadáveres de aves)	1	2	2	
	N	Emissão de Odores	1	2	2	
	N	Emissão de Poluentes Atmosféricos (Emissões Difusas resultantes da atividade biológica das aves – NH <sub>3</sub> , CH <sub>4</sub> , N <sub>2</sub> O e Partículas)	2	2	4	

Equipamento /operação	N/A/E	Aspeto	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medidas Preventivas/Corretivas
Preparação dos Pavilhões avícolas	N	Emissão de Poluentes Atmosféricos (Partículas resultantes do transporte e espalhamento da casca de arroz)	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A casca de arroz será transportada em fardos em viaturas fechadas, e descarregada diretamente no interior dos pavilhões, onde os fardos serão desfeitos e a casca será espalhada com o máximo cuidado, por forma a evitar o levantamento de poeiras. Durante esta operação, os portões dos pavilhões estarão devidamente fechados para que as partículas resultantes desta operação não sejam emitidas para o exterior.</li> <li>• Fornecimento de materiais de proteção adequados aos colaboradores, nomeadamente máscaras.</li> </ul>
Descarga de Ração	N	Emissão de Poluentes Atmosféricos (Partículas)	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A ração será descarregada dos veículos de transporte para os silos de armazenamento através de uma mangueira, evitando assim a emissão de Partículas para a atmosfera e a consequente dispersão para aglomerados populacionais.</li> </ul>
Caldeiras – Produção de Água Quente	N	Emissão de Poluentes Atmosféricos (CO, NO <sub>x</sub> , SO <sub>x</sub> , COV, PM <sub>10</sub> , CO <sub>2</sub> )	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será sempre garantida a manutenção dos equipamentos para que os mesmos operem nas melhores condições e emitam o mínimo de Poluentes Atmosféricos possível.</li> <li>• Inclusão no Plano de Manutenção as verificações frequentes à rede de abastecimento de água quente, por forma a garantir que não existem fugas e, caso existam, para que sejam reparadas com a maior brevidade possível, evitando assim desperdícios, com a consequente necessidade de aumentar as horas de funcionamento e as consequentes emissões.</li> </ul>
Gerador de Emergência	N	Emissão de Ruído	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionamento do gerador de emergência apenas em caso de falha da rede pública. Equipamento localizado em local fechado, coberto e vedado, minimizando assim os níveis de ruído emitidos, dotado de bacia de retenção adequada à quantidade de combustível armazenado.</li> <li>• Manutenção periódica e inspeção frequentes do equipamento, assegurando o seu bom funcionamento e minimizando as emissões de poluentes atmosféricos e o risco de incêndio.</li> <li>• Em caso de incêndio é acionado o Plano de Emergência Interno.</li> <li>• Formação aos colaboradores ao nível da atuação em caso de derrames de produtos químicos e em caso incêndio.</li> </ul>
	N	Emissão de Poluentes Atmosféricos (CO, NO <sub>x</sub> , SO <sub>x</sub> , COV, PM <sub>10</sub> , CO <sub>2</sub> )	2	2	4	
	A/E	Derrame de combustível (Gasóleo)	2	2	4	
	E	Incêndio	2	2	4	

Equipamento /operação	N/A/E	Aspeto	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medidas Preventivas/Corretivas
Lavagem dos Pavilhões Avícolas	N	Produção de Subprodutos de Origem Animal de Categoria 2 (Estrume avícola)	2	1	2	• O estrume é retirado apenas no final de cada bando, não existindo nunca a sua retirada aquando da presença das aves nem o seu armazenamento no exterior da instalação.
	N	Emissão de Poluentes Atmosféricos (Emissões Difusas resultantes do manuseamento do estrume – NH <sub>3</sub> , CH <sub>4</sub> , N <sub>2</sub> O e Partículas)	1	2	2	• Após a saída das aves, o estrume avícola será retirado diretamente do interior dos pavilhões avícolas para os veículos que o transportarão para destino final adequado, não existindo nunca a sua deposição no solo no exterior dos pavilhões.
	N	Emissão de Odores	2	1	2	• Em caso de derrame de estrume dos veículos de transporte para o solo, o mesmo será imediatamente recolhido, bem como o pedaço de solo contaminado.
	N	Produção de Efluentes Pecuários (Chorume)	2	1	2	• Aquando da limpeza dos pavilhões, os mesmos permanecerão fechados pelo maior período possível, para evitar a propagação de odores para o exterior.
	A/E	Derrame ou Deposição de Estrume no Solo	2	3	6	• O chorume será encaminhado através da rede de drenagem para fossas estanques, onde permanecerá armazenado até à sua recolha periódica e o encaminhamento para tratamento em ETAR licenciada.
	A/E	Derrame de Efluentes Pecuários para o Solo ou para o Recursos Hídricos	2	3	6	• Para evitar derrame de efluente pecuário para o solo, causando a sua contaminação e a dos recursos hídricos, aquando da limpeza das fossas será verificada a sua estanquicidade.
Circulação de Viaturas Pesadas	N	Emissão de Poluentes Atmosféricos	2	1	2	• Garantir que as viaturas próprias sejam sujeitas a inspeções e manutenções frequentes, para que funcionem sempre nas suas ótimas condições, e exigir o mesmo aos fornecedores.
Fornecedores Desratização	N	Produção de Resíduos (Caixas Contaminadas, Iscos e Ratos)	1	1	1	• Todos os resíduos resultantes da desratização serão recolhidos pelo fornecedor para a sua correta gestão e tratamento final efetuado por operadores autorizados para o efeito.
Emergência Incêndio / Explosão	E	Produção de Resíduos Perigosos	2	1	2	• Em caso de incêndio ou explosão será ativado o Plano de Emergência Interno.
	E	Produção de Efluentes Contaminados	2	2	4	• Disponibilização de meios de combate a incêndios em bom estado de conservação e manutenção e em local visível, acessível e assinalado para que possam ser utilizados pelos colaboradores em caso de necessidade.
	E	Emissão de Poluentes Atmosféricos	1	3	3	

Equipamento /operação	N/A/E	Aspeto	Probabilidade	Gravidade	Risco	Medidas Preventivas/Corretivas
Emergência Sismos	E	Produção de Resíduos Perigosos	2	2	4	• Todos os resíduos serão devidamente armazenados e encaminhados para operador licenciado para tratamento assim que possível.
	E	Derrame de Efluentes Líquidos Não Tratados	2	3	6	• Em caso de sismos será ativado o Plano de Emergência Interno. • As fossas estanques terão capacidade para armazenar todos os efluentes produzidos no normal funcionamento da instalação.

## Medidas de Minimização

Foram apresentadas as medidas de minimização quer na fase de construção quer na fase de exploração.

### Fase de Construção

As operações de manutenção de equipamentos (reparação e abastecimento), o armazenamento temporário de resíduos, o funcionamento de equipamentos, a circulação de veículos e as acções de preparação e melhoramento das infraestruturas constituem as principais operações a desenvolver durante a fase de construção.

As principais medidas a tomar são:

- Estabelecimento de regras de funcionamento de todo o estaleiro com a designação das responsabilidades para atingir os objectivos previamente estabelecidos, bem como os meios e os prazos para que eles sejam atingidos;
- Utilização de veículos ligeiros e pesados em bom estado de conservação, de modo a garantir que o volume de emissões de gases é o mais baixo possível, e exigir que optem sempre pelo caminho mais curto, desde que o mesmo esteja com as condições necessárias para tal;
- Controlo da manutenção de máquinas e equipamentos afectos ao projecto, realizando as operações urgentes de manutenção em local impermeabilizado, por forma a evitar contaminações em caso de derrame accidental;
- Armazenamento dos óleos, lubrificantes, tintas e colas usados em recipientes adequados e estanques, em local dotado de bacias de retenção, e os seus resíduos enviados para destino final apropriado;
- Identificação dos locais de armazenamento temporário de matérias-primas, combustível e resíduos;
- Gestão adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente no que toca ao armazenamento temporário, transporte e destino final;

- Acondicionamento, movimentação, armazenamento e manuseamento dos resíduos produzidos no decorrer da fase de obra, estabelecendo os métodos e responsabilidades na realização destas actividades, bem como as condições de manuseamento dos resíduos nas diversas operações afectas à sua gestão;
- Transporte e destino final dos resíduos produzidos, com a definição de orientações e responsabilidades para o transporte e destino final dos resíduos produzidos;
- Deposição dos resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem de fracções recicláveis e posterior envio para reciclagem;
- Existência do equipamento necessário para remoção de terras contaminadas em caso de derrame acidental de substâncias poluentes, nomeadamente material absorvente, uma pá e um balde. Essas terras devem ser tratadas como resíduo perigoso e devidamente encaminhadas como tal;
- Impermeabilização de todos os locais onde possam circular águas contaminadas, encaminhando-as através de um circuito definido até à rede de efluentes;
- Construção das fossas, de acordo com o estado da arte, devendo elas ser totalmente estanques, de forma a evitar a ocorrência de derrames de efluente pecuário na fase de exploração;
- Gestão florestal adequada, evitando o abate de árvores que apresentem condições de vida normais e que não perturbem a realização do projecto, e com plantação de espécies autóctones e remoção de espécies invasoras, contribuindo para a melhoria das condições do habitat e aumentando a capacidade de sequestro de carbono;
- Construção de edifícios para que, aquando da fase de funcionamento, operem com energias limpas, tanto na iluminação como nos sistemas de aquecimento e arrefecimento, como painéis solares e painéis fotovoltaicos, de forma a reduzir as emissões indirectas de poluentes;
- Limitação das actividades mais ruidosas ao período diurno, entre as 8h e as 20h, e aos dias úteis;
- Utilização dos métodos construtivos e os equipamentos que origem o menor ruído possível;
- Utilização, em obra, apenas de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação e manutenção;
- Transporte de materiais, que possam ser arrastados por acção do vento, em veículos de caixa fechada ou adequadamente cobertos, de forma a evitar ou reduzir a emissão e dispersão de material para a atmosfera e a sua deposição nas áreas adjacentes;
- Utilização dos percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a receptores sensíveis;
- Adopção velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras, sempre que haja travessia de zonas habitadas;
- Garantia de que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projecto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população;
- Realização de acções de sensibilização e formação no início da obra e sempre que se considere justificável.

### **Fase de Exploração**

As principais medidas a tomar são:

- Criação de um sistema de gestão ambiental;
- Utilização de sistemas de iluminação eficientes (ex.: lâmpadas Led);
- Exigir aos fornecedores de equipamentos, aquando da sua aquisição, informações sobre a potência sonora, para que possam ser tomadas as precauções necessárias para evitar quaisquer incómodos provenientes do funcionamento dos mesmos;
- Utilizar veículos pesados em bom estado de conservação e com manutenções frequentes, de forma a garantir o funcionamento normal, sem emissões de gases anormais;
- Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de matérias-primas, resíduos, subprodutos e produto final, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto aos recetores sensíveis;
- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras;

- Limitar a velocidade dos veículos a valores inferiores aos limites legais, essencialmente os veículos pesados, por forma a não condicionar a segurança das populações, diminuir os estragos dos pavimentos e emitir menos ruído. Por forma a potenciar os impactes positivos associados ao funcionamento da instalação, devem ser consideradas as medidas:
- Criar um equilíbrio etário de colaboradores, contribuindo por um lado para a diminuição da taxa de desemprego nos habitantes com mais de 35 anos, e por outro para a fixação das camadas mais jovens, nomeadamente o grupo etário dos 25 aos 35 anos;
- Não exigir um mínimo de habilitações literárias nas funções que não necessitem de especialização.
- Assegurar a proteção individual dos trabalhadores que operem no interior dos pavilhões, visto que estão expostos a elevadas quantidades de partículas libertadas pela agitação das aves, em especial através da utilização de máscaras, luvas e vestuário protetor adequado, entre outras medidas estruturadas no âmbito do Plano de Higiene e Segurança no Trabalho;
- Formar os colaboradores ao nível da utilização de extintores para que qualquer foco de incêndio seja rapidamente extinto;
- Manutenções periódicas a todos os equipamentos a operar, nomeadamente os geradores de emergência, de modo que funcionem de forma correta, otimizando os consumos de gasóleo e minimizando as emissões atmosféricas, bem como aos sistemas elétrico e aos geradores de calor, de forma a corrigir possíveis avarias e minimizar a emissão de poluentes e o risco de incêndio;
- Utilização de veículos ligeiros e pesados em bom estado de conservação;
- Implementação de um plano de gestão florestal adequado;
- Garantia do adequado funcionamento dos dispositivos de alimentação e bebedouros, de modo a evitar, tanto quanto possível, desperdícios de alimentos e derrames de água;
- Administração de rações adequadas que evitem a produção de dejetos demasiado aquosos;
- Implementação de um sistema de monitorização da qualidade das águas subterrâneas provenientes da captação;
- Controlo do consumo de água, por meio de contadores e verificar frequentemente o sistema de abastecimento de água, de modo a detectar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto espaço de tempo;
- Ter o máximo de cuidado aquando da descarga da casca de arroz e da preparação dos pavilhões, de forma a evitar o levantamento de poeiras e a emissão excessiva de partículas para a atmosfera;
- Inspeção das fossas com uma periodicidade anual. Estas devem estar protegidas da entrada de águas pluviais e ser de construção sólida e estanque, de forma a evitar a saída dos efluentes com risco de contaminação do solo e da água;
- Gestão dos resíduos gerados na instalação avícola de forma correta, e em conformidade com a legislação em vigor, reduzindo a sua produção e assegurando um destino final adequado para cada tipo;
- Promoção da economia circular, priorizando operações de valorização em detrimento das de eliminação aquando do encaminhamento dos resíduos e subprodutos para destino final;
- Identificar devidamente os locais de armazenamento temporário de matérias-primas, produtos químicos e resíduos. Esses locais devem ser cobertos, vedados, impermeabilizados e dotados de bacias de retenção em caso de substâncias perigosas;
- Providenciar o material necessário para remoção de terras contaminadas em caso de derrames acidentais, nomeadamente material absorvente, uma pá e um balde. Essas terras devem ser tratadas como resíduo perigoso e devidamente encaminhadas como tal;
- Aplicação de material de cama em quantidade apropriada, de modo a facilitar a incorporação dos dejetos produzidos e permite a produção de fertilizantes com qualidade razoável;
- Retirar a cama das aves diretamente do interior dos pavilhões avícolas para o meio de transporte associado, evitando a sua deposição no solo e a conseqüente contaminação do mesmo e das águas subterrâneas. Encaminhar imediatamente o estrume para destino final autorizado, nomeadamente para produção de adubos orgânicos ou para valorização energética;
- Estabelecer um plano de inspeção periódica das fossas, por forma a garantir a sua estanquicidade, evitando

qualquer derrame de efluente pecuário subterrâneo e a consequente contaminação do solo e das linhas de água;

- Limpeza e gestão da faixa de gestão de combustível efetuada por via mecânica e nunca com processos químicos;

### Fase de Desativação

Prevê-se que a instalação avícola apresente um período de vida útil médio de 50 anos. Dada a distância temporal, não são apresentadas medidas de minimização para a fase de desactivação. No entanto, quando for prevista a desactivação da Quinta das Taipadas, será apresentado um plano de desactivação pormenorizado, que contemplará aspetos como as acções de desmantelamento, o destino dado aos elementos retirados e um plano de recuperação final de todas as áreas afectadas.

### Condicionantes

- Garantir as medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho, nas três fases - construção, exploração e desactivação, de acordo com a legislação em vigor;
- Os furos de captação, dado ser destinados a consumo humano, e porque captam no mesmo lençol freático que os utilizados no abastecimento público, devem garantir um perímetro de protecção imediato semelhante ao preconizado na Portaria n.º 702/2009 de 6 de Julho (artigo 4.º), nomeadamente furos colocados dentro de caseta, que não permita a infiltração de águas superficiais e pluvias, e cabeça do furo tapada;
- Tratar a água destinada ao consumo humano, em função da qualidade obtida na origem. No mínimo terá que sofrer uma desinfecção (com hipoclorito de sódio, **nunca com peróxido de hidrogénio**, pois só o primeiro deixa residual na água), de modo a que em qualquer ponto da rede exista um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/l. Recorda-se que o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, define “Água destinada ao consumo humano” como “...Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos...”, pelo que a água distribuída nas instalações de apoio tem que cumprir os critérios de qualidade preconizados no citado diploma;
- Caso venham a existir reclamações de ruído relacionadas com a unidade avícola, efectuar medições junto aos receptores reclamantes e tomar as medidas eventualmente necessárias para a correção da incomodidade, com informação a este serviço;
- Substituir nos programas de monitorização a frase “*Seleção de colaboradores inscritos no centro de emprego do município de Tondela, dando preferência aos habitantes com residência na freguesia União de Freguesias Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas*”, por “*Seleção de colaboradores inscritos no centro de emprego do município de Tondela, dando preferência aos habitantes com residência na Freguesia de Canha*”.

### Programas de Monitorização

Os programas de monitorização referidos no EIA e complementados com as orientações abaixo elencadas:

- Monitorização da água destinada ao consumo humano de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, devendo:
  - Enviar ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo ([usp.montijo@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.montijo@arslvt.min-saude.pt)) e a este serviço ([ses.setubal@arslvt.min-saude.pt](mailto:ses.setubal@arslvt.min-saude.pt)) o plano anual de manutenção do sistema de abastecimento, onde estarão incluídas a verificação anual do estado de conservação da casa de protecção dos furos de captação, a limpeza e desinfecção anual dos reservatórios, bem como a medição diária do cloro residual existente na rede;
  - Enviar ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo e a este serviço o plano de controlo da qualidade da água (PCQA), de acordo com o Capítulo III do citado diploma, devendo ser efectuado no mínimo 6 análises R1+2 análises R2+1 análise de Inspeção;
  - Fazer prova de que o laboratório utilizado para cumprimento do PCQA é considerado apto pela entidade competente (Entidade Reguladora dos Sistemas de Águas e Resíduos - ERSAR), conforme o estipulado no artigo 26.º do citado diploma;
  - Remeter trimestralmente ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo e a este serviço, o edital com os resultados da verificação de conformidade (resultante do PCQA), de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 17.º do diploma já referido;
  - Enviar qualquer incumprimento ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo e a este serviço, de acordo com o artigo 18.º do citado diploma, até ao **fim do dia útil seguinte** àquele em que tiveram conhecimento da sua ocorrência;
  - Criar um livro de registo para todos os procedimentos desenvolvidos na rede de distribuição de água potável, nomeadamente, a higienização dos reservatórios e a medição diária do cloro residual livre em diversos locais da rede.
- Monitorização da qualidade da água dos furos de captação, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º

236/98 de 1 de Agosto (semestralmente), com envio dos resultados a este serviço;

3. Monitorização do estado de estanquicidade das fossas, com a criação de um plano onde deve ser referida as operações a efectuar, a sua periodicidade e o respectivo registo de execução.
4. Criação de um plano de prevenção e controlo da bactéria Legionella na rede de água quente sanitária, dando cumprimento à Lei n.º 52/2018 de 20 de Agosto e Portaria n.º 25/2021, de 29 de Janeiro (e Declaração de Retificação n.º 7/2021, de 24 de Fevereiro), onde devem constar, entre outros:
  - Cadastro completo e actualizado dos equipamentos, redes ou sistemas;
  - Avaliação dos riscos, a qual deve integrar uma análise quer dos riscos relacionados com os sistemas e equipamentos, quer da população que possa estar exposta aos aerossóis produzidos;
  - Programa de manutenção preventiva da rede de água quente sanitária (com indicação dos procedimentos e periodicidade de tratamento, de limpeza e de desinfecção periódicas e respectiva monitorização);
  - Programa de manutenção correctiva da rede de água quente sanitária (com indicação dos procedimentos de tratamento, de limpeza e de desinfecção e respectiva monitorização);
  - Registos actualizados de todas as actividades de operação e de manutenção preventiva, ocorrências (incluindo paragens e arranques dos equipamentos de risco), medidas de controlo adoptadas e resultados obtidos nas análises efectuadas.

#### Conclusão Setorial

Após a análise do EIA no âmbito do fator saúde humana, considera-se que não se prevêem impactes negativos significativos que, após o cumprimento integral de todas as condicionantes e plano e programa de monitorização constantes neste parecer. Assim, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento integral de todas as condicionantes, e plano e programas de monitorização constantes no presente parecer.

#### **Sócio-economia**

##### **Demografia**

Em termos de caracterização demográfica, o município do Montijo revelou uma tendência para um aumento do número da população residente em 2011 em relação a 2001 (30,8%) e em 2018 em relação a 2001 (11,1%), ao contrário de Canha que, embora seja a maior freguesia do concelho, em 2011 contava apenas com 3,3% do total da população residente, registando uma diminuição de 11,4% face a 2001. O grupo etário dos 25 aos 64 anos é o mais representado na freguesia (51,1%), mas destaca-se que 30,25% da população têm idades iguais ou superiores a 65 anos, revelando um aumento de 4,07% face a 2001, e que o grupo etário das idades dos 15 aos 24 anos diminuiu 51,24% no mesmo período, o que revela uma população bastante envelhecida. Os dados dos Censos de 2011 indicam também uma população residente na freguesia de Canha pouco qualificada em termos académicos, com 39,6% com o 1.º Ciclo do Ensino Básico e 6,2% com o Ensino Superior.

Segundo os dados apresentados no EIA, os números do desemprego no concelho do Montijo, que em maio de 2019 tinham sofrido uma diminuição de 12,5% face a 2018, em maio de 2020, mês escolhido para analisar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus SARS-CoV-2, voltaram a registar um aumento de 27,1%. Em termos do número de colocações, a evolução ao longo dos primeiros sete meses de 2020 também reflete esse efeito bastante negativo: em janeiro tinham sido registadas 23 novas colocações, 7 em março e apenas 1 abril, voltando a subir gradualmente e, em julho foram efetuadas 12 colocações.

A maioria das empresas com sede no concelho emprega menos de 10 pessoas (96,9%) e apenas 0,5% empregam mais de 250 pessoas. Os impactes que o funcionamento da instalação avícola poderá exercer no ambiente e na população prendem-se com a presença das aves e com o processo produtivo desenvolvido, nomeadamente com a produção de efluentes pecuários e subprodutos e com o transporte de matérias-primas, produto final e pessoas.

##### **Empregabilidade**

No que concerne ao impacte na empregabilidade local, a empresa responsável garante a contratação de cerca de 14 funcionários para o funcionamento da instalação avícola, os quais deverão ser oriundos das localidades próximas da exploração avícola. Esta contratação irá contribuir para contrariar os feitos económicos negativos provocados pela situação epidemiológica actual. Também a fase de construção, prevê-se a criação de 25 a 30 postos de trabalho locais, distribuídos entre transportadores de materiais de construção e mão-de-obra especializada na construção. Apesar de ser uma acção pontual e durar o tempo correspondente à construção da instalação avícola (aproximadamente 30 meses), a empresa instaladora irá contratar as empresas da região para a realização das referidas obras de construção. De forma a potenciar estes impactes positivos, é de realçar a aplicação de algumas medidas efectivas, como a contratação de colaboradores residentes na Freguesia da Canha que estejam inscritos no Centro de Emprego do Montijo distribuídos em várias faixas etárias.

Ao nível indireto, espera-se um impacte igualmente positivo sobre os comerciantes da região, que poderão ver uma melhoria no negócio pelo aumento da afluência de pessoas externas ligadas à instalação.

## Saúde

A área da propriedade em estudo localiza-se em zona maioritariamente rural e sem proximidade com pontos sensíveis como escolas, hospitais ou habitações. Apresenta proximidade com a Estrada Nacional 10, pelo que se estima que a população residente nos locais adjacentes apresente sintomas de saúde relacionados com os níveis de ruído de tráfego a que está diariamente sujeita.

Relativamente aos impactes na saúde das populações residentes, nomeadamente ao nível de eventuais problemas do foro respiratórios, os seus efeitos não são sentidos da mesma forma por todas as pessoas. Assim devem ser tidos em conta os grupos mais sensíveis, como as crianças, os idosos, as grávidas e os indivíduos com doenças nos sistemas respiratório e/ou cardiovascular. Na freguesia de Canha, o grupo etário dos 0 aos 14 anos representa 11,66% da população residente e o dos 65 anos ou mais representa 30,25%. Destaca-se também que no ano de 2018 32,0% dos óbitos no concelho do Montijo foram associados a doenças do aparelho circulatório e 11,5% a doenças do aparelho respiratório, correspondendo às 1.ª e 3.ª principais causas de morte, respetivamente.

No que respeita ao impacto do ruído, segundo o Mapa de Ruído do município do Montijo elaborado em 2010, a Estrada Nacional 10 localizada nas proximidades do projecto, é uma das principais fontes de ruído. Porém, o ruído produzido durante a fase de exploração da instalação avícola será praticamente inexistente e associado apenas à circulação das viaturas de apoio à exploração. A área da propriedade em estudo localiza-se em zona maioritariamente rural e sem proximidade com pontos sensíveis como escolas, hospitais ou habitações. Apresenta proximidade com a Estrada Nacional 10, cerca de 220 metros, pelo que se estima que a população residente nos locais adjacentes apresente sintomas de saúde relacionados com os níveis de ruído de tráfego a que está diariamente sujeita.

## Mobilidade

As atividades de tráfego de camiões de transporte de aves e materiais inerentes à actividade diária da instalação avícola, serão limitadas aos dias úteis e ao período diurno (8h - 20h).

De modo a minimizar os impactes negativos ao nível da mobilidade da população residente, serão estudados os percursos mais adequados para a circulação, optando sempre pelos que atravessem o menor número de aglomerados populacionais possível.

## Conclusão setorial

A instalação avícola da Quinta das Taipadas apresenta um impacte socioeconómico com alguma significância. Apesar de, aparentemente, o número de colaboradores contratados não ser muito expressivo, seja a nível permanente (14 funcionários na fase de exploração), seja a nível temporário (25 a 30 postos de trabalho na fase de construção), as medidas positivas que serão aplicadas na contratação dos mesmos são de importante relevância socioeconómica para a região. Esta contratação será articulada com o Centro de Emprego do Montijo, que fará a selecção dos desempregados com base na freguesia de residência (Freguesia da Canha onde está localizada a instalação avícola), tendo igualmente em conta a distribuição etária dos mesmos.

A avaliação dos impactes gerados pelo tráfego de apoio à execução das obras e à gestão da unidade devem suportar-se na quantificação de veículos associados a estas situações.

Após a apresentação do projecto, em reunião realizada no passado dia 18-12-2020, foi clarificado por parte do proponente o seguinte: relativamente ao fluxo de veículos pesados, a sua maior concentração está prevista na fase inicial da construção de cada pavilhão, que será faseada ao longo de 4 meses. Nesta fase, está previsto um fluxo entre 5 a 6 veículos em circulação. Durante a fase de implementação, o número será substancialmente mais reduzido, não tendo um impacte negativo que seja significativo no quotidiano das comunidades residentes nas imediações da instalação. No que concerne ao horário do tráfego destes veículos, foi garantido pelo proponente que ocorreria durante a semana e no período diurno.

Face ao exposto e no que se refere ao impacte socioeconómico, considera-se estarem reunidas as condições para a emissão de parecer positivo, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes do presente parecer.

## Sistemas Ecológicos

O município do Montijo encontra-se dividido em duas unidades territoriais distintas que configuram duas realidades ecológicas diferentes: a zona estuarina, a parte ocidental do concelho, localizada na margem esquerda do rio Tejo, parcialmente abrangida pela ZPE do Estuário do Tejo, pelo sítio Rede Natura do Estuário do Tejo e por uma área importante para as aves/IBA; e a zona de Charneca, a parte ocidental do concelho onde se insere o projeto, cujos terrenos são mais irregulares e elevados e que apresenta uma aptidão florestal por excelência, onde os montados de sobro apresentam particular interesse biológico.

O local de implantação do projeto localiza-se a aproximadamente 19 km do Sítio RAMSAR Estuário do Sado e a 22,1 km do Sítio RAMSAR Estuário do Tejo. Em relação à RNAP, destaca-se também a proximidade relativamente às Reservas Naturais n.º 21 - Estuário do Sado (19,5 km) e n.º 20 - Estuário do Tejo (22,1 km) e às Paisagens Protegidas Locais n.º 43 - Açude do Monte da Barca (21,6 km) e n.º 42 - Açude da Agolada (24,7 km).

A Convenção de Ramsar corresponde à Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional, assinada na cidade Iraniana de Ramsar a 2 de fevereiro de 1971, tendo entrado em vigor em 1975. Portugal aprovou esta Convenção em 1980 com a publicação do Decreto n.º 101/80, de 9 de outubro. Atualmente, esta Convenção conta com 169 países dos diferentes Continentes.

Segundo o texto aprovado pela referida Convenção, Zonas Húmidas são: “Zonas de pântano, charco, turfeira ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salgada ou salobra, incluindo águas marinhas cuja profundidade na maré baixa não excede os seis metros”. A última versão acrescenta ainda que “(...) podem incluir zonas ribeirinhas ou costeiras a elas adjacentes, assim como ilhéus ou massas de água marinha com profundidade superior a seis metros em maré baixa, integradas dentro dos limites da zona húmida.

Para melhor conhecimento da área em estudo, foi consultada informação geográfica georreferenciada, disponibilizada online pelo ICNF, relativa aos *habitats* do Anexo I da Diretiva *Habitats*, tendo sido identificados 7 *habitats* naturais como sendo possíveis de ocorrer na área em estudo e nas proximidades.

#### **Habitats possíveis de ocorrer na área em estudo**

<b>Nº</b>	<b>Designação</b>	<b>Descrição</b>
3120	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do Oeste mediterrânico com <i>Isoetes</i> spp.	São charcas temporárias, localizadas sobre solos arenosos em territórios de fisiografia plana, colonizadas por arrelvados anfíbios, adaptados a solo temporariamente encharcados, dominados por <i>Isoetes</i> spp. Exigem solos arenosos, aplanados, em locais com toalha freática muito superficial. (ICNB, 2008f)
3170	Charcos temporários mediterrânicos	Charcos endorreicos localizados na margem de cursos de água doce, sazonalmente inundados por uma pequena altura de água doce, colonizados por complexos de vegetação ( <i>microgeosigma</i> ) terofítica, anfíbia e efémera, de floração primaveril, de elevada densidade, cujas comunidades pertencem a mais do que uma aliança da ordem <i>Isoetalia</i> ( <i>Isoeto-Nanojuncetea</i> ). É um refúgio de biodiversidade para endemismos como <i>Marsilea batardae</i> (Trevode-quatro-folhas). (ICNB, 2008g)
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>	Cursos de água marcados pela existência de arrelvados com teores significativos de nitratos e muito ricos em compostos azotados, provenientes da circulação e do pastoreio animal, dominados por hemicriptófitos <sup>50</sup> , de onde se destacam plantas do género <i>Paspalum</i> , ladeados por cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i> . Noa arrelvados podem surgir gramíneas como <i>Agrostis stolonifera</i> , e dicotiledóneas com exigências ecológicas similares (ex.: <i>Mentha suaveolens</i> , <i>Verbena officinalis</i> ). (ICNB, 2008h)
4030	Charnecas secas europeias	Matos baixos, de elevado grau de cobertura, dominados por nanofarenófitos <sup>51</sup> maioritariamente da família das ericáceas (gén. <i>Daboecis</i> , <i>Erica</i> e <i>Calluna</i> ), cistáceas (gén. <i>Halimium</i> , <i>Helianthemum</i> , <i>Tuberaria</i> e, pontualmente, <i>Cistus</i> ), e leguminosas (gén. <i>Genista</i> , <i>Stauracanthus</i> <i>Pterospartum</i> e <i>Ulex</i> ). Ocorrem em solos derivados de rochas ácidas, com um horizonte A muito escuro de espessura variável. Podem ocorrer 5 subtipos divididos entre tojais e urzais. (ICNB, 2008i)
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene	Mosaico de pastagens naturais perenes sob coberto variável, pouco denso, de Sobreiros ( <i>Quercus suber</i> ) e/ou Azinheiras ( <i>Quercus rotunfolia</i> ), associado a um sistema de pastorícia extensiva. Áreas com menor densidade de árvores poderão ser consideradas áreas de montado desde que englobadas no contexto de uma paisagem de montado, ou seja, tendo como adjacentes áreas arborizadas com sobreiro ou azinheira. (ICNB, 2008j)
91E0	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> ( <i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i> )	Bosques de amieiros de margens de cursos de água permanentes, frequentemente densos e sombrios, ripícolas ou paludosos. Ausentes dos cursos de água temporários ou de regime torrencial. (ICNB, 2008k)
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>	Comunidades florestais predominantemente perenifólias, de copado denso e cerrado, dominadas pelo sobreiro ( <i>Quercus suber</i> ), com nenhuma ou escassa intervenção humana recente. Os bosques de sobreiro podem ser estremes ou mistos, podendo estar presentes no substrato arbóreo outras árvores, desde que em proporção de coberto vegetal inferior a 50%. As suas orlas arbustivas naturais são bastante diversificadas e normalmente são matagais, medronhais ou carrascais, e garantem a sua proteção e integridade. (ICNB, 2008l)

Aquando da visita à propriedade foi identificada uma parcela localizada próxima do limite este da propriedade, mais precisamente no extremo sudeste, ocupada somente por *Quercus suber* com intervenção humana recente, que se faz notar pela parcial ausência de cortiça nos troncos, e por um escasso coberto vegetal.

Destaca-se que o *habitat* 9330 Florestas de *Quercus suber* não constitui um *habitat* prioritário definido pela Diretiva *Habitats* e que os sobreiros identificados na área em estudo se localizam fora da propriedade e, conseqüentemente, do local de implantação do projeto, pelo que não serão afetados pelo mesmo.

### Elenco Florístico

Foram referenciadas 134 espécies de ocorrência provável para a área de estudo, pertencentes a 48 famílias diferentes, sendo as mais representadas as famílias *Asteraceae* e a *Fabaceae*.

Das 47 espécies avaliadas pelo IUCN (International Union for Conservation of Nature), 45 têm estatuto *pouco preocupante* de ameaça à sua conservação, e 1 tem estatuto de *quase ameaçada*: *Armeria rouyana*, a única espécie listada constante do Anexo II da Diretiva *Habitats* e a única avaliada na Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal como *quase ameaçada*.

A Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal inclui apenas 4 das 134 espécies, tendo 3 estatuto *pouco preocupante* e 1 *quase ameaçada* (*Armeria rouyana*).

Foram listadas 3 espécies invasoras como passíveis de ocorrer na área em estudo (*Conyza canadensis*, *Acacia longifolia* e *Arundo donax*) e 1 espécie exótica (*Eucalyptus globulus*).

Todas as espécies invasoras mencionadas formam áreas densas que impedem o desenvolvimento de vegetação nativa. A acácia-de-espigas (*Acacia longifolia*) reproduz-se por via seminal, apresenta taxa de crescimento muito elevada, a sua folhagem é muito rica em azoto, o que promove a alteração da composição e da microbiologia do solo, afetando o desenvolvimento da vegetação nativa. A cana (*Arundo donax*) reproduz-se por via vegetativa, apresenta taxa de crescimento muito elevada, produz rizomas que regeneram muito vigorosamente após o corte e agravam os problemas da invasão, nomeadamente em zonas ribeirinhas, e em ilhas/arribas impede a nidificação de algumas aves, causando graves impactes nessas espécies.

Destaca-se que embora o eucalipto (*Eucalyptus globulus*) não esteja incluído no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, e que a sua dispersão seja maioritariamente antrópica e não natural, é uma espécie que apresenta comportamento invasor em diversas situações, e cuja ampla distribuição dá origem a uma grande pressão de propágulos, podendo germinar fora das plantações.

A 26 de agosto de 2020 foi efetuada uma visita ao terreno com o objetivo de identificar espécies da Flora no interior da propriedade em estudo, bem como na sua envolvente próxima, tendo sido identificado um total de 17 espécies diferentes.

Nenhuma das espécies identificadas consta da Diretiva *Habitats*, da Convenção de Berna, nem apresenta estatuto de conservação sensível.

As espécies mais frequentes no interior da propriedade são o Eucalipto e o Pinheiro-manso. Destaca-se a presença de alguns Sobreiros juvenis em local onde se encontram projetadas edificações.

### Fauna

Segundo o EIA, a caracterização da fauna da área de implantação da região em estudo teve como base um estudo prévio de bibliografia diversa e os elementos recolhidos *in situ*, nomeadamente elementos que denunciasses a presença das espécies no local, como pegadas, dejetos, tocas, galerias e cadáveres, ou o avistamento dos próprios indivíduos.

### Anfíbios

Para a criação da lista de anfíbios com existência provável na região, foi utilizado o Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal (Loureiro *et al.*, 2008), do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), numa edição publicada pelo ICNF, e em fichas disponibilizadas *online* pelo mesmo.

Foram referenciadas 13 espécies de anfíbios para a área em estudo, pertencentes às ordens Anura e Caudata, e divididas em 7 famílias.

Das espécies listadas, 7 estão incluídas na Diretiva *Habitats*, 4 são endémicas da Península Ibérica (*Alytes cisternasii*, *Discoglossus galganoi*, *Pelobates cultripes*, *Triturus boscai*), e 11 encontram-se numa situação considerada *pouco preocupante* (Cabral *et al.*, 2005). Destaca-se a possibilidade de ocorrência da Rã-de-focinho-pontiagudo (*Discoglossus galganoi*), um endemismo ibérico incluído no Anexo II da Convenção de Berna e nos Anexos B-II e B-IV da Diretiva *Habitats*.

A Rã-de-focinho-pontiagudo encontra-se *quase ameaçada* (Cabral *et al.*, 2005) no que se refere ao seu estatuto de conservação. Distribui-se por todo o território português abaixo dos 1 000 metros, mais precisamente nas imediações de pequenas massas de águas com vegetação herbácea, com preferência por terrenos encharcados, como prados e

lameiros. Durante a reprodução, pode ser encontrada em charcos, ribeiras, canais de rega, entre outros, apresentando relativa tolerâncias a águas salobras.

As linhas de água cartografadas no interior da propriedade são de carácter temporário, sem toponímia específica e com caudal gerado apenas em dias de pluviosidade, não apresentando caudal aquando da visita, pelo que se conclui que as mesmas não reúnem as condições ecológicas fundamentais à conservação desta espécie.

### Répteis

Para a criação da lista de répteis com existência provável na região, foi utilizado o Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal (Loureiro *et al.*, 2008), do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, numa edição publicada pelo ICNF.

Foram referenciadas 12 espécies de répteis com ocorrência provável na área em estudo. Considerando o estatuto de conservação atribuído no LVVP (Cabral *et al.*, 2005), duas das espécies listadas encontram-se *quase ameaçadas* (*Acanthodactylus erythrurus* e *Psammodromus hispanicus*), encontrando-se as restantes em situação *pouco preocupante*. Apenas uma espécie consta da Diretiva *Habitats* (*Mauremys leprosa*), nomeadamente dos Anexos B-II e B-IV, e do Anexo II da Convenção de Berna, sendo que todas as restantes podem ser encontradas no seu Anexo III.

De acordo com o EIA, após visita a local em estudo, concluiu-se que a mesma não reúne as condições descritas como necessárias à existência e desenvolvimento das espécies apresentadas no Quadro abaixo, não sendo por isso importante para a sua conservação. Não foram também detetados indícios de quaisquer indivíduos das restantes espécies listadas como prováveis de ocorrer.

Espécie	Descrição
<i>Acanthodactylus erythrurus</i> (Lagartixa-de-dedos-denteados)	Ocorre em áreas abertas, quentes e secas, com vegetação dispersa, e com solos arenosos, podendo também ocupar zonas rochosas, áreas costeiras mediterrânicas e campos agrícolas. <sup>66</sup>
<i>Psammodromus hispanicus</i> (Lagartixa-do-mato-ibérica)	Ocorre em <i>habitats</i> abertos, em zonas de solos arenosos áridos ou semiáridos, pouco compactados, com vegetação arbustiva baixa e dispersa, e pode ser encontrada em charnecas, matos, pinhais, dunas ou em terrenos baldios. <sup>67</sup>
<i>Mauremys leprosa</i> (Cágado-mediterrânico)	Ocorre ao longo de todo o território nacional, numa grande variedade de <i>habitats</i> aquáticos de água doce ou com baixa salinidade, temporários ou permanentes. Têm preferência por águas paradas ou correntes lentas, em locais com boa cobertura de vegetação aquática e margens com boa exposição solar. Podem ser encontrados em charcos, represas, albufeiras, canais de irrigação, lagoas, pauis, sapais, e em margens de rios e ribeiros. <sup>68</sup>

### Aves

A criação da lista das espécies com ocorrência provável no local em estudo teve como base a publicação “*Atlas das Aves Invernantes e Migradoras de Portugal 2011-2013*” (Equipa Atlas, 2018) e para a identificação dos indivíduos observados *in situ* foi consultada a mesma publicação, bem como o sítio do Naturdata69, do Portal dos Observadores de Aves70 e do Xenocanto.

Foram catalogadas 102 espécies de aves com existência provável na zona estudo e suas imediações, pertencentes a 15 Ordens diferentes, sendo a mais representada a Ordem Passeriformes, com 63 espécies de aves, divididas entre as mais diversas Famílias.

Das espécies de aves com existência provável na zona estudo e suas imediações, considerou-se especial atenção para eventuais indícios da presença da Águia-cobreira, do Peneireiro-cinzento e da Águia-calçada, por apresentar nas imediações montados e sobro em mosaico com áreas mais abertas, constituindo os *habitats* preferenciais destas espécies. No entanto, segundo o EIA, durante a visita realizada ao local não foram detetados indícios da sua ocorrência.

Apenas foram identificados espécimes pertencentes à espécie *Streptopelia decaocto* (Rola-turca), uma espécie residente e abundante em Portugal Continental, revelando ocorrência em todo o território

### Mamíferos

A lista das espécies com ocorrência provável na área em estudo foi elaborada com base no Atlas de Mamíferos de Portugal (Bencatel *et al.*, 2017) e no Atlas dos Morcegos de Portugal Continental (Rainho A. *et al.*, 2013).

Foram listadas para a zona em estudo 26 espécies de mamíferos, das quais 7 pertencem à Ordem Chiroptera. A maioria das espécies apresenta estatuto de conservação considerado *pouco preocupante*, 2 têm estatuto de conservação *vulnerável* (*Felis silvestres*, *Microtus cabreræ*), e 1 encontra-se *quase ameaçada* (*Oryctolagus cuniculus*) (Cabral *et al.*, 2005).

No anexo III da Convenção de Berna estão incluídas 10 espécies e 9 estão incluídas no Anexo II. Todas as espécies listadas para a Ordem *Chiroptera* estão também incluídas no Anexo II da Convenção de Bona. Em relação à Diretiva

*Habitats*, 10 das espécies listadas estão distribuídas pelos Anexos B-II, B-IV e B-V.

Segundo o EIA, na visita efetuada ao local em estudo apenas foi observado um espécime de Coelho-bravo. Esta espécie está presente numa grande variedade de *habitats*, embora tenha preferência as paisagens em mosaico de zonas fechadas, como matos e bosques temperados, e zonas abertas, como pastagens naturais e artificiais e terrenos agrícolas, o que lhe proporciona abrigo e alimentação, respetivamente (Bencatel *et al.*, 2017). Distribui-se por todo o território português, embora em densidades populacionais variáveis (Bencatel *et al.*, 2017).

Segundo Cabral *et al.*, o Coelho-bravo encontra-se atualmente *quase ameaçado*, sendo as principais ameaças à sua conservação doenças como a Mixomatose e a Doença Hemorrágica Viral, a perda e degradação do *habitat* e as medidas de gestão cinegética desadequadas

### **Avaliação de Impactes**

Na análise de impactes importa referir que a propriedade não está incluída no Plano Setorial da Rede Natura 2000, pelo que não é considerada como tendo importância comunitária. Além disso, das espécies confirmadas na área em estudo, nenhuma delas possui um estatuto de conservação preocupante e são consideradas abundantes em Portugal Continental.

### **Fase de Construção**

A movimentação de terras e a circulação dos veículos pesados irá conduzir a uma emissão de partículas para a atmosfera, com conseqüente deposição sobre a vegetação adjacente, o que leva a um impacte negativo devido à redução da taxa fotossintética, mas pouco significativo.

A remoção de solo e de coberto vegetal irá provocar uma alteração nos biótopos e na biodiversidade, essencialmente a florística. A mobilidade de solo pode ajudar à dispersão de sementes de eventuais espécies vegetais invasoras e/ou soterrar núcleos de vegetação natural. O local onde se encontram projetadas as infraestruturas da instalação avícola, encontra-se desprovido de vegetação arbórea e arbustiva, pelo que não ocorrerá uma perda de biótopo, destruição de *habitats* e de abrigos, locais de nidificação e de alimentação.

A circulação de veículos de apoio à obra, nomeadamente os veículos pesados, poderá ter como conseqüência o aumento da morte por atropelamento de pequenos mamíferos, anfíbios e répteis.

Destaca-se a presença de um baixo número de juvenis de *Quercus suber* no interior da propriedade, que será necessário remover para que sejam construídos pavilhões avícolas.

A emissão de ruído afeta uma larga variedade de espécies marinhas e terrestres, causando respostas a nível fisiológico e comportamental, reduzindo o sucesso reprodutivo e aumentando as taxas de mortalidade e de emigração, diminuindo densidades populacionais (EEA, 2020). No entanto, e como pode ser observado na avaliação de impactes ambientais no ambiente sonoro, a fase de construção da instalação não será responsável por produzir volumes de ruído significativos, capazes de alterar a composição do ar ambiente, pelo que não são esperados impactes negativos sobre os recursos biológicos.

O impacte da fase de construção nos recursos biológicos será negativo, direto, de magnitude moderada, certo, permanente, irreversível e local. Uma vez que não ocorre perda de biótopo, considera-se que os impactes são de baixa significância.

### **Fase de Exploração**

Os impactes expectáveis durante esta fase são muito reduzidos, destacando-se apenas a circulação de veículos associados a operações afetas à instalação, que poderá provocar a mortalidade por atropelamento, essencialmente de pequenos mamíferos, anfíbios e répteis, constituindo um impacte negativo, mas pouco significativo, devido ao baixo volume de tráfego esperado.

### **Conclusão Setorial**

O impacte da fase de construção nos recursos biológicos será negativo, direto, de magnitude moderada, certo, permanente, irreversível e local. Uma vez que não ocorre perda de biótopo, considera-se que os impactes são de baixa significância.

Os impactes expectáveis durante esta fase são reduzidos, destacando-se apenas a circulação de veículos associados a operações afetas à instalação, que poderá provocar a mortalidade por atropelamento, essencialmente de pequenos mamíferos, anfíbios e répteis, constituindo um impacte negativo, mas pouco significativo, devido ao baixo volume de tráfego esperado.

## **PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 7 de abril de 2021 e o dia 18 de maio de 2021, tendo sido rececionadas duas participações.

As participações rececionadas são provenientes de dois cidadãos que manifestam discordâncias com o projeto por considerarem que:

- A autorização da terraplanagem de quase 7 hectares de área florestada, mesmo que sejam eucaliptos, e posterior construção de pavilhões e restantes infraestruturas seria um completo atentado ambiental, principalmente num país cada vez mais desertificado e com menos património natural.
- Um projecto que prevê a criação de quase 6 milhões de aves por ano numa lógica massificada de produção intensiva contraria todas as directrizes de sustentabilidade, hoje imperativas e urgentes.

## PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Nos termos do n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal do Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo (DGAV) e a Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC).

Não foi rececionado o parecer da seguinte entidade: Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo (DGAV).

Procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres rececionados, os quais constam no Anexo II, do presente parecer.

### Câmara Municipal do Montijo

**A Câmara Municipal do Montijo faz uma breve descrição do projeto, apresentando de seguida a seguinte análise:**

Informa que foi solicitado pelo proponente Meigal Construção e Administração de Propriedades, S.A. na CMM, um pedido de licença - obras de edificação (sem demolição), ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, sobre a viabilidade de construção de instalação avícola, numa parcela de terreno com localização em Sítio das Quintas, freguesia de Canha, Montijo, com o número de processo A-103/20.

Tomando em consideração a necessidade de fundamentar a futura decisão sobre este pedido de presente pedido de licenciamento de construção de uma instalação avícola e enquadrar com toda a segurança a vinculação da CMM perante a pretensão, foi solicitado no SIRJUE - Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, através de requerimento com a referência MTJ2021/00308, datado de 2021-01-22 a consulta às seguintes entidades externas:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - ARH do Tejo e Oeste;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Infraestruturas de Portugal, S.A (IP);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Face aos pareceres recebidos das entidades externas, e considerando o teor da alínea c) do n.º 1 do Artigo 24.º do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi elaborada proposta de indeferimento do pedido de licenciamento, datada de 2021-03-16, tendo sido o proponente Meigal Construção e Administração de Propriedades, S.A., notificado desta proposta através de ofício n.º 784/21, datado de 2021-04-27.

De acordo com as disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo (RPDMM), Resolução de Conselho de Ministros n.º 15/97, publicado no Diário da República n.º 27, I série-B, de 1 de fevereiro de 1997, observa-se que na parcela de terreno onde se pretende a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, incidem as seguintes classes e categorias de espaço:

- **Espaço Florestal**, como área de floresta de produção.
- **Espaço Industrial**, como área industrial proposta.
- **Espaço Agrícola**, como área agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Relativamente à classe de **Espaço Florestal** de acordo com o RPDMM, aplicam-se os seguintes artigos:

- o Artigo 34.º - Definição e caracterização do espaço florestal;
- o Artigo 35.º - Categorias de espaço florestal;
- o Artigo 36.º - Condições de edificação no espaço florestal;
- o Artigo 37.º - Uso compatível no espaço florestal.

Relativamente à classe de **Espaço Industrial** de acordo com o RPDMM, aplicam-se os seguintes artigos:

- o Artigo 21.º - Definição e caracterização do espaço industrial;

- o Artigo 22.º - Categorias de espaço industrial;
- o Artigo 23.º - Parâmetros a observar na urbanização do espaço industrial;
- o Artigo 24.º - Normais gerais a observar.

Relativamente à classe de **Espaço Agrícola** de acordo com o RPDMM, aplicam-se os seguintes artigos:

- o Artigo 28.º - Definição e caracterização do espaço agrícola;
- o Artigo 29.º - Categorias de espaço agrícola;
- o Artigo 31.º - Condições de edificação no espaço agrícola;
- o Artigo 33.º - Uso compatível no espaço agrícola.

Salienta que a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, incidem apenas na classe/categoria de Espaço Florestal, como área de floresta de produção, não estando previstas quaisquer ações/intervenções nas restantes classes/categorias de espaço existentes na parcela. De acordo com o exposto no ponto 2. do artigo 36.º do RPDMM, é admitido a título excecional a instalação nesta classe de espaço, de estabelecimento insalubre ou incómodo. A entidade promotora deverá em sede de licenciamento camarário assegurar o cumprimento integral dos requisitos definidos no ponto 4. do artigo 36.º do RPDMM, com a redação dada pelo Aviso n.º 1076/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 20 de 2015-01-29. Para efeito de licenciamento de um conjunto edificado de pavilhões avícolas, na futura operação urbanística a submeter à CMM, o disposto nas alíneas a), b) e h) do ponto 4. do artigo 36.º do RPDMM, pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.

De acordo com a informação constante na Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Montijo e Alcochete (PIMDFCI), observa-se que a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio se localiza maioritariamente numa área classificada como de perigosidade “Média”, verificando-se ainda, a existência de áreas classificadas como de perigosidade “Baixa”. Existe desta forma, a necessidade de emissão de parecer por parte da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (CIMDFCI), para verificação do cumprimento do Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), tal como definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho na sua redação atual.



Enquadramento da parcela de terreno de acordo com o PIMDFCI

A parcela de terreno onde se pretende a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, encontra-se sujeita às seguintes condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública de acordo com o RPDMM:

- Servidão de terrenos de margens e zonas inundáveis, ao abrigo do disposto no artigo 58.º e da Ficha A2 do Anexo I do RPDMM, devido à existência na parcela de terreno de um conjunto de linhas de água assinaladas na Carta Militar;
- Servidão de Reserva Ecológica Nacional (REN), ao abrigo do disposto no artigo 61.º e da Ficha A8 do Anexo I

do RPDMM, embora o projeto não contemple quaisquer edificações para essa área;

- Servidão de estradas nacionais, ao abrigo do disposto no artigo 73.º e da Ficha B5 do Anexo I do RPDMM, uma vez que a parcela de terreno é servida pela Estrada Nacional 10 (a poente);
- Servidão de montados de sobro, ao abrigo do disposto no artigo 64.º e da Ficha B5 do Anexo I do RPDMM, existente numa pequena área da parcela (perto do limite Este), que não será afetada com a implantação do projeto.

Face ao exposto, este Município emite **parecer favorável condicionado** ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Instalação Avícola da Quinta das Taipadas, da proponente Meigal - Construção e Administração de Propriedades SA..

**Comentário da CA:** No que respeita à servidão do domínio hídrico, esta situação foi identificada no parecer setorial relativo ao Domínio Hídrico (pág 15 do presente parecer), onde foi incluindo o estabelecimento de condicionantes.

#### **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)**

Da análise da informação disponibilizada, esta entidade informa o seguinte:

O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredo de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, respetivamente).

Relativamente à afetação de sobreiros ou azinheiras, o EIA refere que “*os sobreiros identificados na área em estudo se localizam fora da propriedade e, conseqüentemente, do local de implantação do projeto, pelo que não serão afetados pelo mesmo*”. Não obstante, no caso de eventual afetação desta espécie, deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que estabelece o regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira.

No que diz respeito ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 de 2 de outubro, e Decretos-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e n.º 14/2019, de 21 de janeiro, deve ser assegurado o cumprimento dos PMDFCI do Montijo, nomeadamente, no que diz respeito à perigosidade de incêndio rural, e à obrigatoriedade de implementação de Faixas de Gestão de Combustível ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 15.º do referido diploma legal.

No que respeita aos “Condicionamentos à edificação”, compete à respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta a verificação do cumprimento do SNDFCI e emissão do competente parecer vinculativo, conforme alínea c) do n.º 6 do art.º 16.º do referido diploma legal.

Sobre esta matéria, na área de implantação do projeto devem ser asseguradas medidas que não contrariem a estratégia de defesa da floresta contra incêndios que assume duas dimensões, que se complementam: a defesa das pessoas e dos bens e a defesa dos recursos florestais, através do cumprimento das regras decorrentes das medidas de proteção, defesa e resistência dos edifícios à passagem do fogo e das medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar, conforme estabelecido no artigo 16.º, e observado o princípio de não transferir para terceiros a responsabilidade de proteção e prevenção de incêndios, no âmbito da gestão de combustível, pelo uso e atividade desenvolvida pela edificação.

No que se refere a povoamento florestais percorridos por incêndios, não se aplica a interdição a realização de obras de construção de quaisquer edificações no período de 10 anos (n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março).

Na presença de espécies exóticas invasoras na área de intervenção do projeto, deve o proponente promover medidas de controlo e estabelecer a interdição da sua introdução, atendendo à Lista Nacional de Espécies Invasoras que consta no Anexo II do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, em conjugação com a lista atualizada de espécies exóticas não incluídas, publicada no sítio da internet do ICNF, I.P.

Do exposto esta entidade emite parecer favorável condicionado ao cumprimento do Regime Jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira e do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

#### **Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)**

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações a adotar pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos, designadamente o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Neste contexto, os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de

viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;

- Deverão ser removidos de modo controlado todos os despojos das ações de desmatagem, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios rurais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.
- Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.
- Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na fase de construção como de exploração.
- Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo, dependente da respetiva Câmara Municipal, sobre a implementação do projeto, para que possa proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

### Medidas de Minimização

#### Fase Prévia à Construção

##### Património Cultural

1. A equipa de acompanhamento arqueológico deverá ser avisada do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias, de modo a garantir o cumprimento das disposições da DIA;
2. Incluir na equipa de acompanhamento arqueológico especialista em pré-história;
3. Durante os trabalhos preparatórios, prévios à construção, efetuar acompanhamento arqueológico, presencial e permanente, de todas as ações de desmatagem, incluindo ablação e remoção de raízes arbóreas e arbustivas;
4. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatagem e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, da área de incidência do projeto, incluindo todos os acessos à obra, depósitos temporários e empréstimos de inertes (quer se localizem dentro da área de incidência direta, quer em outras proveniências). Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua salvaguarda;
5. Antes do início das obras devem ser sinalizadas e vedadas permanentemente todas as ocorrências patrimoniais que venham a ser identificadas durante os trabalhos de repospeção, situadas a menos de 20 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência;

#### Elementos a entregar em fase prévia ao Licenciamento da Linha Elétrica

##### Património Cultural

6. Resultados da prospeção arqueológica sistemática do corredor da linha elétrica, incluindo a posição dos apoios no solo, das áreas destinadas aos novos acessos ou daqueles que são previstos melhorar e do estaleiro, caso estes locais se encontrem fora das áreas já prospetadas. Esta ação deve ser executada por arqueólogo com experiência em pré-história. Em conformidade com os resultados, apresentar as Fichas da Caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas, quadro síntese com a distância das ocorrências inventariadas relativamente às componentes de projeto, a avaliação de impactes e proposta de medidas de minimização;
7. Apresentar cartografia com a implantação das ocorrências patrimoniais (caso se aplique) e a identificação das condições de visibilidade do terreno das áreas objeto de prospeção. Atualização da Planta de condicionantes em conformidade;

#### Elementos a verificar em sede de licenciamento

##### Património Cultural

8. O Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra com a inclusão de todas as medidas dirigidas para a fase de exploração, referentes ao Património;
9. Assegurar a obtenção da autorização concedida pela Tutela do Património Cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de construção do projeto;

## Fase de Construção

### Património Cultural

10. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, abertura de valas, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos; O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras);
11. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra deve de imediato ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar;
12. Se a destruição de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral;
13. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro;
14. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural;
15. As medidas são aplicáveis às fases de construção dos dois núcleos de pavilhões e da linha elétrica;

### Recursos Hídricos

16. O estaleiro, a ser instalado, deverá ficar localizado no interior da propriedade, garantindo a salvaguarda da servidão do domínio hídrico de todas as linhas de água existentes na propriedade;
17. As operações a realizar no estaleiro que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas devem ser realizados em locais apropriados e devidamente impermeabilizados;
18. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o seu deslizamento;
19. Assegurar a utilização de instalações sanitárias do tipo "móvel", sendo a recolha das águas residuais domésticas produzidas efetuada de modo a garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa credenciada para o efeito;
20. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques, em local dotado de bacias de retenção, para posterior envio a destino final adequado;
21. No caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, deverá proceder-se de imediato à limpeza da área diretamente afetada de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido deverá ser armazenado e posteriormente enviado a destino adequado;
22. Garantir que as águas provenientes da lavagem de autobetoneiras sejam descarregadas em bacias de decantação dedicadas para o efeito;
23. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de **materiais** ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água;
24. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciada para fazer a sua gestão;
25. No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio deverão ser restituídas as condições naturais do terreno;
26. A localização dos furos a construir deverá salvaguardar uma distância mínima de qualquer edificação ou atividade de pelo menos 50 m;

### Vigilância da Saúde Humana

27. Tratar a água destinada ao consumo humano, em função da qualidade obtida na origem. No mínimo terá que sofrer uma desinfecção (com hipoclorito de sódio, nunca com peróxido de hidrogénio, pois só o primeiro deixa residual na água), de modo a que em qualquer ponto da rede exista um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/l. Recorda-se que o Decreto-Lei n.º 306/2007, de

27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, define “Água destinada ao consumo humano” como “...Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos...”, pelo que a água distribuída nas instalações de apoio tem que cumprir os critérios de qualidade preconizados no citado diploma;

28. Utilização de sistemas de iluminação eficientes (ex.: lâmpadas *Led*);
29. Exigir aos fornecedores de equipamentos, aquando da sua aquisição, informações sobre a potência sonora, para que possam ser tomadas as precauções necessárias para evitar quaisquer incómodos provenientes do funcionamento dos mesmos;
30. Utilizar veículos pesados e ligeiros em bom estado de conservação e com manutenções frequentes, de forma a garantir o funcionamento normal, sem emissões de gases anormais;
31. Utilizar os percursos mais adequados para proceder ao transporte de matérias-primas, resíduos, subprodutos e produto final, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto aos recetores sensíveis;
32. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras;
33. Limitar a velocidade dos veículos a valores inferiores aos limites legais, essencialmente os veículos pesados, por forma a não condicionar a segurança das populações, diminuir os estragos dos pavimentos e emitir menos ruído. Por forma a potenciar os impactes positivos associados ao funcionamento da instalação, devem ser consideradas as medidas;
34. Criar um equilíbrio etário de colaboradores, contribuindo por um lado para a diminuição da taxa de desemprego nos habitantes com mais de 35 anos, e por outro para a fixação das camadas mais jovens, nomeadamente o grupo etário dos 25 aos 35 anos;
35. Não exigir um mínimo de habilitações literárias nas funções que não necessitem de especialização;
36. Assegurar a proteção individual dos trabalhadores que operem no interior dos pavilhões, visto que estão expostos a elevadas quantidades de partículas libertadas pela agitação das aves, em especial através da utilização de máscaras, luvas e vestuário protetor adequado, entre outras medidas estruturadas no âmbito do Plano de Higiene e Segurança no Trabalho;
37. Formar os colaboradores ao nível da utilização de extintores para que qualquer foco de incêndio seja rapidamente extinto;
38. Manutenções periódicas a todos os equipamentos a operar, nomeadamente os geradores de emergência, de modo que funcionem de forma correta, otimizando os consumos de gasóleo e minimizando as emissões atmosféricas, bem como aos sistemas elétrico e aos geradores de calor, de forma a corrigir possíveis avarias e minimizar a emissão de poluentes e o risco de incêndio;
39. Garantia do adequado funcionamento dos dispositivos de alimentação e bebedouros, de modo a evitar, tanto quanto possível, desperdícios de alimentos e derrames de água;
40. Administração de rações adequadas que evitem a produção de dejetos demasiado aquosos;
41. Controlo do consumo de água, por meio de contadores e verificar frequentemente o sistema de abastecimento de água, de modo a detetar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto espaço de tempo;
42. Aquando da descarga da casca de arroz e da preparação dos pavilhões, evitar o levantamento de poeiras e a emissão excessiva de partículas para a atmosfera;
43. Inspeção das fossas com uma periodicidade anual. Estas devem estar protegidas da entrada de águas pluviais e ser de construção sólida e estanque, de forma a evitar a saída dos efluentes com risco de contaminação do solo e da água;
44. Gestão dos resíduos gerados na instalação avícola de forma correta, e em conformidade com a legislação em vigor, reduzindo a sua produção e assegurando um destino final adequado para cada tipo;
45. Promoção da economia circular, priorizando operações de valorização em detrimento das de eliminação aquando do encaminhamento dos resíduos e subprodutos para destino final;
46. Identificar devidamente os locais de armazenamento temporário de matérias-primas, produtos químicos e resíduos. Esses locais devem ser cobertos, vedados, impermeabilizados e dotados de bacias de retenção em caso de substâncias perigosas;
47. Providenciar o material necessário para remoção de terras contaminadas em caso de derrames acidentais, nomeadamente material absorvente, uma pá e um balde. Essas terras devem ser tratadas como resíduo perigoso e devidamente encaminhadas como tal;
48. Aplicação de material de cama em quantidade apropriada, de modo a facilitar a incorporação dos dejetos produzidos e permite a produção de fertilizantes com qualidade razoável;

49. Retirar a cama das aves diretamente do interior dos pavilhões avícolas para o meio de transporte associado, evitando a sua deposição no solo e a consequente contaminação do mesmo e das águas subterrâneas. Encaminhar imediatamente o estrume para destino final autorizado, nomeadamente para produção de adubos orgânicos ou para valorização energética;
50. Estabelecer um plano de inspeção periódica das fossas, por forma a garantir a sua estanquicidade, evitando qualquer derrame de efluente pecuário subterrâneo e a consequente contaminação do solo e das linhas de água;
51. Limpeza e gestão da faixa de gestão de combustível efetuada por via mecânica e nunca com processos químicos;

#### **Sistemas Ecológicos**

52. Assegurar que a calendarização da execução das obras tem em conta a redução dos níveis de perturbação das espécies da fauna nos períodos mais críticos, nomeadamente na época de reprodução, que ocorre genericamente entre o início de abril e o fim de junho;
53. Preservar as camadas de solo fértil para os arranjos exteriores da instalação avícola, preservando deste modo o potencial genético vegetal autóctone e as sementes já depositadas no solo;
54. Sensibilizar os condutores dos veículos pesados e maquinarias para que circulem a baixas velocidades, de forma a evitar o atropelamento de animais e limitar o levantamento de poeiras;
55. Impermeabilizar os locais de armazenamento de produtos químicos e resíduos, de modo a impedir a contaminação do ambiente e o consequente envenenamento das espécies faunísticas e florísticas;
56. Implementar uma gestão florestal adequada, preservando as espécies autóctones e erradicando as espécies invasoras (ex.: *Acacia sp.*);

#### **ANEPC**

57. Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações a adotar pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos, designadamente o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Neste contexto, os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
58. Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
59. Deverão ser removidos de modo controlado todos os despojos das ações de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios rurais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
60. Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.

#### **Fase de Exploração**

##### **Recursos Hídricos**

1. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções nas mesmas e a assegurar o seu funcionamento em boas condições;
2. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e utilização das mesmas;
3. Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em local dotado com pavimento impermeável, em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
4. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente equipadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
5. No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado, por operador devidamente licenciado;
6. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e

combustíveis;

7. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, monitorizando a possível existência de fugas de efluente;
8. Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente, calibração periódica dos bebedouros de modo a evitar derrames, registo dos consumos de água do contador dos furos e avaliação de eventuais fugas através desses registos. Implementação de procedimentos de deteção e reparação de fugas;
9. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação dos recursos hídricos;
10. Limpar a fossa adstrita ao rodilúvio com frequência adequada de modo a evitar quaisquer extravasamentos da mesma e encaminhar as águas residuais resultantes do esvaziamento da mesma a destino adequado;
11. No caso do encaminhamento dos efluentes pecuários constituídos por águas de lavagem resultantes da limpeza dos pavilhões ser efetuado para a ETAR Marinha das Ondas, na Figueira da Foz, apresentar anualmente, na APA/ARHTO, os documentos comprovativos dos transportes realizados, com indicação de: designação das águas transportadas e código da(s) fossa(s) esvaziadas, data da recolha, volume recolhido (m<sup>3</sup>) e destino;

### **Vigilância da Saúde Humana**

12. Garantir as medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho, nas três fases - construção, exploração e desativação, de acordo com a legislação em vigor;
13. Os furos de captação, dado ser destinados a consumo humano, e porque captam no mesmo lençol freático que os utilizados no abastecimento público, devem garantir um perímetro de protecção imediato semelhante ao preconizado na Portaria n.º 702/2009 de 6 de Julho (artigo 4.º), nomeadamente furos colocados dentro de caseta, que não permita a infiltração de águas superficiais e pluviais, e cabeça do furo tapada;
14. Tratar a água destinada ao consumo humano, em função da qualidade obtida na origem. No mínimo terá que sofrer uma desinfeção (com hipoclorito de sódio, **nunca com peróxido de hidrogénio**, pois só o primeiro deixa residual na água), de modo a que em qualquer ponto da rede exista um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/l. Recorda-se que o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, define “Água destinada ao consumo humano” como “...Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos...”, pelo que a água distribuída nas instalações de apoio tem que cumprir os critérios de qualidade preconizados no citado diploma;
15. Utilização de veículos ligeiros e pesados em bom estado de conservação, de modo a garantir que o volume de emissões de gases é o mais baixo possível, e exigir que optem sempre pelo caminho mais curto, desde que o mesmo esteja com as condições necessárias para tal;
16. Controlo da manutenção de máquinas e equipamentos afectos ao projeto, realizando as operações urgentes de manutenção em local impermeabilizado, por forma a evitar contaminações em caso de derrame acidental;
17. Armazenamento dos óleos, lubrificantes, tintas e colas usados em recipientes adequados e estanques, em local dotado de bacias de retenção, e os seus resíduos enviados para destino final apropriado;
18. Identificação dos locais de armazenamento temporário de matérias-primas, combustível e resíduos;
19. Gestão adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente no que toca ao armazenamento temporário, transporte e destino final;
20. Acondicionamento, movimentação, armazenamento e manuseamento dos resíduos produzidos no decorrer da fase de obra, estabelecendo os métodos e responsabilidades na realização destas atividades, bem como as condições de manuseamento dos resíduos nas diversas operações afectas à sua gestão;
21. Deposição dos resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem de frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
22. Existência do equipamento necessário para remoção de terras contaminadas em caso de derrame acidental de substâncias poluentes, nomeadamente material absorvente, uma pá e um balde. Essas terras devem ser tratadas como resíduo perigoso e devidamente encaminhadas como tal;
23. Impermeabilização de todos os locais onde possam circular águas contaminadas, encaminhando-as através de um circuito definido até à rede de efluentes;
24. Construção das fossas, de acordo com o estado da arte, devendo elas ser totalmente estanques, de forma a evitar a ocorrência de derrames de efluente pecuário na fase de exploração;
25. Gestão florestal adequada, evitando o abate de árvores que apresentem condições de vida normais e que não perturbem a realização do projecto, e com plantação de espécies autóctones e remoção de espécies invasoras, contribuindo para a melhoria das condições do habitat e aumentando a capacidade de sequestro de carbono;

26. Construção de edifícios para que, aquando da fase de funcionamento, operem com energias limpas, tanto na iluminação como nos sistemas de aquecimento e arrefecimento, como painéis solares e painéis fotovoltaicos, de forma a reduzir as emissões indiretas de poluentes;
27. Limitação das atividades mais ruidosas ao período diurno, entre as 8h e as 20h, e aos dias úteis;
28. Utilização dos métodos construtivos e os equipamentos que origem o menor ruído possível;
29. Utilização, em obra, apenas de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação e manutenção;
30. Transporte de materiais, que possam ser arrastados por ação do vento, em veículos de caixa fechada ou adequadamente cobertos, de forma a evitar ou reduzir a emissão e dispersão de material para a atmosfera e a sua deposição nas áreas adjacentes;
31. Utilização dos percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis;
32. Adoção velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras, sempre que haja travessia de zonas habitadas;
33. Garantia de que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população;
34. Realização de ações de sensibilização e formação no início da obra e sempre que se considere justificável.
35. Caso venham a existir reclamações de ruído relacionadas com a unidade avícola, efectuar medições junto aos recetores reclamantes e tomar as medidas eventualmente necessárias para a correção da incomodidade, com informação à ARSLVT;
36. Seleção de colaboradores inscritos no centro de emprego do município de Tondela, dando preferência aos habitantes com residência na Freguesia de Canha”;

#### **Sistemas Ecológicos**

37. Promover a utilização de espécies autóctones nos arranjos exteriores da instalação avícola e erradicar espécies invasoras;
38. Promover a manutenção do coberto vegetal. Considerar que espécies autóctones estão bem adaptadas ao clima e ao tipo de solos, pelo que a sua manutenção não exige cuidados especiais, passando estes principalmente pela preservação do espaço e pelo controle do seu crescimento;
39. Evitar a contaminação dos solos na área envolvente à instalação avícola através da condução dos efluentes resultantes da lavagem dos pavilhões para fossas estanques. Evitar o derramamento de óleos lubrificantes, combustíveis e outras substâncias potencialmente poluentes sobre o solo;
40. Recomenda-se a elaboração de um plano de gestão e manutenção dos espaços verdes, dos acessos e dos pavilhões, de modo a não deixar degradar irreversivelmente os materiais constituintes, dando um aspeto de abandono ao espaço, o que se irá refletir na qualidade ambiental, nomeadamente no aspeto visual da propriedade;

#### **ANEPC**

41. Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na fase de construção como de exploração;
42. Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo, dependente da respetiva Câmara Municipal, sobre a implementação do projeto, para que possa proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

#### **Fase de desativação**

1. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA, para aprovação, o Plano de Desativação.

### **Plano de Monitorização**

#### **Recursos hídricos subterrâneos**

O plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas tendo em vista monitorizar a preservação dos recursos hídricos subterrâneos de modo a avaliar a eventual interferência do projeto na qualidade das águas subterrâneas,

deverá ser o seguinte:

#### **Parâmetros a Monitorizar**

pH, temperatura, condutividade, nitratos; azoto amoniacal, azoto total, manganês, fosfatos, sulfatos, cloretos, oxigénio dissolvido (% saturação), CBO5, CQO, estreptococos fecais, coliformes fecais e coliformes totais.

**Locais de Amostragem** - captações a executar na área do projeto.

#### **Frequência de Amostragem**

Semestral, no período húmido (fevereiro ou março) e período seco (agosto ou setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - a amostragem deverá ser realizada por técnicos especializados e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios acreditados para proceder às análises em relação aos parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho.

**Duração do programa** - Durante 3 anos após o início da fase de exploração, período após o qual se poderá rever o plano, em função dos resultados obtidos.

**Métodos de Tratamento dos Dados** - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto ou legislação que lhe suceda.

Deverão ser verificados os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados e à avaliação do impacto da implementação do projeto, por forma a poderem ser adotadas medidas com vista à prossecução dos objetivos de qualidade definidos para a massa de água.

**Periodicidade** dos Relatórios de Monitorização, respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de Novembro.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser atender aos resultados obtidos, sendo o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

#### **Vigilância da Saúde Humana**

a) Monitorização da água destinada ao consumo humano de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, devendo:

- Enviar ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo ([usp.montijo@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.montijo@arslvt.min-saude.pt)) e a este serviço ([ses.setubal@arslvt.min-saude.pt](mailto:ses.setubal@arslvt.min-saude.pt)) o plano anual de manutenção do sistema de abastecimento, onde estarão incluídas a verificação anual do estado de conservação da casa de protecção dos furos de captação, a limpeza e desinfeção anual dos reservatórios, bem como a medição diária do cloro residual existente na rede;
- Enviar ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo e a este serviço o plano de controlo da qualidade da água (PCQA), de acordo com o Capítulo III do citado diploma, devendo ser efectuado no mínimo 6 análises R1+2 análises R2+1 análise de Inspeção;
- Fazer prova de que o laboratório utilizado para cumprimento do PCQA é considerado apto pela entidade competente (Entidade Reguladora dos Sistemas de Águas e Resíduos - ERSAR), conforme o estipulado no artigo 26.º do citado diploma;
- Remeter trimestralmente ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo e a este serviço, o edital com os resultados da verificação de conformidade (resultante do PCQA), de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 17.º do diploma já referido;
- Enviar qualquer incumprimento ao Delegado de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo e a este serviço, de acordo com o artigo 18.º do citado diploma, até ao **fim do dia útil seguinte** àquele em que tiveram conhecimento da sua ocorrência;
- Criar um livro de registo para todos os procedimentos desenvolvidos na rede d distribuição de água potável, nomeadamente, a higienização dos reservatórios e a medição diária do cloro residual livre em diversos locais da rede.

- b) Monitorização da qualidade da água dos furos de captação, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto (semestralmente), com envio dos resultados a este serviço;
- c) Monitorização do estado de estanquicidade das fossas, com a criação de um plano onde deve ser referida as operações a efetuar, a sua periodicidade e o respetivo registo de execução.
- d) Criação de um plano de prevenção e controlo da bactéria *Legionella* na rede de água quente sanitária, dando cumprimento à Lei n.º 52/2018 de 20 de Agosto e Portaria n.º 25/2021, de 29 de Janeiro (e Declaração de Retificação n.º 7/2021, de 24 de Fevereiro), onde devem constar, entre outros:
- Cadastro completo e atualizado dos equipamentos, redes ou sistemas;
  - Avaliação dos riscos, a qual deve integrar uma análise quer dos riscos relacionados com os sistemas e equipamentos, quer da população que possa estar exposta aos aerossóis produzidos;
  - Programa de manutenção preventiva da rede de água quente sanitária (com indicação dos procedimentos e periodicidade de tratamento, de limpeza e de desinfecção periódicas e respetiva monitorização);
  - Programa de manutenção corretiva da rede de água quente sanitária (com indicação dos procedimentos de tratamento, de limpeza e de desinfecção e respetiva monitorização);
  - Registos atualizados de todas as atividades de operação e de manutenção preventiva, ocorrências (incluindo paragens e arranques dos equipamentos de risco), medidas de controlo adotadas e resultados obtidos nas análises efetuadas.

<b>CONCLUSÕES</b>	<p>A Instalação Avícola da Quinta das Taipadas localiza-se no lugar de Taipadas, na freguesia de Canha, no concelho do Montijo, distrito de Setúbal.</p> <p>Os acessos serão efetuados a partir da Estrada Nacional 10, que dá acesso ao caminho que acede à propriedade.</p> <p>O presente projeto prevê a construção de uma instalação avícola composta por 7 pavilhões avícolas, num total de 22 Zonas de Engorda destinadas à produção de frangos de carne em regime intensivo, com uma capacidade instalada de 978 120 aves.</p> <p>A concretização deste projeto irá permitir melhorar a cadeia de fornecimento do Grupo e garantir o cumprimento dos requisitos legais impostos em todas as fases do processo ao nível da qualidade, do ambiente e do bem-estar animal.</p> <p>Assim, conforme descrição sucinta constante no presente parecer, verificou-se, após a apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:</p> <p>No que diz respeito ao <b>Ordenamento do Território</b>, e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto é abrangido Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML), inserindo-se na Unidade Territorial 15 - Nascente Agro-florestal. Ao nível do Modelo territorial insere-se em "Áreas a Estabilizar - Área Agro-Florestal".</p> <p>O projeto não abrange elementos da Rede Ecológica Metropolitana (REM) da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental - EMPVA.</p> <p>A pretensão é ainda abrangida pelo PDM do Montijo e PU da Área Urbana de Taipadas (em elaboração).</p> <p>O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT nos termos do artigo 42º do RJREN na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.</p> <p>Segundo a Carta Militar e a Planta de condicionantes do PDM do Montijo, são abrangidas linhas de água e respetiva servidão de domínio hídrico, não é afetada área da Reserva Agrícola Nacional (RAN)</p> <p>Aplicam-se ao EIA/projeto outros dispositivos e disposições como sejam o PROFLVT, PGRH-RG5, Riscos, exercício/licenciamento da atividade...</p> <p>Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/97, em 1/02 e sequente alteração pelo Aviso n.º 1076/2015, de 29/01, e Retificação n.º 253/2015, de 8/04, a propriedade abrange Espaço Florestal (artigo 34.º) - Área de</p>
-------------------	--

	<p>Floresta de Produção (artigos 35.º a 37.º), onde se realizarão todas as ações de movimentação de terras e a implantação dos pavilhões/apoios e infraestruturas.</p> <p>Espaço Industrial (artigo 21.º) - Área Industrial Proposta (artigo 22.º a 24.º), onde não está prevista qualquer ocupação/utilização.</p> <p>Na regulamentação específica aplicável à “Área de floresta de produção” não está prevista a localização de atividade agropecuária mas na disciplina da edificação do “Espaço florestal”, a que pertence aquela categoria, especificamente a alínea i) do n.º 4 do artigo 36º (alteração do PDM publicada pelo Aviso n.º 1076/2015 de 29/1) está expressamente indicada “construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária” assumindo-se assim que este uso é admitido.</p> <p>Tratando-se de uso admitido/compatível, oferece-se verificar os requisitos/condições de ocupação/edificabilidade prescritos no artigo 36º, afigurando-se com os elementos disponíveis alguns incumprimentos (alíneas a) e h do n.º 4) que caberá ao município pronunciar-se.</p> <p>Considerando que o uso pretendido se enquadra na disciplina do PDM do Montijo e que as desconformidades de ocupação/edificabilidade dependem de ponderação/decisão final da CM, acrescentando outras matérias legais e regulamentares que implicam no âmbito do OT, emite-se parecer favorável condicionado aos pareceres da CM, da APA/ARHTO e da DRAPLVT nos termos do disposto no PDM do Montijo.</p> <p>Pela natureza das ações/projeto e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor OT é pouco significativo nos impactos negativos e nos positivos.</p> <p>A Câmara Municipal do Montijo emitiu parecer favorável condicionado ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Instalação Avícola da Quinta das Taipadas, da proponente Meigal - Construção e Administração de Propriedades SA..</p> <p>No que concerne ao fator ambiental <b>Socioeconomia</b>, a instalação avícola da Quinta das Taipadas apresenta um impacte socioeconómico com alguma significância. Apesar de, aparentemente, o número de colaboradores contratados não ser muito expressivo, seja a nível permanente (14 funcionários na fase de exploração), seja a nível temporário (25 a 30 postos de trabalho na fase de construção), as medidas positivas que serão aplicadas na contratação dos mesmos são de importante relevância socioeconómica para a região.</p> <p>Relativamente ao fluxo de veículos pesados, a sua maior concentração está prevista na fase inicial da construção de cada pavilhão, que será faseada ao longo de 4 meses. Nesta fase, está previsto um fluxo entre 5 a 6 veículos em circulação. Durante a fase de implementação, o número será substancialmente mais reduzido, não tendo um impacte negativo que seja significativo no quotidiano das comunidades residentes nas imediações da instalação.</p> <p>No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.</p> <p>Face ao exposto considera-se o projeto viável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes do presente parecer.</p> <p>Relativamente aos <b>Recursos hídricos superficiais</b>, considera-se que:</p> <p>Na <b>Fase de construção</b>, a compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o conseqüente aumento do escoamento superficial.</p> <p>Os efluentes resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os impactes negativos induzidos por aqueles efluentes.</p> <p>Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser</p>
--	---

induzidos impactes negativos, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

De salientar que o EIA prevê a implementação de instalações sanitárias do tipo "móvel" (wc químicos), considerando-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam transportadas a destino final adequado.

Ainda, face à área de construção (impermeabilizada) prevista no projeto, deve ser adotada e desenvolvida solução que permita minimizar e/ou controlar o acréscimo de caudal a descarregar na rede de drenagem natural.

#### Na Fase de exploração

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias da exploração serão retidas em fossas estanques, pelo que os impactes serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento das fossas seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente infiltração e/ou escorrência das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

No que respeita à produção de estrume, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 7 629,3 t/ano, valor que está em concordância com o indicado no PGEF. No final de cada ciclo, a quantidade de estrume produzida estimada será de 1 271,55 t/ciclo.

Apesar da instalação avícola se encontrar na Zona Vulnerável do Tejo conforme o disposto na Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto, não se encontra previsto o armazenamento temporário de estrume por motivos higiossanitários, sendo que o EIA prevê que, após a saída das aves, o estrume seja totalmente removido dos pavilhões e encaminhado para valorização energética ou para unidades de produção de adubos orgânicos.

Constata-se que a capacidade de armazenamento associada a cada zona de produção de cada pavilhão é insuficiente face à produção de águas de lavagem estimada, no caso dos pavilhões P1, P4, P5 e P7 (Quadro 1 - pág. 17). Ainda, o sistema de partilha de fossas entre dois pavilhões requer uma gestão mais cuidada de forma a evitar que ocorra o extravasamento do efluente pecuário e a potencial contaminação do solo e dos recursos hídricos. É recomendável a reformulação do dimensionamento das fossas associadas aos pavilhões P1, P4, P5 e P7 de forma a aumentar a capacidade das mesmas em função do valor estimado para a produção de águas de lavagem por ciclo e por zonas de produção de cada pavilhão e a permitir a receção, em simultâneo, das águas geradas em cada um dos pavilhões que a elas se encontram ligados.

A instalação avícola será dotada de um gerador de emergência que irá permitir a continuidade do seu normal funcionamento aquando de falha da rede pública de energia elétrica. O gerador de emergência ficará localizado numa sala própria para o efeito, devidamente coberta, fechada e impermeabilizada. O gasóleo será armazenado num depósito incorporado no próprio gerador, com capacidade para armazenar 200 litros de combustível. Este reservatório apresentará uma dupla bacia de retenção incorporada, prevenindo assim a ocorrência de derrames capazes de constituir uma fonte de contaminação ambiental, nomeadamente ao nível dos solos e dos recursos hídricos.

De acordo com os esclarecimentos do proponente no decurso do procedimento de AIA, as caldeiras de produção de água quente para aquecimento das zonas de engorda que serão instaladas funcionarão totalmente cheias e em circuito fechado, não existindo quaisquer perdas de água e, conseqüentemente, não ocorrendo a produção de purgas.

Do exposto considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância pode ser minimizada através da implementação das medidas preconizadas e assegurando uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, considera-se que:

Na fase de construção, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos poderá ser afetada como consequência da impermeabilização de cerca de 66 552,74 m<sup>2</sup> de potenciais áreas de recarga, sendo o impacte negativo, pouco significativo,

devido à permeabilidade elevada dos solos subjacentes e ao fato de as águas pluviais escoarem pelos beirados das edificações e se infiltrarem naturalmente no terreno, o qual possui um declive muito reduzido.

As ações de escavação, terraplanagem e regularização de cotas podem conduzir a uma variação da espessura e grau de compactação de zona não saturada, alterando os tempos e padrões naturais de infiltração de água subterrânea, assim como o rebaixamento do nível freático, uma vez que a espessura da zona não saturada é pequena. Estas ações originam impactos negativos, diretos, significativos, permanentes, irreversíveis e locais.

No que diz respeito à qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, as ações de escavação, movimentação de terras, implantação do estaleiro, circulação de maquinaria pesada, manuseamento de substâncias poluentes e produção de efluentes, são ações que podem resultar em impactos negativos pouco significativos nos recursos hídricos subterrâneos, desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer.

#### Na Fase de exploração

Atendendo ao consumo anual previsto de 45 584,5 m<sup>3</sup> de água de origem subterrânea, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos também poderá ser afetada, sendo o impacto resultante classificado no EIA como pouco significativo considerando que a exploração da massa de água pelo aviário é inferior à recarga na área da propriedade, e que esta é renovável anualmente.

A recarga anual da massa de água na propriedade é de cerca de 112 480 m<sup>3</sup>, para uma recarga de efetiva de 190 mm. Os impactos decorrentes dos consumos de água serão negativos, mas pouco significativos tendo em conta a disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea. Concorde-se com esta classificação e considera-se que pode ser dispensada a monitorização da quantidade da água subterrânea.

Relativamente à qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, atendendo à inexistência de descarga de efluentes para o solo devido ao fato dos efluentes pecuários e das águas residuais domésticas serem coletados para fossas estanques, ao envio do estrume para valorização agrícola fora da exploração, considera-se que os impactos resultantes serão negativos, pouco significativos, desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer.

Os resultados da caracterização qualitativa da água subterrânea ao nível local, evidenciaram uma tendência de subida dos valores do parâmetro azoto amoniacal pelo que, apesar do ponto de colheita se situar a cerca de 3 km da área do projeto, considera-se que, por precaução, deverá ser imposto um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea.

Relativamente à interferência do projeto com o perímetro da zona de proteção alargada do polo de captação de Taipadas, considera-se um impacto nulo uma vez na área da propriedade abrangida pelo perímetro de proteção não está previsto a implantação de qualquer instalação ou a realização de atividades condicionadas ou interditas, de acordo com o artigo n.º 4, da Portaria n.º 220/2014, de 22 de outubro, que aprova e regulamenta os perímetros de proteção aquela captação.

Face ao exposto considera-se que os impactos induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, desde que cumpridas as medidas de minimização propostas, o plano de monitorização e condicionantes constantes no presente parecer.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, verifica-se na área de implantação do projeto, a presença de solos Podzóis Órticos (associados a Cambissolos Éutricos). As suas características estão fortemente associadas à fraca alterabilidade e elevada permeabilidade do substrato litológico.

Grande parte da área da propriedade em estudo assenta em solo da Família de Unidades Geológicas Ppt (Solos Podzolizados - Podzóis (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 incipiente, de ou sobre arenitos), correspondendo a aproximadamente 629 523 m<sup>2</sup> e 98,2% da área total da propriedade.

Em termos de capacidade de uso do solo verifica-se que são, na maior parte, das classes Cs+Ds, caracterizadas por limitações acentuadas ou severas, riscos de

erosão no máximo moderados a elevados.

Em termos de uso do solo, os mais expressivos são as Florestas de Eucalipto (86%) e florestas de pinheiro manso (9%). A implementação do projeto realizar-se-á à custa de uma fração de floresta de eucalipto (aproximadamente 10%).

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de resíduos gerados pela instalação e temporariamente armazenados em locais impermeabilizados, vedados, cobertos e dotados de bacias de retenção, não se esperando a ocorrência de derrames para o solo. O estrume será retirado após a saída das aves diretamente do interior dos pavilhões para os veículos que o transportarão para destino final autorizado. A sua deposição no solo, derrames acidentais, que podem ocorrer durante as operações de trasfega, ou a rutura de fossas podem induzir impactes negativos, pouco prováveis, de magnitude reduzida e pouco significativos.

A desativação da exploração pecuária com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacte seria positivo e permanente, mas pouco provável.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo o projeto é viável desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes no presente parecer.

Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que não se prevêem impactes negativos significativos se forem cumpridas integralmente todas as condicionantes e planos de monitorização constantes do presente parecer.

No que concerne ao **Património Cultural**, verifica-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre eventuais ocorrências patrimoniais inéditas, na fase de preparação do terreno, envolvendo a desmatação e remoção da camada vegetal, escavações e terraplenagens, bem como a circulação de máquinas.

Salienta-se que a área de implantação do projeto se insere num território com sensibilidade patrimonial, atestada pela presença de testemunhos de ocupação arcaica antiga, destacando-se a existência de diversos vestígios pré-históricos na freguesia de Canha, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatação e de retrospção.

O EIA dá nota que os trabalhos de prospeção arqueológica da área de incidência do projeto foram condicionados pela fraca visibilidade do terreno que varia de reduzida a nula, impedindo uma correta observação dos solos, concluindo-se que não foi possível realizar a prospeção com o rigor necessário que, conseqüentemente, não permitiu uma correta avaliação dos impactes decorrentes da implementação do projeto.

Face à sensibilidade arqueológica deste território, em fase prévia à implementação do projeto, importa proceder a uma correta caracterização da situação de referência, nomeadamente através da prospeção do terreno após a limpeza dos ramos e folhagens resultantes do abate de eucaliptos (se possível), assim como do corredor da Linha Elétrica (LE) e dos inerentes acessos.

Assim, tendo presente a sensibilidade arqueológica da envolvente, os dados disponíveis face às condições de visibilidade - reduzida a nula - do terreno, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo, pelo que se considera ser necessária a adoção das recomendações e das medidas inseridas no presente parecer para a Fase Prévia ao Licenciamento (Fase de Projeto de Execução da LE), Fase Prévia e Fase de Construção, de modo a garantir a salvaguarda de património arqueológico eventualmente existente na área de incidência do projeto.

Considera-se que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas do presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

Relativamente aos **Sistemas Ecológicos** considera-se que o impacte da fase de

construção nos recursos biológicos será negativo, direto, de magnitude moderada, certo, permanente, irreversível e local. Uma vez que não ocorre perda de biótopo, considera-se que os impactes são de baixa significância.

Os impactes expectáveis durante esta fase são reduzidos, destacando-se apenas a circulação de veículos associados a operações afetas à instalação, que poderá provocar a mortalidade por atropelamento, essencialmente de pequenos mamíferos, anfíbios e répteis, constituindo um impacte negativo, mas pouco significativo, devido ao baixo volume de tráfego esperado.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Instalação Avícola da Quinta das Taipadas condicionado a:

1. Apresentação de solução de alteração do traçado e regularização da linha de água interferida pelo projeto para aprovação pela APA/ARH do Tejo e Oeste;
2. Apresentação de solução de laminagem dos caudais gerados pela impermeabilização prevista no projeto de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existentes das linhas de água para jusante da propriedade, integrando ainda um conjunto de medidas de engenharia natural para diminuir a velocidade da água e reduzir o assoreamento daquelas linhas de água;
3. Obtenção de TURH para todas as intervenções efetuadas em domínio hídrico;
4. Obtenção de TURH para as captações de água subterrânea;
5. Reformulação do dimensionamento das fossas destinadas às águas de lavagem dos pavilhões P1, P4, P5 e P7 de forma a aumentar a capacidade das mesmas em função do valor estimado para a produção de águas de lavagem por ciclo e por zona de produção de cada pavilhão e a permitir a receção, em simultâneo, das águas geradas em cada um dos pavilhões que a elas se encontram ligados. Em alternativa, mantendo o proponente o interesse no sistema de partilha de fossas entre pavilhões, apresentação de fluxograma do ciclo de produção da instalação que preveja a obrigatoriedade de esvaziamento das fossas após a lavagem de cada pavilhão, iniciando-se cada novo ciclo com todas as fossas vazias, devendo a condicionante ser contemplada na elaboração do plano de produção da exploração;
6. Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem e tratamento em como tem condições para receber e tratar todas as águas residuais domésticas e efluente pecuário (águas de lavagem) produzidos na instalação que forem transportadas até ao sistema cuja gestão é da sua responsabilidade (Simarsul);
7. Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água sobre a impossibilidade da ligação da rede da instalação avícola à rede pública de distribuição de água;
8. Apresentação de declaração de intenção da entidade gestora da ETAR Marinha das Ondas, localizada na Figueira da Foz, em como tem capacidade para receber e tratar as águas residuais domésticas e as águas de lavagem provenientes da instalação avícola;
9. Reformulação do PGEP e respetiva aprovação pela DRAP LVT, após parecer nomeadamente da APA/ARH do Tejo e Oeste;
10. Parecer favorável por parte da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (CIMDFCI);
11. Demonstração do cumprimento do Regime Jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, tendo em conta a presença de um baixo número de juvenis de *Quercus suber* no interior da propriedade, que será necessário remover para que sejam construídos pavilhões avícolas;
12. Parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, uma vez que a parcela de terreno é servida pela Estrada Nacional 10 (a poente);
13. Cumprimento das Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.

ASSINATURAS DA CA

P'la Comissão de Avaliação

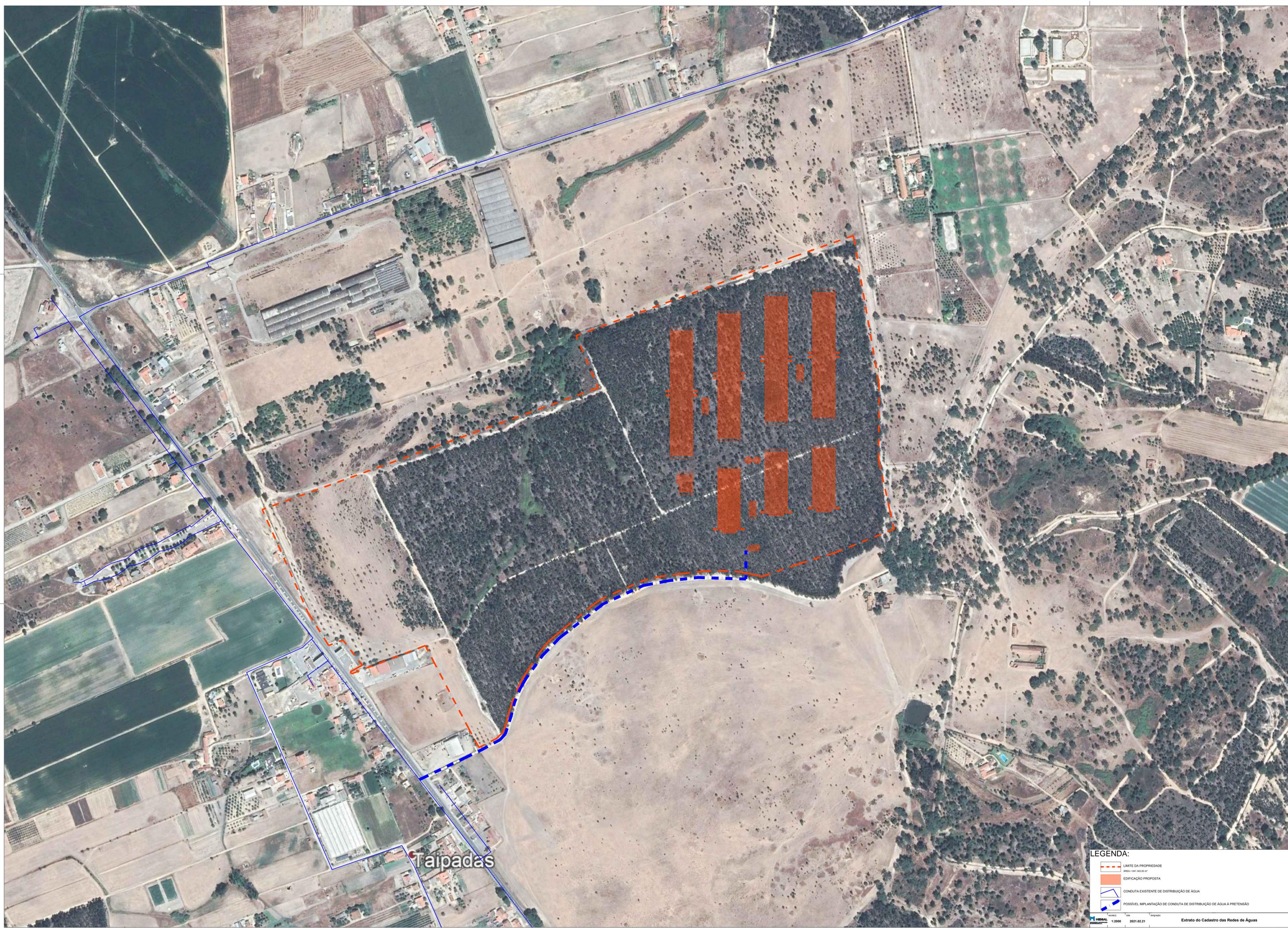
*Helena Silva*

Helena Silva

**ANEXO I**

**Planta de Implantação**

Imagem Aerial Horizontal - 1000



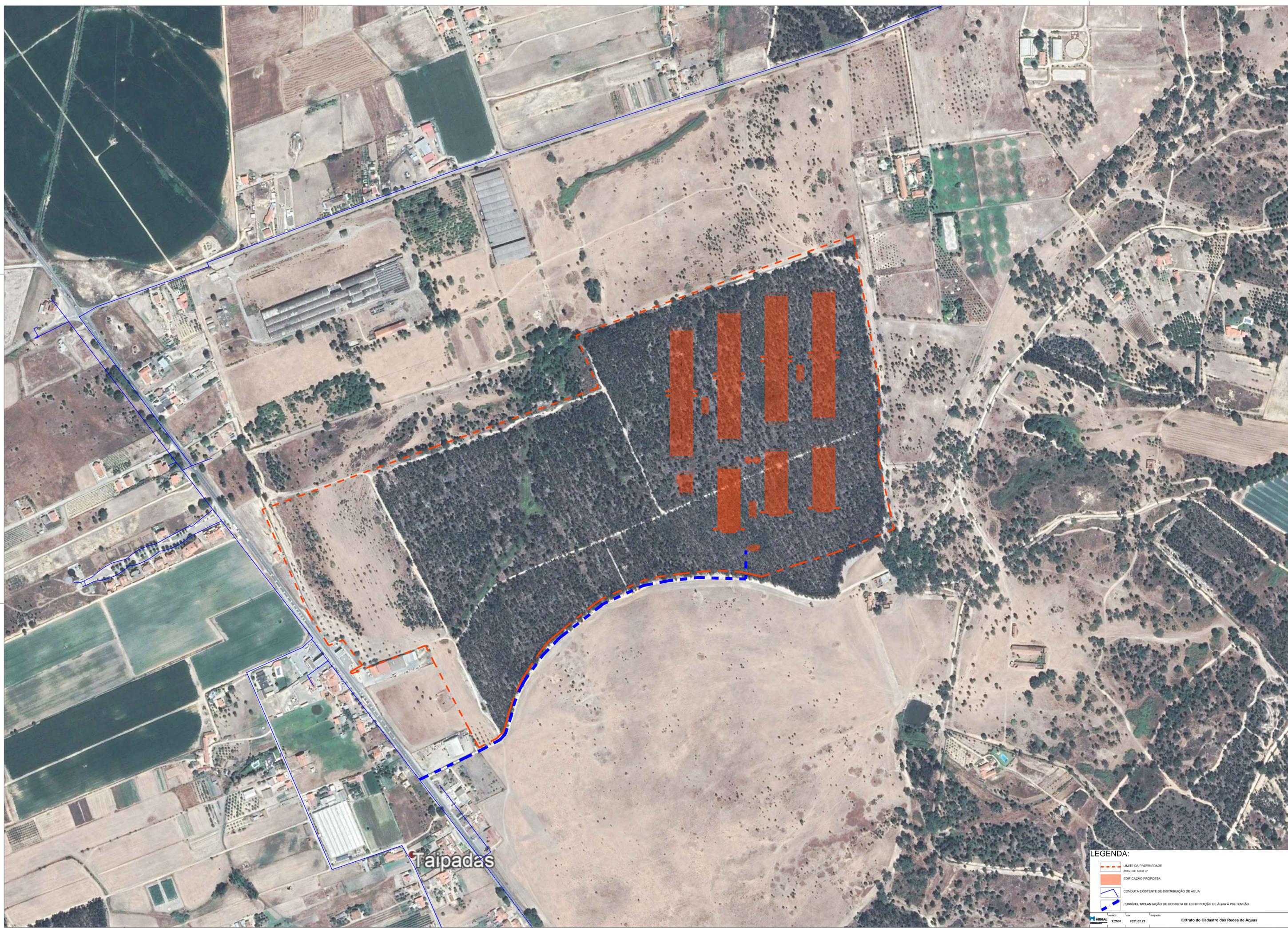
Taipadas

**LEGENDA:**

- LIMITE DA PROPRIEDADE
- AREA = 641.363,00 m²
- EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- CONDUITA EXISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO DE CONDUITA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A PRETENSÃO

ESCALA: 1:2000  
DATA: 2021.02.21  
EXTRATO DO CADASTRO DAS REDES DE ÁGUAS

Imagem Aerial Horizontal - 1000



Taipadas

**LEGENDA:**

- LIMITE DA PROPRIEDADE
- AREA = 641.363,00 m²
- EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- CONDUITA EXISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO DE CONDUITA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A PRETENSÃO

ESCALA: 1:2000  
DATA: 2021.02.21  
EXTRATO DO CADASTRO DAS REDES DE ÁGUAS

**ANEXO II**

**Pareceres Externos**

**De:** Odete Jorge [dptu\_sa@mun-montijo.pt]  
**Enviado:** 14 de junho de 2021 11:50  
**Para:** geral@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** A enviar documento: REGISTO DE DOCUMENTOS 2021,304,S,DG,3195 N° Pendente 535046  
**Anexos:** (1)\_REGISTO\_DE\_DOCUMENTOS\_\_2021,304,S,DG,3195\_N°\_Pendente\_535046.pdf

Bom dia

Junto envio notificação para conhecimento.

Cumprimentos

Odete Jorge



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

EXMO. (A) SENHOR(A)  
DIRETORA DOS SERVIÇOS DA  
CCDRLVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA  
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO  
RUA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 37  
1250 - 009 - LISBOA

S/Referência

N/Referência  
1147/21

Referência Expediente:  
2021,304,S,DG,3195  
Data: 07-06-2021

PROCESSO: -14/21 - PCM

REQUERENTE: CCDRLVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO  
TEJO

LOCAL: TAIPADAS

**Assunto:** DIREITO À INFORMAÇÃO - INSTRUMENTOS GESTÃO DO TERRITÓRIO

Por despacho do Sr.º Presidente datado de **27/05/2021**, emite-se **parecer favorável condicionado** por parte da CMM sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Instalação Avícola da Quinta das Taipadas, da proponente Meigal - Construção e Administração de Propriedades SA., ao abrigo do disposto no ponto n.º 11. do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

Relativamente ao solicitado, informa-se que foi solicitado pela proponente Meigal Construção e Administração de Propriedades, S.A. na CMM, um pedido de licença - obras de edificação (sem demolição), ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, sobre a viabilidade de construção de instalação avícola, numa parcela de terreno com localização em Sítio das Quintas, freguesia de Canha, Montijo, com o número de processo A-103/20.

Tomando em consideração a necessidade de fundamentar a futura decisão sobre este pedido de presente pedido de licenciamento de construção de uma instalação avícola e enquadrar com toda a segurança a vinculação da CMM perante a pretensão, foi solicitado no SIRJUE - Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, através de requerimento com a referência MTJ2021/00308, datado de 2021-01-22 a consulta às seguintes entidades externas:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - ARH do Tejo e Oeste;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Infraestruturas de Portugal, S.A (IP);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Face aos pareceres recebidos das entidades externas, e considerando o teor da alínea c) do n.º 1 do Artigo 24.º do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi elaborada proposta de indeferimento do pedido de licenciamento, datada de 2021-03-16, tendo sido a proponente Meigal Construção e Administração de Propriedades, S.A., notificada desta proposta através de ofício n.º 784/21, datado de 2021-04-27.

De acordo com as disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo (RPDMM), Resolução de Conselho de Ministros n.º 15/97, publicado no Diário da República n.º 27, I série-B, de 1 de fevereiro de 1997, observa-se que na parcela de terreno onde se pretende a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, incidem as seguintes classes e categorias de espaço:

- **Espaço Florestal**, como área de floresta de produção.
- **Espaço Industrial**, como área industrial proposta.
- **Espaço Agrícola**, como área agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Relativamente à classe de **Espaço Florestal** de acordo com o RPDMM, aplicam-se os seguintes artigos:

- Artigo 34.º - Definição e caracterização do espaço florestal;
- Artigo 35.º - Categorias de espaço florestal;
- Artigo 36.º - Condições de edificação no espaço florestal;
- Artigo 37.º - Uso compatível no espaço florestal.

Relativamente à classe de **Espaço Industrial** de acordo com o RPDMM, aplicam-se os seguintes artigos:



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Artigo 21.º - Definição e caracterização do espaço industrial;
- Artigo 22.º - Categorias de espaço industrial;
- Artigo 23.º - Parâmetros a observar na urbanização do espaço industrial;
- Artigo 24.º - Normais gerais a observar.

Relativamente à classe de **Espaço Agrícola** de acordo com o RPDMM, aplicam-se os seguintes artigos:

- Artigo 28.º - Definição e caracterização do espaço agrícola;
- Artigo 29.º - Categorias de espaço agrícola;
- Artigo 31.º - Condições de edificação no espaço agrícola;
- Artigo 33.º - Uso compatível no espaço agrícola.

Salienta-se que a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, incidem apenas na classe/categoria de Espaço Florestal, como área de floresta de produção, não estando previstas quaisquer ações/intervenções nas restantes classes/categorias de espaço existentes na parcela. De acordo com o exposto no ponto 2. do artigo 36.º do RPDMM, é admitido a título excecional a instalação nesta classe de espaço, de estabelecimento insalubre ou incómodo. A entidade promotora deverá em sede de licenciamento camarário assegurar o cumprimento integral dos requisitos definidos no ponto 4. do artigo 36.º do RPDMM, com a redação dada pelo Aviso n.º 1076/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 20 de 2015-01-29. Para efeito de licenciamento de um conjunto edificado de pavilhões avícolas, na futura operação urbanística a submeter à CMM, o disposto nas alíneas a), b) e h) do ponto 4. do artigo 36.º do RPDMM, pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação  $0,20 \text{ m}^2/\text{m}^2$ .

De acordo com a informação constante na Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Montijo e Alcochete (PIMDFCI), observa-se que implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de

apoio se localiza maioritariamente numa área classificada como de perigosidade “Média”, verificando-se ainda, a existência de áreas classificadas como de perigosidade “Baixa”. Existe desta forma, a necessidade de emissão de parecer por parte da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (CIMDFCI), para verificação do cumprimento do Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), tal como definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual.



*Figura 1 - Enquadramento da parcela de terreno de acordo com o PIMDFCI*

A parcela de terreno onde se pretende a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, encontra-se sujeita às seguintes condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública de acordo com o RPDMM:

- Servidão de terrenos de margens e zonas inundáveis, ao abrigo do disposto no artigo 58.º e da Ficha A2 do Anexo I do RPDMM, devido à existência na parcela de terreno de um conjunto de linhas de água assinaladas na Carta Militar;
- Servidão de Reserva Ecológica Nacional (REN), ao abrigo do disposto no artigo 61.º e da Ficha A8 do Anexo I do RPDMM, embora o projeto não contemple quaisquer edificações para essa área;
- Servidão de estradas nacionais, ao abrigo do disposto no artigo 73.º e da Ficha B5 do Anexo I do RPDMM, uma vez que a parcela de terreno é servida pela Estrada Nacional 10 (a ponte);



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Servidão de montados de sobre, ao abrigo do disposto no artigo 64.º e da Ficha B5 do Anexo I do RPDMM, existente numa pequena área da parcela (perto do limite Este), que não será afetada com a implantação do projeto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão,

(Luís Serra - Arq.º)

Remetido via email

IR/OIJ

**De:** Parque Natural da Arrábida [pnarr@icnf.pt] em nome de Parque Natural da Arrábida  
**Enviado:** 27 de maio de 2021 12:38  
**Para:** helena.silva@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** RE: Pedido de parecer final ao projeto da Instalação Avícola da Quinta das Taipadas da Meigal  
**Anexos:** S-020021.pdf

Exma. Senhora,

Junto se envia o n/ofício 020021/2021 sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretariado  
Paula Rodrigues

**Paula Rodrigues**

**Assistente Técnica**

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP**

**Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo**

Parque Natural da Arrábida

Praça da República - 2900-587 Setúbal

T: +265541140

[www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)

---

**De:** Helena Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]

**Enviada:** 13 de abril de 2021 06:30

**Para:** ICNF-Geral <[geral@icnf.pt](mailto:geral@icnf.pt)>

**Assunto:** Pedido de parecer final ao projeto da Instalação Avícola da Quinta das Taipadas da Meigal - S04992-202104-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00057.2020#

Bom dia

Para os devidos efeitos junto se anexa o ofício relativo a:

**Avaliação de Impacte Ambiental**

**Pedido de Parecer Final**

**Projeto:** Instalação Avícola da Quinta das Taipadas

**Freguesia:** Canha Concelho: Montijo

**Proponente:** MEIGAL - Construção e Administração de Propriedades, SA

**Entidade Licenciadora:** DRAPLVT

PL20201106001527

Os documentos poderão ser descarregados através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1CzehkGBjQyywrMourR8RWAPqgrXWfKmM?usp=sharing>

Com os melhores cumprimentos

**Helena Silva**

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental  
Direção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

Lisboa e Vale do Tejo  
Centro Nacional de Exposições (CNEMA) Quinta das Cegonhas,  
2001-471

 [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt) | [rubus.icnf.pt](mailto:rubus.icnf.pt)  
 [gdp.lvt@icnf.pt](mailto:gdp.lvt@icnf.pt)  
 243306530

Exma. Senhora  
Presidente da CCDRLVT  
Rua Alexandre Herculano 37  
Lisboa  
1250-009 LISBOA

<b>vossa referência</b>	<b>nossa referência</b>	<b>nosso processo</b>	<b>Data</b>
<i>your reference</i>	<i>our reference</i>	<i>our process</i>	<i>Date</i>
	S-020021/2021	P-017923/2021	2021-05-10
<b>Assunto</b>	Avaliação de Impacte Ambiental – Processo PL20201106001527		
<i>subject</i>	Projeto: Instalação Avícola da Quinta das Taipadas Localização: Freguesia: Canha; Concelho Montijo Proponente: Meigal – Construção e Administração de Propriedades, SA Entidade Licenciadora: DRAP-LVT Emissão de Parecer Externo		

Exm<sup>a</sup>. Senhora,

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) solicitou a emissão de parecer externo sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto Instalação Avícola da Quinta das Taipadas.

Salienta-se que nos casos em que o ICNF é consultado como entidade externa, por não estar em causa a afetação de áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - RJCNB), o parecer assegura, exclusivamente, a análise das matérias florestais.

Da análise da informação disponibilizada refere-se o seguinte:

O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredo de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, respetivamente).

Relativamente à afetação de sobreiros ou azinheiras, o EIA refere que “*os sobreiros identificados na área em estudo se localizam fora da propriedade e, conseqüentemente, do local de implantação do projeto, pelo que não serão afetados pelo mesmo*”. Não obstante, no caso de eventual afetação desta espécie, deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que estabelece o regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira.

No que diz respeito ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 de 2 de outubro, e Decretos-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e n.º 14/2019, de 21 de janeiro, deve ser assegurado o cumprimento dos PMDFCI do Montijo, nomeadamente, no que



diz respeito à perigosidade de incêndio rural, e à obrigatoriedade de implementação de Faixas de Gestão de Combustível ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 15.º do referido diploma legal.

No que respeita aos “Condicionismos à edificação”, compete à respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta a verificação do cumprimento do SNDFCI e emissão do competente parecer vinculativo, conforme alínea c) do n.º 6 do art.º 16.º do referido diploma legal.

Sobre esta matéria, na área de implantação do projeto devem ser asseguradas medidas que não contrariam a estratégia de defesa da floresta contra incêndios que assume duas dimensões, que se complementam: a defesa das pessoas e dos bens e a defesa dos recursos florestais, através do cumprimento das regras decorrentes das medidas de proteção, defesa e resistência dos edifícios à passagem do fogo e das medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar, conforme estabelecido no artigo 16.º, e observado o princípio de não transferir para terceiros a responsabilidade de proteção e prevenção de incêndios, no âmbito da gestão de combustível, pelo uso e atividade desenvolvida pela edificação.

No que se refere a povoamento florestais percorridos por incêndios, não se aplica a interdição a realização de obras de construção de quaisquer edificações no período de 10 anos (nº1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março).

Na presença de espécies exóticas invasoras na área de intervenção do projeto, deve o proponente promover medidas de controlo e estabelecer a interdição da sua introdução, atendendo à Lista Nacional de Espécies Invasoras que consta no Anexo II do Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de julho, em conjugação com a lista atualizada de espécies exóticas não incluídas, publicada no sítio da internet do ICNF, I.P.

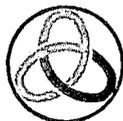
Do exposto emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do Regime Jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira e do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Rui Pombo

Documento processado por computador, nº S-020021/2021



AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CDOS de Setúbal

2021 MAI 14 2021

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale  
do Tejo  
Arq<sup>a</sup> Maria Teresa Mourão de Almeida  
Rua Alexandre Herculano, N<sup>o</sup> 37  
1250-009 Lisboa

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S04611-202104-DSA- 450.10.229.01.00057.2020	13.04.2021	OF/4581/DRO/2021	

**ASSUNTO** Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de Instalação Avícola da Quinta das Taipadas – Emissão de Parecer

*Senhor Presidente:*

Na sequência da solicitação de V. Exa, enviada através do v/ofício referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações a adoptar pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos, designadamente o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Neste contexto, os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;

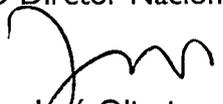
**N. REF. OF/4581/DRO/2021**

- Deverão ser removidos de modo controlado todos os despojos das ações de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios rurais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.
- Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.
- Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na fase de construção como de exploração.
- Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo, dependente da respetiva Câmara Municipal, sobre a implementação do projeto, para que possa proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

*de António Alves*

O Diretor Nacional,

  
José Oliveira

**José Oliveira**  
Diretor Nacional  
de Prevenção e Gestão de Riscos  
(em substituição)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
Despacho n.º 1714/2021

Diário da República n.º 31/2021, Série II de 2021-02-15

BLD

**ANEXO III**

**Delegação de Assinaturas**

**De:** Carla Maria Dias Guerreiro [carla.guerreiro@apambiente.pt] em nome de Carla Maria Dias Guerreiro  
**Enviado:** 14 de junho de 2021 15:57  
**Para:** 'Helena Santos Silva'  
**Cc:** Mariana Pedras  
**Assunto:** EIA Instalação Avícola da Quinta das Taipadas - delegação de assinatura

Dr.<sup>a</sup> Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação relativo ao projeto supra referido, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa Coordenadora da Comissão de Avaliação, Dr.<sup>a</sup> Helena Silva.

Com os melhores cumprimentos,

**Carla Guerreiro**

*Técnica superior*

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste

Rua Artilharia Um, 107

1099-052 Lisboa | PORTUGAL

Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5110)

e-mail: [carla.guerreiro@apambiente.pt](mailto:carla.guerreiro@apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

**De:** Rui Mourato <rui.mourato@ccdr-lvt.pt> em nome de Rui Mourato  
**Enviado:** quinta-feira, 17 de junho de 2021 01:12  
**Para:** helena.silva@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** Delegação de assinatura do parecer final da CA do projeto Instalação Avícola Quinta das Taipadas

Como representante da CCDRLVT na CA, delego a minha assinatura do parecer final da Comissão de Avaliação, do projeto em assunto, na sua Presidente – Dra. Helena Silva.

**Rui Mourato**  
**Técnico Superior**  
**Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental**



Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
[rui.mourato@ccdr-lvt.pt](mailto:rui.mourato@ccdr-lvt.pt)  
<http://www.ccdr-lvt.pt/>



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

COESÃO TERRITORIAL

**De:** Candida Pite | DSP - Setubal <candidapite@arslvt.min-saude.pt> em nome de Candida Pite | DSP - Setubal  
**Enviado:** domingo, 13 de junho de 2021 12:07  
**Para:** Helena Santos  
Silva;carla.guerreiro@apambiente.pt;anunes@dgpc.pt;Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt;ruimourato@ccdr-lvt.pt;anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt  
**Cc:** SES Setubal | DSP - Setubal  
**Assunto:** RE: Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal  
**Anexos:** Parecer\_final\_taipadas\_meigal ARS.docx

Bom dia Dr.ª Helena

Segue o ficheiro com as minhas correcções a vermelho e respectivo comentário de justificação. As correcções encontram-se nas páginas 1, 2, 30, 39, 40, 45, 49, 51 e 53.

Desde já, informo que delego na Dr.ª Helena Santos Silva a assinatura do Parecer Final da CA.

Cumprimentos,

Cândida Maria Pité-Madeira, eng.ª sanitária - M Eng  
Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal  
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto.  
2900-340 Setúbal  
TEL: +351 265 531 200/211 FAX: +351 265 532 631

[candidapite@arslvt.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslvt.min-saude.pt)

[www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



**De:** Helena Santos Silva <[helena.silva@ccdr-lvt.pt](mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt)>

**Enviado:** 9 de junho de 2021 11:19

**Para:** [carla.guerreiro@apambiente.pt](mailto:carla.guerreiro@apambiente.pt) <[carla.guerreiro@apambiente.pt](mailto:carla.guerreiro@apambiente.pt)>; Candida Pite | DSP - Setubal <[candidapite@arslvt.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslvt.min-saude.pt)>; [anunes@dgpc.pt](mailto:anunes@dgpc.pt) <[anunes@dgpc.pt](mailto:anunes@dgpc.pt)>; [Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt](mailto:Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt) <[Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt](mailto:Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt)>; [ruimourato@ccdr-lvt.pt](mailto:ruimourato@ccdr-lvt.pt) <[ruimourato@ccdr-lvt.pt](mailto:ruimourato@ccdr-lvt.pt)>; [anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt](mailto:anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt) <[anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt](mailto:anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt)>

**Assunto:** Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal

Bom dia

Junto a Versão 1 do Parecer final da CA do projeto acima mencionado, para comentários, correções ou sugestões.

Agradeço os vossos contributos até dia 14 de junho.

Obrigada

**Helena Silva**  
***Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental***  
***Direcção de Serviços de Ambiente***



Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

M: +351 000 000 000

[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)



**De:** Paula Lourenco [Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt] em nome de Paula Lourenco  
**Enviado:** 14 de junho de 2021 16:12  
**Para:** 'helena.silva@ccdr-lvt.pt'  
**Cc:** Vasco Costa  
**Assunto:** FW: Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal

Boa tarde Dr.ª Helena Silva,

Relativamente ao assunto citado em epígrafe e na impossibilidade da presença, na CCDRLVT, a técnica Paula Lourenço na qualidade de representante da DRAPLVT, para assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA nº 1463/2020) do projeto de Instalação Avícola das Taipadas, da freguesia de Canha do concelho do Montijo, cujo proponente é a Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A., e por concordar com o teor integral do mesmo, o qual consta do documento anexo a este mail, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dr.ª Helena Silva, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

**Paula Lourenço**

Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território

**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**

Quinta das Oliveiras, E.N. 3 • 2000 - 471 Santarém

Tel:243 377 500 Fax: 263 279 610

[www.draplvt.gov.pt](http://www.draplvt.gov.pt) | [info@draplvt.gov.pt](mailto:info@draplvt.gov.pt) | [twitter.com/DraplvtComunica](https://twitter.com/DraplvtComunica) | [www.facebook.com/DRAPLVT](https://www.facebook.com/DRAPLVT)



**De:** Helena Santos Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]

**Enviada:** 9 de junho de 2021 11:19

**Para:** [carla.guerreiro@apambiente.pt](mailto:carla.guerreiro@apambiente.pt); [candidapite@arslvt.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslvt.min-saude.pt); [anunes@dgpc.pt](mailto:anunes@dgpc.pt); Paula Lourenco; [ruimourato@ccdr-lvt.pt](mailto:ruimourato@ccdr-lvt.pt); [anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt](mailto:anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt)

**Assunto:** Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal

Bom dia

Junto a Versão 1 do Parecer final da CA do projeto acima mencionado, para comentários, correções ou sugestões.

Agradeço os vossos contributos até dia 14 de junho.

Obrigada

**Helena Silva**  
***Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental***  
***Direcção de Serviços de Ambiente***



Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

M: +351 000 000 000

[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)



---

**De:** Ana Nunes <anunes@dgpc.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:33  
**Para:** Ana Nunes; Olinda Cunha  
**Cc:** Helena Santos Silva  
**Assunto:** RE: Envio de Delegação de assinatura à CCDRLVT\_FW: Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal

---

**De:** Ana Nunes  
**Enviada:** sexta-feira, 11 de junho de 2021 08:27  
**Para:** Olinda Cunha  
**Assunto:** Envio de Delegação de assinatura à CCDRLVT\_FW: Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal  
**Importância:** Alta

Cara Olinda,  
Na sequência da mensagem infra e na impossibilidade de estar presente na assinatura do parecer da Comissão de Avaliação (CA) relativo ao projeto mencionado em epígrafe, venho por este meio solicitar que seja enviada à CCDRLVT a Delegação de Assinatura em nome da Dra. Helena Santos Silva, Presidente da referida CA.

Processo: 2020/1(459)

Antecipadamente grata,

Fique bem!

---

**De:** Helena Santos Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 9 de junho de 2021 20:28  
**Para:** Ana Nunes  
**Assunto:** Re: Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal

Obrigada Ana  
Por favor prepara a delegação de assinatura

----- Mensagem de Ana Nunes <[anunes@dgpc.pt](mailto:anunes@dgpc.pt)> -----  
Data: Wed, 9 Jun 2021 17:49:33 +0100  
De: Ana Nunes <[anunes@dgpc.pt](mailto:anunes@dgpc.pt)>  
Assunto: RE: Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal  
Para: Helena Santos Silva <[helena.silva@ccdr-lvt.pt](mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt)>

Cara Helena,

Envio o draft do parecer da CA com correção de pequenas gralhas na pontuação.

Concordo com o teor do mesmo na sua versão de 9 de junho.

Bom trabalho!

Fica bem!

---

**De:** Helena Santos Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]

**Enviada:** quarta-feira, 9 de junho de 2021 11:19

**Para:** [carla.querreiro@apambiente.pt](mailto:carla.querreiro@apambiente.pt); [candidapite@arslvt.min-saude.pt](mailto:candidapite@arslvt.min-saude.pt); Ana Nunes; [Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt](mailto:Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt); [ruimourato@ccdr-lvt.pt](mailto:ruimourato@ccdr-lvt.pt); [anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt](mailto:anabela.cortinhal@ccdr-lvt.pt)

**Assunto:** Parecer final da CA da Instalação Avícola das Taipadas - Meigal

Bom dia

Junto a Versão 1 do Parecer final da CA do projeto acima mencionado, para comentários, correções ou sugestões. Agradeço os vossos contributos até dia 14 de junho.

Obrigada

**Helena Silva**  
***Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental***  
***Direcção de Serviços de Ambiente***

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100  
F: +351 213 837 192  
M: +351 000 000 000  
[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)  
[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)

----- Final da mensagem de Ana Nunes <[anunes@dgpc.pt](mailto:anunes@dgpc.pt)> -----